ANNO LXX — Terça-feira 2 de Outubro de 1894 — NUMERO 224

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . 8$000
Por seis mezes adiantados. . . . 15$000
Por um anno adiantado . . . . 30$000

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Os Srs Mayence Favre C &.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Batelière

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE
Por seis mezes adiantados. . . . 16$500
Por um anno adiantado . . . . 33$000
Numero avulso do mesmo dia. . . $100
Numero avulso de dias anteriores. . $200

Telegrammas

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 30 de Setembro, ás 6 horas e 20 minutos da manhã, (recebido na estação ás 9 horas e entregue ás 9 horas e 40 minutos).

A sessão secreta havida hontem no Senado foi para tratar das nomeações do Tribunal de Contas.

Em vista, porém, de estar a lei organica desse Tribunal pendente de resolução legislativa, resolveu o Senado sobr'estar na decisão referente aquellas nomeações.

— Foi transferido para o 2.º batalhão de infanteria o capitão Antonio Valerio dos Santos Neves, e para o 37.º o capitão José Jorge de Mello.

— O Superior Tribunal negou ordem de soltura aos capitães de fragata Carrêa Mattos e Santos Mattos e os 1.os tenentes Tinoco Junior e Marques Rocha.

Rio de Janeiro, 1.º de Outubro ás 8 horas e 20 minutos da noite, (recebido na estação ás 9 horas e 35 minutos da noite e entregue ás 9 horas e 50 minutos).

A Camara dos Deputados terminou hoje a votação do orçamento do Ministerio da Justiça e Inteor, e tratou de outros projectos, entre os quaes o que reforma o ensino nas Faculdades de Direito, o qual foi approvado em 1.ª discussão.

— O Senado na sessão secreta de hoje nada resolveu sobre nomeações para o Supremo Tribunal, e na sessão ordinaria approvou a prorogação da actual sessão do Congresso até 7 de Novembro.

— A taxa de cambio que subira hoje até 12 e 5/8 d. fechou á 12 d. por 1$000.

Desterro, 1.º de Outubro.

O Congresso de Santa Catharina resolveu mudar o nome da capital do Estado do Desterro para Florianopolis.

Lisboa, 1.º de Outubro.

Foram abertas as cortes portuguezas.

S. M. El Rei disse no discurso de abertura que espera terminará em breve o conflicto entre Portugal e o Brazil.

INSTRUCÇÃO POPULAR

HYGIENE DA ALIMENTAÇÃO

(Da Bibliotheca do Povo e das Escolas)

I

ALIMENTOS E SUBSTANCIAS ALIMENTARES, DIVISÃO E CLASSIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO DOS ALIMENTOS, REGIMEN ANIMAL E REGIMEN VEGETAL, REGRAS HYGIENICAS.

(Continuação)

A distincção entre plasticos e respiratorios é fundada no seguinte:

Nos tecidos animaes entram diversos compostos da maioria dos quaes o azote faz parte. E' necessario que na reparação d'estes tecidos entre o azote, para que a plasticidade, ou a propriedade de crear tecidos, de regenerar a substancia animal, se possa dar. Os alimentos azotados preenchem este fim, e por isso se denominam *plasticos*.

PARTE OFFICIAL

Ministerio da Fazenda

Foram nomeados:

O 4º escripturario do Thesouro Federal Servulo Jacintho de Campos, para o lugar de 3 escripturario do mesmo Thesouro e Ulysses Ferreira de Aquino, para 4º escripturario da mesma repartição; Eduardo Rocha, Antonio Gustavo da Fonseca, Nestor Salgado Guarita e Innocencio Ribeiro Alves Affonso, para 4.os escripturarios da Alfandega de Manáos, Estado do Amazonas.

Antonio Predelino de Vasconcellos, para thesoureiro da Caixa Economico do Estado de Sergipe.

— Foram exonerados: José Sotero de Sá, do lugar de thesoureiro da Caixa Economica do Estado de Sergipe e Luiz Antonio Vieira, do de conferente da Alfandega do Estado do Maranhão.

Ministerio do Interior e Justiça

Foi nomeado o bacharel José Joaquim de Moraes Sarmento para o lugar de procurador seccional da Republica no Estado de Santa Catharina, por tempo de quatro annos, na forma da lei.

Declarou se sem effeito o decreto de 9 do mez findo que nomeou o bacharel Luiz Carlos de Andrade para o referido lugar, visto não ter aceitado a nomeação.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria Geral — 1.ª secção — Capital Federal 25 de Setembro de 1894.

Sr Presidente do Estado de Goyaz — A' vista da informação que prestastes em officio n. 148 de 25 de Agosto ultimo, verifica-se que o parentesco por afinidade, que depois de entrar em exercicio do cargo adquirio o juiz substituto desse Estado para com o respectivo juiz de secção, casando-se com a filha de uma prima co-irmã deste, não está comprehendido, segundo o Direito Civil, nos limites do 2º grão da linha collateral, nem se abrange em nenhuma das relações de parentesco a que se refere a Ordenação do livro 1º titulo 70, § 45, e assim não é applicavel aos ditos juizes em presença da omissão do decreto n. 848, de 11 de Outubro de 1890 a este respeito, a incompatibilidade prescripta pelo art. 47 do decreto n. 1030, de 14 de Novembro do mesmo anno.

Ministerio da Marinha

Foi dispensado do commando em chefe da esquadra o almirante Jeronymo Francisco Gonçalves, ficando uma divisão composta dos mesmos navios sob o commando do contra-almirante Gaspar da Silveira Rodrigues

— Foi exonerado o capitão tenente Francisco Ignacio Pereira da Cunha do cargo de capitão do porto do Estado do Espirito Santo.

— Foi permittido a Antonio Alves prestar exame de machinas de barcas a vapor do commercio,

— Foi exonerado do lugar de secretario da capitania do porto do Estado de Santa Catharina, Augusto Nunes Pires e nomeado interinamente para o referido lugar, Valentim Olympio de Souza Freitas.

— Foi concedida ao 1º tenente reformado Antonio Leite Chermont, licença para residir no Estado do Pará.

— Foi permittido que Victorino José de Souza e Concordio Tarquinio de Sant'Anna prestem exames de machinistas de barcas a vapor do commercio.

Governo do Estado de Pernambuco

Expediente do dia 22 de Agosto de 1894

Actos:

« O governador do Estado, attendendo á necessidade de fixar o typo e estabelecer normas para a boa execução das estradas de ferro de propriedade do Estado, ou por elle auxiliadas, resolve approvar o seguinte:

« Regulamento para a exploração e construcção das estradas de ferro de propriedade do Estado, ou por elle auxiliadas

Art. 1.º

Em todos os traçados serão attendidas as seguintes condições:

I. Bitola 1,m00 entre trilhos.
II Raio minimo das curvas 150,m00.
III. Declividade e maxima 1,8 %.
IV. Extensão minima das tangentes 100,m00.
V. Extensão minima dos patamares 100,m00.
VI Largura ordinaria dos córtes 4,m00.
VII. Largura dos aterros 3,m60.

§ 1.º As curvas voltadas em sentidos contrarios, serão ligadas por uma tangente.

§ 2.º As rampas e contra rampas serão medidas por patamares.

§ 3.º Tanto quanto possivel será evitado:

I. O emprego de curvas de raio minimo e rampas de maxima porcentagem nos tuneis, pontes e viaductos.

II O emprego cumulativo das condições limites para as curvas e as declividades

III. O emprego da porcentagem maxima nas contra-rampas, procedendo-se de modo inverso sempre que o traçado no sentido geral da exportação for em subida.

Art. 2º

As condições presentemente estabelecidas só poderão ser modificadas em casos excepcionaes e depois de prévia e especial autorisação do governador do Estado.

Art. 3.º

Na organisação dos dados necessarios á escolha do traçado, observar-se-hão as seguintes disposições:

I As plantas serão feitas na escala de $\frac{1}{1{,}000}$ e conterão os raios, grãos e desenvolvimentos das curvas, a configuração do terreno por meio de curvas de nivel espaçadas de 3 em 3 metros em uma zona nunca inferior a 80 metros para cada lado do eixo da directriz, nos casos ordinarios, e 100,m00 ou mais, sempre que fôr preciso para a perfeita representação do terreno.

Além disso, dentro dessa zona serão indicados os terrenos pedregosos, as divisas das propriedades, as casas, cercas, açudes, rios, mattas e tudo quanto interessar possa á bôa escolha do traçado.

II. O perfil longitudinal será construido na escala de $\frac{1}{400}$ para as alturas e $\frac{1}{4{:}000}$ para as distancias horisontaes, e assignalará não só todas as contas do começo e fim das rampas e patamares, como ainda os pontos de curvas e de tangentes.

III. As secções transversaes serão desenhadas nas escala de $\frac{1}{200}$ e espaçadas de forma a fornecer o maior numero possivel de pontos para a ligação das curvas de nivel.

Art. 4.º

Em nenhuma estrada de propriedade do governo, por elle subvencionada ou simplesmente fiscalisada em consequencia de favores concedidos, poderá ser iniciada a construcção de trecho algum, sem que antecipadamente tenham sido submettidos a approvação do governador do Estado:

I Todas as plantas e perfis organisados de accordo com as condições acima indicadas.

II Tabellas dos alinhamentos com as especificações das extensões das curvas para cada tamanho de raio, das declividades e dos patamares, com as respectivas porcentagens sobre o desenvolvimento total.

III Uma planta e perfis geraes na escala de $\frac{1}{50{,}000}$.

IV Calculo do desenvolvimento virtual em relação ao trabalho mechanico, nos dous sentidos da directriz e separadamente para os trechos entre estações.

V Relação das pontes, viaductos, pontilhões, boeiros, edificios, etc., acompanhada dos projectos ou typos, com indicação de todas as dimensões, posição em relação ao eixo da linha, especificações das alvenarias, cubações e orçamentos respectivos.

VI Tabella de terraplenagem, distribuição, transporte médio geral e classificação approximada dos materiaes a remover.

VII Relação do material fixo e rodante com todos os desenhos explicativos que se fizerem necessarios, custo total e da unidade, typos, elementos e força da tracção de locomotivas.

VIII Orçamento detalhador e resumo geral.

IX Cadernetas authenticas de todas as operações effectuadas no campo, com indicação dos trechos onde se houver procedido ao estudo de variantes.

Art. 5.º

Nas estradas de propriedade do Estado, a construcção poderá ser incetada logo que estejam estudados e orçados os primeiros 5 kilometros, sempre que assim entender conveniente o engenheiro em chefe, precedendo approvação do governador do Estado.

Art. 6.º

Nas estradas de propriedade particular a construcção só poderá ter começo por secções de 40 kilometros e depois de approvados os estudos e orçamentos de um trecho nunca inferior á metade de sua extensão total; e nenhuma variante poderá ser adoptada, depois de sanccionado o primitivo projecto, sem acquiescencia do governo do Estado, a quem serão de antemão apresentados os respectivos estudos e uma justificação circumstanciada de sua superioridade sobre a parte que houver de ser abandonada.

Art 7.º

Uma vez approvado pelo governador do Estado o projecto de uma estrada de ferro, será iniciado o processo de expropriação por utilidade publica de todos os terrenos e predios comprehendidos, total ou parcialmente, nos planos e plantas dessa estrada, que forem precisos para a construcção de seu leito, edificios e mais dependencias, nos termos da lei ns. 9, de 12 de Junho de 1835; 129, de 2 de Maio de 1843; e 50?, de 29 de Maio de 186?.

— O governador do Estado, attendendo ao que requereu Pedro Ratis de Azevedo e Silva, e tendo em vista a informação prestada pelo Dr juiz de direito do municipio de Agua Preta resolve provel-o na serventia vitalicia dos officios de 1º tabellião do publico, judicial e notas, escrivão do civel, commercio, crime e execuções criminaes do referido municipio, devendo assumir o exercicio no prazo de 15 dias, e designal-o para exercer o logar de official do registro geral de hypothecas do mesmo municipio. —Communicou-se ao Dr. juiz de direito.

Officios:

Sr. general commandante do 2º districto militar. —Participo-vos, em resposta ao officio n. 2.916 de 20 do corrente, que, sendo justas e attendiveis, como julgastes, as ponderações feitas pelo commandante da guarnição do presidio de Fernando de Noronha na reclamação por cópia que me enviastes, ficam os officiaes dessa força de linha dispensados de obter a concessão de portaria para o embarque dos generos de que necessitarem, o qual, permittido por este governo, se effectuará mediante simples communicação ao gerente da Companhia Pernambucana e ao director daquelle estabelecimento.

— Ao mesmo. - Rogo-vos digneis transmittir ao Dr. chefe do corpo de saúde do exercito neste Estado, o officio por cópia, que ao director do presidio de Fernando de Noronha dirigio o coronel Dr. Antonio Geraldo de Souza Aguiar, chefe da commissão de construcção do lazareto daquella ilha, com referencia aos bons serviços prestados pelo medico interino do mesmo presidio, Dr Trajano José de Carvalho, a operarios da referida construcção.

— Ao Dr. questor policial. Remettendo-vos em original o officio que me foi dirigido em 31 de Julho ultimo pela Associação Commercial Beneficente deste Estado, com referencia ao abuso praticado por particulares de emittirem vales ao portador, recommendo que mandeis affixar editaes chamando a attenção do publico para as penas que a lei commina aos emissores e aos portadores de taes vales.

— Ao mesmo. —Em vista do officio junto por copia que me foi dirigido pelo Dr. inspector da Alfandega em 31 de Julho ultimo sob n. 382 recommendo que providencieis afim de ser observado pela commissão fiscal da Companhia de Bombeiros o disposto no art. 6º do Decreto n. 947 A de 4 de Novembro de 1890, para isenção de direitos do material importado para o serviço da mesma companhia.

— Ao Dr. inspector da Alfandega. —Communico-vos que o amanuense do presidio de Fernando de Noronha Manoel Rodrigues da Silva Figueiredo foi designado para exercer o cargo de almoxarife, durante o impedimento do capitão José Vicente Ferreira da Silva Junior que a meu chamado, veio a esta capital.

— Ao mesmo. — Remettendo-vos copia do aviso que me foi dirigido pelo Ministerio dos Negocios da Fazenda em 20 de Julho ultimo sob n. 31, com referencia as medidas a adoptar se sobre a falta de moeda divisionaria n'este Estado, rogo que vos digneis de dar as providencias necessarias sobre o assumpto na parte que vos compete.

— Ao mesmo. — Remetto-vos o incluso officio da directoria da Associação Commercial Beneficente, acompanhado da representação dirigida por varios negociantes exportadores de aguardente e alcool contra o disposto no Decreto de 4 do corrente na parte que exigio para o despacho desses artigos a exacta cubação em litros e rigorosa determinação do grão marcado no areometro Cartier, afim de que vos digneis de prestar as necessarias informações sobre o quanto allegam os mesmos negociantes.

— Ao mesmo. —Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 598, de 7 do corrente que acabo de providenciar convenientemente no sentido de ser satisfeita pelo director do presidio de Fernando de Noronha a requisição dessa Alfandega em referencia a remessa de documentos que faltam para conhecer se a importancia exacta do alcance do ex-almoxarife Maximino da Silva Gusmão.

— Ao mesmo. —No intuito de satisfazer á uma requisição do Dr. engenheiro chefe da commissão de Viação Ferrea do Estado, rogo vos digneis providenciar para que, com a brevidade possivel, seja-me fornecida caso exista nessa repartição uma copia do contracto celebrado pelo Governo para a construcção da Estrada de Ferro de Limoeiro e dos actos posteriores relativos á essa ferro-via.

— *Mutatis mutandis* ao inspector do Thesouro e as Obras Publicas.

— Ao inspector do Thesouro do Estado. — Junto encontrareis diversos mappas relativos á importação e exportação dos productos do Estado, os quaes deveis distribuir pelas repartições fiscaes afim de que sejam devidamente cheios conforme os dizeres nelles inscriptos e vos recommendo que, a par da urgencia com que cumpre seja executado tal serviço, lembreis aos funccionarios delle encarregados o cuidado escrupuloso e a exactidão que torna-se preciso observar, de modo a assegurar o estudo a que ditos mappas têm de servir de base.

Opportunamente vos serão remettidos outros tambem referentes ao assumpto.

— Ao mesmo. —Mandae pagar a importancia de 1:046$940, a que tem direito Francisco P. Boulitreau de quem trataes em officio n. 481, de 6 do corrente pelo fornecimento de objectos para o expediente da Repartição da Questura Policial, constante da conta que foi liquidada nessa repartição em 17 de Maio do corrente anno.

— Ao mesmo. — De accordo com a vossa informação n. 456, de 31 de Julho findo, autoriso-vos a mandardes pagar a Cleomenes Marinho de Siqueira Falcão a gratificação que lhe compete por haver exercido interinamente o cargo de promotor publico do municipio de Ouricury durante o mez de Maio ultimo conforme se verifica do attestado junto.

— Ao mesmo. —Autoriso-vos a mandardes escripturar a importancia de 95$564 a que tem direito a professora Joanna Tiburtina da Silva Lins, de quem trataes em officio n. 501, de 10 do corrente, relativo aos vencimentos, correspondentes ao periodo de 1º a 27 de Março ultimo conforme se vê do documento junto.

— Ao mesmo. — De accordo com a vossa informação n. 324 de 31 de Maio ultimo, mandae pagar á professora do municipio de Floresta, Maria da Conceição Rodrigues de Mello os vencimentos a que tiver direito, relativos aos mezes de Janeiro a Março do corrente anno, visto ter estado em exercicio de suas funcções conforme se verifica dos attestados juntos.

— Ao mesmo. — Nos termos de vossa informação n. 479 de 4 do corrente mandae escripturar a importancia de 73$116 a que tem direito o ex-professor contratado Joaquim Francisco de Miranda proveniente da quota de expediente e casa relativo ao periodo de 22 de Maio de 1888 a 21 de Julho de 1889.

— Ao mesmo. — De accordo com a vossa informação n. 503, de 10 do corrente mandae pagar a João Baptista da Silva Praxedes a quantia de 95$000, importancia dos concertos e preparos da illuminação do quartel do corpo policial, conforme se evidencia do documento junto.

— Ao mesmo. —Em vista do que requereu Alexandre José Maria de Hollanda Cavalcante Filho collector nomeado para o municipio da Victoria e das informações que prestastes em officio n. 489 de 8 do corrente, declaro-vos para os devidos fins que a fiança a que se refere o art. 13 do regulamento de 7 de Julho de 1879 deve ser arbitrada de accordo com a media da renda arrecadada ordinaria e extraordinariamente nos tres exercicios anteriores.

— Ao mesmo. —A vista de vossa informação n. 477, de 4 do corrente, autoriso-vos a mandardes pagar a Medeiros & C., a importancia de 266$560 que se acha escripturada, proveniente do fornecimento de objectos para o expediente da Casa de Detenção no exercicio passado.

— Ao mesmo — A' vista de vossa informação n. 497, de 10 do corrente, mandai pagar a João Baptista Silva Praxedes a importancia de..... 385$300, que se acha escripturadas proveniente de trabalhos na canalisação d'agua e preparo da illuminação do quartel do Corpo Policial.

— Ao mesmo — De accordo com o parecer do Dr. procurador fiscal annexo ao vosso officio n. 367 de 16 de Junho ultimo fica reduzida provisoriamente a 3:000$ a fiança do collector do municipio de Moribeca a qual deverá ser reforçada logo que se verificar que é maior do que se suppunha a renda da mesma collectoria.

— Ao mesmo - Nos termos de vossa informação n. 440 de 27 de Julho findo, mandai pagar a importancia de 63$110 e escripturar a de 453$330 a que tem direito o tenente do Corpo Policial José Francisco dos Santos pelo fornecimento d'agua e luz ao destamento de Aguas Bellas, a contar de 21 de Novembro de 1893 a 15 de Junho ultimo.

— Ao mesmo — De accordo com a vossa informação n. 439, de 27 de Julho findo mandai pagar a importancia de 11.900 a que tem direito o alferes do Corpo Policial Sabino Dourado Cavalcanti pelo fornecimento dagua e luz ao destacamento da Varzea durante o periodo de 6 de Junho a 3 de Julho do corrente anno.

— Ao mesmo — A vista de vossa informação n. 44?, de 27 Julho findo, mandai pagar ao padre José Francisco da Silva Borges a importancia de 200$000 a que tem direito pelo aluguel de sua casa que no municipio de Bom-Jardim, servio de quartel a força policial durante os mezes de Julho de 1892 a Abril de 1893.

— Ao mesmo — Declaro-vos para os devidos fins que os amanuenses do Superior Tribunal de Justiça Manoel Alberto de Oliveira Coelho e Antonio Correia Gomes de Almeida, de quem trataes em officio n. 276, de 10 de Abril ultimo estão comprehendidos no favor concedido pelo art. 1.º do Decreto de 30 de Dezembro do anno passado.

— Ao mesmo — Para vosso conhecimento e fins convenientes communico-vos que respondendo a consulta feita pelo Dr. inspector geral da Instrucção Publica em officio n. 45 de 18 de Junho ultimo declarei a este funccionario que deve ser contado para todos os effeitos o tempo dos professores em disponibilidade, salvo quando se tratar de concessão de gratificações relativas a merecimento que suppõe exercicio em condições excepcionaes.

— Ao director do Presidio de Fernando de Noronha — Tendo em consideração o que expoz o Dr. inspector d'Alfandega em officio n. 598 de 7 do corrente transmito-vos copia da exposição feita pelo chefe da 3.ª secção daquella repartição relativamente a tomada de contas do ex-almoxarife Maximino da Silva Gusmão afim de que seja satisfeita a requisição da mesma Alfaddega.

— Ao inspector geral da Instrucção Publica — Respondo a consulta constante de vosso officio n. 45 de 18 de Junho ultimo declarando que deve ser contado para todos os effeitos o tempo dos professores em disponibilidade salvo quando se tratar de concessão de gratificações relativas a merecimento que suppõe exercicio em condições excepcionaes,

— Ao Dr. engenheiro chefe da commissão de Viação Ferrea do Estado. Tendo o Dr. inspector interino de hygiene apresentado em officio n. 93 de 16 do corrente o resultado das visitas feitas em 5,972 domicilios pelos facultativos incumbidos das medidas preventivas para o saneamento d'esta capital, do qual consta que foram encontrado em más condições 1,934 apparelhos da Companhia Draynage: recommendo que providencieis no sentido de proceder-se aos concertos necessarios em taes apparelhos para o que torna-se conveniente que a esse respeito vos entendaes com aquelle funccionario.

— Sr. delegado de terras e colonisação. - Attendendo ao que solicitastes em officio n. 6 de 25 de Abril ultimo, envio-vos, por copia, a avaliação a que procedeu a repartição das Obras Publicas do Estado da casa denominada dos Moinhos, situada no nucleo colonial Luzena.

— Ao presidente da Associação Commercial Beneficente. — Remetto-vos para vosso conhecimento copia do aviso que me foi dirigido pelo ministerio dos Negocios da Fazenda em 20 de Julho ultimo sob n. 31 com referencia as providencias a adoptar se sobre a falta de moeda devisionaria neste Estado.

— Ao Sr. tenente-coronel commandante interino do corpo policial. — Declaro-vos, para a devida execução:

1.º que d'ora em diante fica fixado em vinte e cinco o numero maximo de praças de infantaria e oito o de cavallaria, que podem baixar ao Hospital, não sendo permittido em caso algum existir ahi em tratamento maior numero, salvo em caso de epidemia;

2.º que as baixas das praças só devem ter lugar por molestia grave, realmente verificada, cabendo ao Dr. facultativo do corpo evitar que a enfermaria se transforme em refugio de vadios;

3.º que os presos mesmo de correição quando por molestia grave tiverem de baixar a enfermaria, deverão ser enviados para a da Casa de Detenção.

4.º finalmente, que deverá haver d'ora em diante um official de dia ao hospital, cabendo-lhe comparecer ahi tres vezes ao dia afim de saber do procedimento das praças e providenciar. — Communicou-se ao questor.

— Ao coronel Dr. Antonio Geraldo de Souza Aguiar chefe da commissão encarregada da construcção do Lazareto, neste Estado. — Sciente pelo vosso officio n. 109 de 20 do corrente mez, de que foram suspensos os trabalhos do Lazareto na ilha de Fernando de Noronha, por haver o governo federal resolvido que fosse elle construido em Tamandaré agradeço-vos a communicação declarando vos que podeis continuar a dispor do auxilio deste governo, sempre que vos parecer necessario no novo local.

Retribuo-vos os protestos de minha perfeita estima e distincta consideração.

— Ao juiz de direito do municipio de Petrolina. — Recommendo que vos transporteis ao municipio de Ouricury, afim de que, depois de verificados os factos narrados pelo respectivo juiz de direito interino no officio junto por copia de 3 do corrente procedais na forma da lei.

Expediente do Dr. secretario

— Ao Dr. inspector do Thesouro. — O Exm. Sr. Dr. governador do Estado manda communicar-vos, que, em data de hontem, o bacharel José Jacintho Borges Diniz, juiz de direito do municipio de Palmares, reassumio o exercicio do seu cargo, renunciando o resto da licença de 30 dias, que lhe foi concedida pelo Sr. Dr. presidente do Superior Tribunal de Justiça, por portaria de 3 do corrente, e em cujo goso se achava.

— Ao mesmo. - S. Exc. manda communicar para vosso conhecimento e devidos fins, que, nesta data deferio o requerimento de Cussy Juvenal do Rego sobre que prestastes a informação constante de vosso officio n. 505 de 10 do corrente. — M. M. a commissão de viação ferrea do Estado.

— Ao mesmo. — O Exm. Sr. Dr. governador do Estado manda communicar, para vosso conhecimento e devidos effeitos, que, o engenheiro Dr. José Joaquim Rodrigues Saldanha Junior assumio hoje o exercicio do cargo de director geral das Obras Publicas, em virtude do acto de hontem datado que vos remetto por copia.

— Ao mesmo. S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar para vosso conhecimento e devidos effeitos que nesta data deferio o requerimento de Joanna Maria Nunes, sobre o qual prestastes a informação constante de vosso officio n. 486 de 7 do corrente.

— Ao mesmo. - S. Exc. o Sr. Dr. governador do Estado manda declarar-vos que nesta data indeferio a petição de Juvenal da Cunha Antunes sobre a qual prestastes a informação constante do officio n. 516, de 16 do corrente.

- Ao engenheiro director geral da Repartição das Obras Publicas — O Exm. Sr. Dr. governador do Estado manda devolver os inclusos officios relativos a diversos projectos organizados para a execução de obras e concertos, e recommendar-vos que sobre os mesmos presteis as informações que julgardes necessarias, visto serem incompletas as já prestadas.

— Ao inspector interino de hygiene — S. Exc. o Sr. Dr. governador do Estado manda declarar-vos que não póde ser aceita a indicação que fizestes em officio n. 92 de 6 do corrente do Dr João Baptista Fragozo para tratar dos doentes acommettidos de variola no povoado de Apipucos,

— Ao Dr. inspector de Saude do Porto — De ordem do Exm. Sr. governador do Estado rogo que informeis sobre o assumpto do memorial junto, que devolveis, do cidadão Francisco José Vieira Machado, mordomo do Lazareto do Pina.

— Ao commandante do Corpo Policial — O Exm. Sr. Dr. governador autoriza-vos a excluirdes do estado effectivo do corpo de vosso commando, o musico João da Cruz Machado de quem tratastes em officio n. 1.021, de 16 do corrente.

— Ao director do Prezidio de Fernando de Noronha — O Exm. Sr. Dr. governador do Estado approvou a designação do amanuense Manoel Rodrigues da Silva Figueiredo para substituir o almoxarife desse presidio Vicente Ferreira da Silva Junior, durante o impedimento deste.

- Ao delegado do municipio de Bezerros, João Francisco de Souza Brayner — S. Exc. o Sr. Dr. governador do Estado manda communicar-vos em resposta ao vosso officio de 10 de Agosto do anno passado, que nesta data autorisou o inspector do Thezouro a escripturar a importancia de 150$200 afim de ser opportunamente paga, relativo ao saldo das praças do extincto Corpo de Policia Regional, destacadas nessa localidade, e referente a primeira quinzena do mez de Abril do anno passado, a qual foi por vós paga as referidas praças.

Questura Policial

2.ª Secção — N. 215 — Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 1 de Setembro de 1894.

Ao Sr. Dr. Alexandre José Barbosa Lima, M. D. governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 29 de Setembro ultimo:

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Antonio Joaquim de Sant'Anna Guerra, alienado, com destino ao azylo da Tamarineira.

No dia 30:

A' minha ordem, Jeronymo Manoel da Silva, José Angelo de Souza, conhecido por Caboclo e Francisco Bezerra do Nascimento, remettidos pelo Dr. juiz de direito da Victoria, como sentenciados appellados.

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Raymundo Herminio de Siqueira Bello Filho, João Vicente Pinheiro e Justiniana Maria da Conceição, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da Boa-Vista, Manoel Joaquim, conhecido por Manoel Paizinho, como turbulento.

A' ordem do subdelegado da Magdalena, Romão Ramos da Paixão, João Pereira de Oliveira, Manoel Barboaa da Silva, Francisco José de Lima e Guilherme de tal, por disturbios; João Gomes da Silva e Antonio Faustino dos Santos, como gatunos.

— Communicou-me o subdelegado da freguezia de Santo Antonio que hontem ás 10 horas e 40 minutos da manhã, estando a machina n. 3 da Companhia de Trilhos Urbanos do Recife á Caxangá, em evoluções na estação da rua do Sol, aconteceu ser apanhado pelas rodas da mesma machina, o individuo de nome Manoel Januario do Nascimento, que por alli passava na occasião, resultando-lhe a fractura de ambas as pernas.

A referida autoridade tomando conhecimento do facto, fez transportar o offendido para o Hospital Pedro II, onde falleceu ás 3 horas da tarde de hontem mesmo.

— Pelo subdelegado da Magdalena foram remettidas a esta repartição, afim de terem o conveniente destino, 10 facas de ponta, 1 punhal, 2 navalhas, 4 compassos e 1 estoque, apprehendidas em poder de diversos desordeiros, naquelle districto.

Saúde e fraternidade.

O Questor,
Julio de Mello Filho.

Thesouro do Estado de Pernambuco

Despachos do dia 1 de Outubro de 1894

José Guilherme da Silva Duarte e bacharel Francisco de Mello. - Ao Sr. Dr. contador para os devidos fins.

Companhia Recifense de Panificação, Companhia de Beberibe e José Victor do Nascimento. — Informe o Sr. Dr. contado.

Antonio do Carmo Almeida, Agostinho Pedro R. de Almeida, Maria C. de Mello Figueira, Maria Flora Maciel de Macedo, Manoel C. Correia de Mello, Joaquim Duarte Campos, gerente da Companhia Recife Drainage, Conselheiro Francisco de A. Rosa e Silva, Eugenio C. Ayres e Anna Duarte Moscoso dos Santos. — Haja vista o Sr. Dr procurador fiscal.

Gonçala de Miranda Trevas e Joanna Maria da Costa. — Ao Sr. Dr. contador para os devidos fins.

Ferreira Rodrigues & C. — Venha por intermedio do Sr. Dr. inspector da Alfandega.

Maria Francisca da Conceição Rego e Felix Cypriano da Silva Teixeira. Ao porteiro para entregar ao interessado.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Despachos do dia 1 de Outubro de 1894

Maria da Silva Campos Guimarães, Felix Pereira de Souza, Guilhermina Candida de Salles Carneiro, Companhia Refinadora Mercantil Assucareira, Viscondessa do Livramento e Banco Emissor de Pernambuco. — Informe a 1ª secção.

Companhia Industrial e Commercio de Estiva — Como requer.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães.

CONGRESSO NACIONAL

Boletim

(Gazeta de Noticias)

Dia 25 de Setembro

A mesa da camara, aberta a sessão de hontem, começou por adiar a votação das materias constantes da ordem do dia. Não havia numero para votar.

Depois encerrou-se sem debate a discussão de dous pareceres: o primeiro sobre as emendas offerecidas em segunda discussão do orçamento da guerra; o segundo dispondo que, no caso da renuncia de qualquer deputado, á mesa da camara compete resolver, independentemente de parecer de commissão. E começou a primeira discussão do projecto n. 97, deste anno, reformando o ensino nas faculdades de direito.

Teve a palavra o Sr. Adolpho Gordo, membro da commissão de reforma dos cursos juridicos, autora do projecto em debate, e tendo assignado com restricções o respectivo parecer. S. Exc. vinha á tribuna unicamente para justificar o seu voto. Fal-o-hia tendo em consideração o estado de decadencia a que chegou o ensino superior no Brazil.

"E' questão debatida a de saber se o Estado deve ou não manter escolas officiaes de ensino superior, quando ellas existem, mantidas por iniciativa particular.

Não falta quem sustente que, nesse caso, o Estado se deve restringir a subsidiar as escolas particulares. O Sr. Adolpho Gordo seria talvez dessa opinião, se no momento actual não visse que as quatro faculdades livres de direito existentes na Republica não apresentam as precisas condições de estabilidade. Appareceram hontem e podem desapparecer amanhã.

Examinaria portanto as vantagens dos tres systemas de ensino adoptados nos paizes que teem escolas superiores livres em concurrencia com as escolas officiaes. Um d'elles é o que dispensa a exigencia do diploma, estabelecendo a completa liberdade profissional. O diploma, porém, ainda não pode ser dispensado no Brazil, ao menos como garantia de capacidade.

Outro systema é o que admitte o ensino nas escolas livres, mas restringe ás escolas officiaes a faculdade de diplomar.

Não lhe parecia logico, esse. A liberdade de ensino, corollario da Republica, não é só a liberdade de ensinar, dependente de provas ulteriores nos institutos do Estado; é a liberdade de ensinar com efficacia. Essa efficacia demonstra-se pela concessão do diploma.

O terceiro systema é o que admitte a concessão de diplomas simultaneamente pelas faculdades livres e pelas do Estado, servindo o diploma das faculdades livres apenas para attestar uma certa cultura juridica, sem efficacia profissional.

Parecia lhe preferivel este ultimo systema ao que propõe a maioria da commissão. O projecto exige para o reconhecimento das faculdades livres um certo patrimonio e uma certa frequencia. A fiscalisação do ensino feita pelo processo da commissão não poderá dar os resultados precisos, e é necessario que o ensino superior não se torne uma industria impudente, para honra dos legisladores da Republica."

Quando o Sr. Adolpho Gordo concluio, muito applaudido pela camara, o Sr. José Marianno requereu uma hora de urgencia para explicar a sua posição e a do seu collega Dr. Lourenço de Sá, em face dos ultimos acontecimentos politicos. Ficou prejudicado o requerimento, por não haver na casa numero preciso para votar.

Continuou a discussão do projecto de reforma do ensino juridico.

O Sr. Augusto de Freitas pedio então á camara que attendesse bem para o que propunha a commissão. O seu fim — e o Sr. Freitas fallava como relator do projecto — foi dar maior amplitude ao ensino do direito. Foi para isso que ella dividio em seis séries o respectivo curso. Depois, a commissão teve particular cuidado na distribuição das cadeiras. Os Srs. deputados teriam a prova disso attentando para o que ella fez quanto á legislatura comparada e quanto ao direito constitucional. O estudo completo deste ultimo é necessario e urgente. D'elle dependem a estabilidade e o funccionamento regular dos poderes constitucionaes da nação.

Adiou-se a discussão pela hora, e a camara passou a ouvir o Sr. Luiz Domingues na segunda parte da ordem do dia — continuação do debate sobre o projecto que modifica o decreto do casamento civil. Por ora, a discussão tem gyrado sobre as vantagens ou inconvenientes do divorcio.

O Sr. Luiz Domingues respondeu ao Sr. Erico Coelho, partidario do divorcio, contestando lhe a efficacia e supposta necessidade para moralisação dos costumes. Por infelicidade a hora não lhe consentio continuar, precisamente quando S. Exc. indagava se foi a corrupção de costumes da antiga Roma que trouxe o divorcio, ou se foi o divorcio que trouxe a corrupção.

Ficou adiado o debate. A sessão acabou com um discurso do Sr. Ribeiro de Almeida, ao continuar o debate do requerimento do Sr. Gaspar Drummond, ha longos dias apresentado e até agora em discussão. O requerimento visa a reposição dos governadores depostos depois de 23 de Novembro.

O Sr. Ribeiro de Almeida, a proposito, lamentou a desorganisação em que se acha o serviço da estrada de ferro Central.

No senado:

Como fôra designado pelo Sr. presidente, a primeira parte da sessão de hontem foi secreta, afim de julgar-se o parecer da commissão de constituição a respeito da nomeação do Sr. Barata Ribeiro para o Supremo Tribunal Federal.

Acabada a sessão secreta, abrio-se a sessão ordinaria, nada havendo digno de nota.

No expediente o Sr. Coelho Rodrigues pedio ao Sr. presidente para nomear um substituto ao Sr. Campos Salles na commissão especial para rever o codigo civil; sendo attendido e indicado para a substituição o Sr. Oiticica, que pedio dispensa.

Neste caso o Sr. presidente adiou a nomeação.

Na ordem do dia foram encerradas sem debate e em seguida approvadas: a discussão unica da redacção do projecto do senado, n. 10, de 1891, fixando o prazo para que as companhias estrangeiras que se entregam á navegação de cabotagem entre os Estados do Pará e do Amazonas se nacionalisem, de accordo com as disposições da lei n. 1.123 de 11 de Novembro de 1892; e a primeira discussão do projecto do senado n. 28, de 1891, sobre companhias de seguro de vida estrangeiras que funccionam no territorio da Republica.

Levantou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

Dia 26

Encerrou-se afinal, na camara, a discussão do requerimento do Sr. Gaspar de Drummond. Concorreu talvez para isso o facto de não ter havido orçamento na ordem do dia de hontem, o que deu ao expediente o primeiro momento da sessão. Era cedo e não estavam presentes oradores por ventura inscriptos para o debate.

Ficou adiada a votação respectiva. O Sr. Augusto Severo requereu então que por intermedio da mesa, se peça ao governo copia dos relatorios apresentados ao ministerio da fazenda em 1890 e 1892, pelos Srs. Drs. Francisco Augusto de Almeida, ex-lançador da recebedoria, e Democrito Cavalcante, director do thesouro, sobre a thesouraria de fazenda e alfandega do Rio Grande do Norte. Não se votou esse requerimento por não haver numero legal no recinto.

Temos dito aqui que a commissão de orçamento não recebeu ainda as tabellas de que precisa e que o governo sob pena de responsabilidade já lhe devia ter enviado ha muito tempo. O Sr. Arthur Rios voltou hontem a reclamal-as. A mesa mandou fazer de novo a necessaria requisição.

O Sr. Paula Guimarães justificou dous projectos que ficaram sobre a mesa. Um attende ao prejuizo que soffreram os empregados dispensados por motivo de reorganisação das repartições em que serviam; outro augmenta de 40 % os vencimentos dos empregados da repartição sanitaria e dos hospitaes militares, actualmente reduzidos a perceber o que mal chega para a sua alimentação. Depois, a mesa deu a palavra ao Sr. Medeiros e Albuquerque.

S. Exc. vinha apresentar á camara um novo projecto de lei, apezar de que já teve occasião de dar andamento a tres outros, na commissão de que faz parte. Pedia á camara que não o julgasse atacado de nenhuma erupção legislativa. Pretendia offerecer aos seus collegas ensejo para resolverem a questão da expulsão dos estrangeiros.

O caso é urgente e difficil.

A proposito lembrava como o supremo tribunal—« hoje transformado em agrupamento sedicioso e pouco sério, » mudou radicalmente de opinião em 17 dias, reconhecendo e negando o direito que tem o governo de expulsar estrangeiros sem dependencia do poder judiciario.

E' preciso regular a questão por uma lei sufficientemente clara para que não admitta duas interpretações, attendendo a que o direito de expulsão decorre immediatamente do principio da soberania nacional.

Paizes ha onde as legislações nem o mencionam, apezar de que a expulsão é exercida em bem da ordem. Na propria Inglaterra a lei permitte a expulsão, e a uma reclamação dos Estados-Unidos já a camara dos communs respondeu com um bill cujo artigo 12 autorisava o governo a expulsar da Irlandia ou da Inglaterra todo individuo cuja presença alli possa perturbar a tranquillidade publica.

Nessas condições, o Sr. Medeiros mandava á mesa o seu projecto pedindo para elle a attenção de seus honrados collegas. Damol-o em outro lugar.

O Sr. José Bevilaqua requereu que se reconstituisse a commissão especial nomeada a 12 e 20 de Agosto do anno passado, para examinar o codigo penal da armada, os projectos de codigo civil e codigo militar do exercito. Esse requerimento ficou sobre a mesa para ser opportunamente apoiado e posto em discussão.

Foi só, no expediente. Na ordem do dia, dividida em duas partes, adiou-se a votação dos projectos encerrados e continuou a discussão do projecto de reforma do ensino nos cursos juridicos. A mesa deu a palavra ao Sr. Erico Coelho. S. Exc. esgotou a hora da 1.ª parte dos trabalhos fazendo a apologia do ensino secundario livre. Na sua opinião, só o ensino primario deve ser subsidiado pelo Estado. A's faculdades livres compete dar a instrucção superior.

Na 2.ª parte dos trabalhos, continuou o discurso do Sr. Luiz Domingues, em resposta ao Sr. Erico Coelho no que respeita ao divorcio e ao casamento civil. O deputado pelo Maranhão condemna francamente o divorcio; nega-lhe as vantagens a que alludiu o deputado fluminense; attribue-lhe a corrupção de costumes dos povos que o puzeram em pratica. A adopção do divorcio será um grande perigo para a estabilidade da familia brasileira. Quando S. Exc. concluiu, a mesa levantou a sessão.

—

No senado:

Pouco ou quasi nada houve hontem nesta casa do congresso.

No expediente nada houve e na ordem do dia só constava a 1.ª discussão do projecto do senado sobre companhias estrangeiras de seguro de vida que funccionam no Brazil.

O Sr. Oiticica duvida da constitucionalidade do projecto, requerendo por isso que elle vá á commissão de constituição, legislação e justiça.

Este requerimento, porém, ficou prejudicado em virtude de não haver numero para a votação, devendo ser reiterado em occasião opportuna.

Não havendo mais nada a tratar, levanta-se a sessão ás 12 3/4 horas da tarde.

—

O Sr. Medeiros e Albuquerque justificou hontem na camara o seguinte projecto que ficou para ser julgado objecto de deliberação:

« O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O estrangeiro cuja conducta é suspeita ou que por qualquer fórma comprometta a tranquillidade publica póde ser expulso de parte ou de todo o territorio nacional.

Art. 2.º São causas bastantes para a expulsão:

1.º) a condemnação por qualquer crime ou delicto previsto em leis federaes depois de cumprida a sentença;

2.º) a insufficiencia de recursos para prover á sua propria subsistencia;

3.º) os interesses de alta policia concernindo a ordem e a segurança publica.

Art. 3.º O acto da expulsão terá a forma de um decreto—no primeiro e segundo casos, expedido pelos poderes executivos estadoaes ou pelo federal;—no ultimo, só pelo federal.

Paragrapho unico. Os poderes estadoaes communicaram immediatamente ao governo da União as expulsões que houverem decretado, nos termos do presente artigo, prestando minuciosas informações. O poder executivo federal, por seu turno, dará annualmente conta ao congresso da execução da presente lei.

Art. 4.º Aos expulsos communicar-se-ha em nota official o motivo da expulsão dando-se lhes o prazo de tres a trinta dias antes de tornar-se effectiva a medida decretada.

Art. 5.º Dentro do prazo assim marcado poderão elles interpor recurso ou para o proprio poder que a ordenou, se a hypothese for a do terceiro caso do artigo 2.º, ou para o poder judiciario federal, se a hypothese for as dos ns. 1.º e 2.º do mesmo artigo. Só nestes ultimos o recurso terá effeito suspensivo.

Paragrapho unico. O recurso ao poder judiciario consistirá na justificação de falsidade do motivo allegado, feita perante o juiz seccional.

Art. 6.º O estrangeiro que regressar ao territorio da União, de onde houver sido expulso, será punido com a pena de um a tres annos de prisão.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrario. Sala das sessões, 25 de Setembro de 1894.—*Medeiros e Albuquerque.* »

ESTADOS DA UNIÃO

SUL

Rio Grande do Sul

Datas até 19 de Setembro.

Consta ao «Correio Mercantil» que, na chapa organisada pelo partido republicano do Estado, são apresentados, entre outros, candidatos á deputação federal, nas eleições do dia 10 de Outubro, os Srs. Drs. Arthur Pinto da Rocha, Pedro Moacyr, Fernando Abbott Rivadavia Correia, Fiartiniano de Almeida, Pereira da Costa, Aurelino Barbosa e J. Martins Costa Junior; coronel Vespasiano Albuquerque, João Pinto da Fonseca Guimarães e Manoel Py; Dr. Victorino Monteiro e Dr. Angelo Pinheiro Machado.

Para senador: o marechal Julio Anacleto Falcão da Frota.

— Lê-se no «Correio Mercantil» de Pelotas:

O canal de S. Gonçalo, devido as ultimas dragagens, já tem profundidade sufficiente para dar passagem as embarcações de longo curso que demandam a nossa barra.

As ultimas sondagens feitas alli accusaram o fundo de 16 palmos.

Succede, porém, que não se tem feito o balizamento, a medida que a limpeza do canal o aprofunda, motivo pelo qual acontece, não raro sahirem as embarcações do caminho e encalharem.

Exemplo disso é o patacho hollandez «Jan Derk», procedente do Rosario de Santa Fé, com carregamento de trigo em grão para o Moinho Pelotense, e que, pelo motivo apontado, alli se acha encalhado ha dias.

O balizamento da barra, segundo nos parece, é da competencia da capitania dos portos e ao Sr. delegado desta repartição nesta cidade nos dirigimos para providenciar como julgar conveniente.

— Desde 12 até 15 choveu copiosamente em Pelotas.

As ruas e praças não calçadas ficaram transformadas em lagôas, e os terrenos baixos da Varzea pareciam uma prolongação do rio S. Gonçalo, tal é o volume de agua que receberam.

Na conjuncção das ruas S. Miguel e General Argollo, o transito era impossivel, os transeuntes tinham de passar em carroça.

Foram igualmente atingidos por faiscas electricas o edificio da fabrica Rheingantz, além da ponte de pedra de Santa Barbara e a casa da familia do dentista Sr. Bandeira, á rua Andrade Neves.

Os passos e arroios do municipio ficaram campo fóra, havendo não pequeno perigo em transpol-os, por causa da violencia da correnteza.

E' facil de calcular o prejuiso consideravel que deve soffrer a grande e pequena lavoura com tão abundantes enxurradas.

—«La Frontera, folha de Rivera, dá a seguinte noticia:

« No sabbado á noite houve alguns tiros entre contrabandistas e guardas aduaneiros, no Cerro del Marco.

Os aduaneiros estavam escondidos quando viram surgir uma mulher: era a espiona; atraz della vinham tres contrabandistas. Os guardas deixaram passar a mulher, sem descobrirem-se, e ao chegarem os contrabandistas deram-lhe voz de alto e que se entregassem á prisão.

Um dos guardas avançou para reconhecel-os quando um dos contrabandistas estendeu o braço armado de revolver e, mettendo a arma á bocca do guarda disse-lhe:

— Já cahiste, fiscalsinho!

Errando, porém, o tiro, disparou o guarda a sua arma sobre o contrabandista, trocando-se em seguida alguns tiros entre os dous, cahindo este rolando pelo morro abaixo e indo morrer em Santa Anna. O outro conseguio fugir.

Ficou em poder dos guardas um sacco com diversas mercadorias ».

— O relatorio do consul inglez da cidade do Rio Grande diz o seguinte sobre immigração:

A immigração européa foi em tão pequena escala durante o anno passado que apenas merece menção, excepto para mostrar como falharam os planos do governo em relação a esse serviço.

No que diz respeito a esta parte do Estado, sómente 289 pessoas procuraram trabalho quando não acharam conveniencia em fixar-se em Porto-Alegre ou nas colonias.

O registro da agencia de Immigração da cidade do Rio Grande contem os dados seguintes relativos aos immigrantes que entraram a barra do Rio-Grande do Sul em 1893.

O numero total de immigrantes foi:

Em 1893	2.071
Em 1892	8.629
Em 1891	24.325

demonstrando estes algarismos, que, a immigração brevemente cessará inteiramente, a menos que melhorem o estado do paiz e a condição e futuro dos immigrantes.

Foi notavel a diminuição no numero de immigrantes allemães, em parte por haver sido prohibida a immigração da Allemanha, assim como da Russia, da Hespanha e da Italia, emquanto o cholera reinou nesses paizes.

S. Paulo

No Rio de Janeiro foram publicados estes telegrammas:

Pel'*O Paiz*:

S. Paulo 25. Hontem á tarde, n'um arrabalde deu-se uma provocação entre forças federaes e o 5º batalhão de policia.

Hoje, em vista dessa occurrencia, eram esperados conflictos, que entretanto não eram justificaveis.

Para prevenir isso, sabe-se que as autoridades superiores conferenciaram: Estiveram nas conferencias os commandantes do districto, do 14º regimento, o commandante geral da força publica, o chefe de policia, etc.

Ficou tudo resolvido e tomadas as medidas no sentido de impedir novas lutas. Apezar da espectativa, entretanto hoje, cerca das 7 da noite algumas praças do 14º regimento, em numero de 30, aproximadamente, illudindo a vigilancia do quartel, que estava impedido, conseguiram safar-se para a rua e, armados de armas de lamina, dirigiram-se para o largo municipal.

Muito depois deu-se um conflicto com praças do 5º policial. Uma praça de policia, perseguida, fugio em direcção ao centro da cidade, sendo bastante esbordoada; mas, conseguindo refugiar-se no cafe Girondinos, onde recebeu um ferimento no ventre feito por praças do exercito. Este soldado ficou largo tempo estendido na calçada; entretanto os amotinadores perseguiram outro soldado que, ao ouvir o trilar dos apitos, compareceu no logar do conflito. Este, mais feliz, refugiou-se no thesouro do Estado, onde a guarda de armas embaladas impedio os amotinadores de se aproximarem daquella repartição. Em vista desta intimação voltaram as praças para um largo proximo, onde desafiaram e fizeram pequenas tropelias contra o povo.

Isto nenhuma importancia teve, porque não consta nenhuma aggressão. O commercio, logo que se espalhou a noticia, fechou-se todo, temendo correrias. O facto causou desagradavel impressão na população, que o commenta mal.

Das praças, algumas se retiraram do centro da cidade, outras foram conduzidas para o quartel por um official que as prendeu, sendo que foi promptamente obedecido. O coronel Godolphim e o commandante Luiz do 14º tomaram medidas energicas.

Para conter as praças saiu á rua o official de ronda com ordenanças armadas de carabinas. Por seu lado o commandante da força publica, coronel Telles, e chefe de policia tomaram outras providencias para garantir a ordem.

Ao que consta, o 5º foi recolhido ao quartel para evitar-se novos disturbios, sendo amanhã substituido por outro batalhão no policiamento da cidade. Esta ficou abandonada pelos transeuntes, apparecendo só ordenanças armadas e officiaes em serviço e um outro popular.

A força publica do Estado portou-se com muita prudencia, evitando que as cousas se aggravassem. O governo ordenou toda a calma.

A cidade e os arrabaldes estão sendo percorridos por piquetes a cavallo do 14º regimento. Praças armadas de carabinas dizem que capturaram parte dos soldados que originaram disturbios e que ainda não foram recolhidos ao quartel.

Agora reina completa paz. Consta que estão feridos cinco soldados de ambos os corpos.

Morreu uma praça do 5º corpo e tres foram feridas mais ou menos gravemente.

— Pelo «Jornal do Commercio»:

«S. Paulo», 25 de Setembro, Entre Paraná e Santa Catharina manifestou-se incendio abordo do paquete «Victoria», que levava munições para o Sul. Só em Santa Catharina pode ser extincto o fogo.

— Passaram hontem por Jundiahy, com destino a Santos, 22.266 saccas de café.

— Alguns vigarios e padres, commemorando o passamento do bispo diocesano D. Lino, em Mogymirim, dirigirão um officio a monsenhor Barroso protestando contra o procedimento do clero, que, conforme noticiou a imprensa, deixou na Sé em completo abandono, o corpo do bispo, quando chegado da Apparecida.

— Segue proximamente para Sergipe, a tomar assento no congresso estadual, o capitão-tenente Rodolpho Ramos Fontes, ex-capitão do porto de Santos.

«S. Paulo», 25 de Setembro, O Procurador da Republica denunciou como falsificadores e passadores de estampilhas federaes Antonio Alves Pereira e Joaquim Barros Callado.

— Forão pela mesma autoridade denunciados cinco negociantes como contrabandistas, havendo um funccionario accusado de peculato.

— Hoje á noite deu-se um conflicto entre praças do 14º regimento armadas de cacete e praças do 5º de policia, havendo, ao que parece, troca de tiros e resultando ferimentos; dizem que tambem se deram mortes. O facto, porém, não está ainda averiguado. O coronel Godolphino, tendo conhecimento do facto, providenciou para que os soldados do 14º que estavão na rua fossem recolhidos ao quartel, ficando nelle impedidos. O commercio alarmado, fechou, causando o facto desagradavel impressão. A policia foi retirada das ruas afim de evitar a continuação da occurrencia, devendo amanhã o 5º da policia ser substituido por outro corpo.

Segundo consta, esta medida foi tomada por accordo entre o Presidente do Estado e o commandante da força publica. Os conflictos occorrerão no centro da cidade.

Rio de Janeiro

A «Gazeta de Noticias» de 25 de Setembro escreveo:

Do relatorio apresentado pelo Sr. Joaquim Antunes de Figueiredo Junior, secretario das finanças do Estado do Rio de Janeiro, colhemos as seguintes informações:

O balanço final de 1893 demonstrou o saldo de 6.334:385$626 tendo sido a receita de .... 18,300.015$865 e a despeza de 11.756.627$139; na referida receita está incluido o saldo de .... 5,697:301$128 recebido do anno de 1892. D'isto se conclue que effectivamente a receita arrecadada foi de 12.692:714$737.

No corrente exercicio de 1894 a receita na escripturação da thesouraria até 30 de Junho ascendeu a 15,059:072$252 (inclusive o saldo de 1893 já mencionado e a quantia escripturada em movimento de fundos). No mesmo periodo semestral a despeza foi de 7,348:933$253.

O orçamento proposto para 1895 foi o seguinte: receita, 12.547:438$; despeza, ... 12,418:707$093. O auctor do relatorio é de opinião, todavia, que a receita não passará de.... 12,192:505$ o que annuncia um «deficit» orçamentario de 226.201$093. Para obviar a esse mal indicam-se economias que poderão reduzir o mesmo «deficit» a 26:401$093.

Sob o titulo — Encargos resultantes da revolta de parte da armada nacional — o mesmo documento informa que o Estado do Rio de Janeiro despendeu a quantia de 781:120$0 6 até a data de 30 de Junho proximo passado, sendo... 319:935$275 no exercicio de 1893, e. .... 461:483$771 por conta do exercicio corrente.

Para acudir ás condições difficeis e angustiosas da população de Nictheroy em consequencia da falta de generos alimenticios de primeira necessidade, o governo do Estado montou um serviço especial de acquisição de generos e venda delles quasi pelo proprio custo.

Com a compra, transporte e acondicionamento desses generos gastou-se até 30 de Junho a quantia de 686:509$730; e como a venda produzio-se 679:106$128 verificou-se o deficit de 7:403$602.

Com serviço identico, feito com a carne verde despendeu-se a quantia de 377:591$411, houve o deficit de 161:245$629. o qual deverá ainda elevar-se por não estarem liquidadas todas as contas.

O augmento de soldo aos officiaes e praças do regimento policial em campanha importou em 100:000$, e mais 263:695$403 com rancho e fardamento extraordinario ás praças do mesmo regimento.

Capital Federal

Datas até 26 de Setembro:

«O Paiz» de 25, sob o titulo—«Scenas Tristes»—escreveu:

« Foi unanime o sentimento de reprovação ás lamentaveis tropelias de que foi theatro esta cidade, na tarde de ante hontem. Nem podia deixar de ser assim, conhecida a indole nacional, o seu espirito ordeiro, o seu zelo pela liberdade e pela civilisação, cujos creditos esses turbolentos pretendem loucamente empanar.

« Esse grupo arruaceiro que por ahi préga o odio ás nacionalidades estrangeiras, e pretende angariar adhesões nas ultimas camadas sociaes, invadindo casas de negocios e espancando cidadãos honrados e laboriosos, não representa todo o mundo sabe, a sociedade brazileira, que protesta contra essa revoltante demagogia. Não representam nenhuma idéa, não concretisam nenhuma aspiração, não exprimem nenhuma tendencia popular, não obedecem a nenhum nobre sentimento de reivindicação nacional. São desordeiros e mais nada, e nenhuma solidariedade moral existe entre esse grupo de amotinadores e o povo brazileiro, em cujo nome agem esses pescadores de aguas turvas.

« De certo todos nós sabemos que na colonia portugueza, como em todas as colonias, havia partidarios da revolta; mas as collectividades nunca foram responsaveis pelo delicto que alguns dos seus membros commettem. Para os culpados ahi estão os tribunaes, ahi está a deportação; a respectiva colonia, porém, irresponsavel pelo crime que poucos dos seus membros perpetraram, tem o direito a ser respeitada, a gozar dos direitos e da protecção que concede aos estrangeiros a legislação dos povos civilisados.

« Esse grupo, pois, não falla em nome da sociedade brazileira, e, portanto, não falla em nome do partido republicano, cujas tradições de fraternidade e de ordem elles procuram insolitamente conspurcar.

« D'ahi essa unanimidade de protesto de todas as classes sociaes e de todas as rodas politicas contra os desmandos e os vandalismos executados ante-hontem por essa triste facção de perturbadores da tranquillidade publica.

« Podemos tambem verificar, e com prazer o asseverámos hontem mesmo, que ninguem deu fé ao boato espalhado por esses desordeiros de que o patriotico batalhão Tiradentes patrocinava os seus abusos e desvarios.

« Hoje, os leitores vão ver pela ordem do dia do illustre coronel Alfredo Vicente Martins, como elle condemna esses actos de mashorca, e podemos affiançar que esse pensamento é o pensamento de todo o batalhão, guarda avançada da Republica, e que tanto se encheu de glorias na defesa da constituição e da Patria contra os criminosos de 6 de Setembro.

« O facto de estarem algumas praças envolvidas nas perturbações de ante hontem em nada póde prejudicar os creditos desta milicia, merecedora das admirações da Patria, porque, já o dissemos, as collectividades não respondem pelos erros, que na sua qualidade de particulares commettam os individuos que as compõem.

« Com regosijo publicamos a ordem do dia em que o coronel Martins, profligando as desordens de ante hontem, patenteia a elevação dos sentimentos que animam essa valente milicia republicana, a quem a Patria já tanto deve, como defensora heroica da sua honra e da sua integridade.

« Eis a ordem do dia que o mesmo commandante em cópia nos mandou offerecer:

« Quartel do commando do batalhão Tiradentes, em 24 de Setembro de 1894—Ordem do dia n. 116—Lamentando o deploravel conflicto que hontem teve lugar e no qual dizem achar-se envolvidas algumas praças deste batalhão, que estou procedendo a rigoroso inquerito, faço publico que condemno como brutaes e covardes essas demonstrações perturbadoras da ordem publica e que não exprimem nenhuma reivindicação de direitos, e appello para o civismo e respeito á lei de que sempre este batalhão deu provas, para que as praças sob meu commando de modo algum tenham comparticipação nessas tristissimas mashorcas, pois a justa nomeada, que comtanto sacrificio adquirimos pelejando contra os inimigos da Republica, não póde nem deve ser marcada com as selvagerias de estupido vandalismo—Alfredo Vicente Martins, coronel. »

« Ao nosso escriptorio veio hontem o capitão secretario do batalhão Tiradentes, trazendo-nos a ordem do dia, que já demos mais acima. Asseverou-nos o delicado official que a mór parte das praças que foram vistas em meio do conflicto nelle figuraram apenas como apaziguadores e mantenedores da ordem alterada.

« Além da sua palavra temos para corroborar a verdade disso a nossa noticia de hontem, no topico referente ao Sr. José Christino, praça do batalhão Tiradentes, que guardou a porta da pharmacia Rodrigues dos Santos, evitando que o estabelecimento fosse invadido emquanto se prestavam soccorros medicos aos feridos.

« Do inquerito aberto com o maior rigor pelo commandante do batalhão Tiradentes, á hora em que nos visitava o seu capitão-secretario, já estava averiguada a criminalidade de quatro praças que serão punidas rigorosamente, por deslustrarem a farda dos seus briosos companheiros.

« Terminando a sua missão official junto da nossa folha, o Sr. capitão secretario pedio-nos para que declarassemos que o batalhão Tiradentes reprova abertamente os attentados de ante-hontem e não é absolutamente solidario com os actos que «esses jacobinos» andam praticando, porque lhes repugna isso como verdadeiro republicano.

« A simplicidade dessas declarações decididas e energicas é mais eloquente do que tudo quanto pudéramos accrescentar de encomiastico, confirmando o que hontem dissemos perante a sociedade brazileira, que póde ficar confiante na nobreza de sentimentos que inspira esse angulo de cidadãos que sabe bater-se quando é preciso em prol da honra e da Republica e não deshonral-a, vilipendiando-a.

« O Sr. Dr. Paulo Pereira, delegado da 4ª circumscripção, requisitou da repartição da policia peritos para procederem a exame de corpo de delicto nos predios ns. 22 da rua dos Andradas, onde reside o Sr. Antonio Francisco das Neves, 33 e 35 da rua da Conceição, onde são estabelecidos Lopes & Netto. A referida autoridade abrio inquerito.

« Além das casas que mencionámos hontem como tendo sido invadidas pelo grupo desordeiro, temos a mencionar ainda as seguintes: n. 36 da rua da Conceição, casa de pasto pertencente a Oliveira Pereira & C. e n. 12 da rua Luiz de Camões, hotel.

« Ahi foram arrancadas umas venezianas.

« O Sr. Francisco José Neco (não Neves como dissemos), cujo destino não se sabia até hontem á noite, verificamos que se recolhera ao hospital da Beneficencia Portugueza depois de ferido com uma facada no hombro esquerdo e outros ferimentos no rosto e no braço.

« O seu estado é grave.

« Não devemos terminar esta noticia sem declarar que o sympathico capitão Dias Jacaré, cujos serviços á causa republicana são verdadeiramente inestimaveis, procurou acalmar os animos e evitar mais funestas consequencias.

« Não deseja o distincto official que se lhe attribua outro intento senão o de manter a ordem e nós que o conhecemos de perto o seu espirito conciliador e adiantado, folgamos em poder asseverar que a sua intervenção foi altamente valiosa, impedindo mais lamentaveis complicações, pois até registramos o facto delle salvar uma praça quasi ao ser assassinada.

« O Sr. Antonio Francisco das Neves, proprietario do estabelecimento Commercial, escreveu-nos uma carta, declarando-nos que houve um equivoco da nossa parte, pois a sua casa de negocio é na rua General Camara, e não no ponto da rua dos Andradas hontem indicado na nossa folha. No n. 22 apedrejaram, mas, segundo nos informa, as pedras foram atiradas em represalia á aggressão que os que se achavam na rua receberam do morador do 2º andar. O Sr. Neves mora no 1º andar dessa casa. »

INTERIOR

Faculdades de Direito

(Jornal do Commercio)

A commissão encarregada de elaborar o projecto de reforma do ensino nas Faculdades de Direito, depois de cuidadoso exame da situação actual deste ramo do ensino superior, bem ponderados os graves inconvenientes, que decorrem do regimen vigente, sujeita á elevada apreciação e ao voto do Congresso Nacional um projecto de lei, no qual foram consubstanciadas todas as suas idéas, todas as suas reformas, que parecem á commissão imprescindiveis e de execução inadiavel, como meio seguro de impedir a marcha progressiva e rapida da triste decadencia a que as reformas decretadas nestes ultimos tempos arrastaram o ensino do Direito no paiz.

A' sombra de um regimen de falsa liberdade, compromettedora da diffusão regular e efficaz do ensino e da elevação moral dos institutos, estabeleceu-se a anarchia em prejuizo da disciplina e em proveito da Nação, desta arte privada do maior, talvez, dos elementos de transformação social—o conhecimento vasto do Direito.

O ensino tornou-se uma phantasia, tal o abatimento a que o condemnaram ás reformas precipitadas incompativeis com as circumstancias do paiz, inconvenientes pela excessiva liberdade, que não traduzia um progresso, fataes pelas suas consequencias.

E' esta a situação real do ensino do Direito, symptoma de verdadeira crise, que, despertando a attenção da Camara, impoz-lhe o dever de cural-a.

A commissão eleita, possuida das mesmas apprehensões, firmemente convencida de que é preciso manter as conquistas liberaes nos limites das conveniencias sociaes, que o momento indica, pois que só isto traduz um progresso real, não duvidou firmar um novo regimen de disciplina, liberal em ser licencioso, garantidor da efficacia do ensino sem retrogradar aos tempos do privilegio do ensino official.

O projecto ora elaborado, pensa a commissão, resolve o grave problema da organisação do ensino do Direito e da conveniente disciplina, que deve ser adoptado em taes institutos.

A unificação do curso de sciencias juridicas e sociaes, pela extincção dos cursos especiaes de taes sciencias, e do notariado, era medida que se impunha a quem quer que emprehendesse a reforma de tal ensino.

A deficiencia de conhecimentos proveitosos e indispensaveis, de que se resentem os cursos especiaes qualquer que seja a funcção que deva exercer o diplomado em taes cursos, aconselha a extincção destes, como medida de indiscutivel vantagem.

O curso de notariado, estabelecido o regimen federativo, definida a competencia dos Estados para o provimento dos cargos de notario e prescripção das condições para tal fim exigidas, condições variaveis de Estado a Estado, já não encontra absoluta razão de ser como curso especial.

A frequencia obrigatoria dos alumnos matriculados por tal fórma estimula o ensino e desenvolve o aproveitamento, que não duvidou a commissão propor ao voto da Camara tão salutar medida, em que pese aos falsos adeptos de um «ensino livre,» mal comprehendido como reforma social, de todo desvirtuado como instituição democratica.

O ensino livre é antes a liberdade da escolha do mestre, que a liberdade de frequencia nas aulas do Instituto official, a cujo regimen submette-se o alumno que ahi vai procurar a instrucção.

O espectaculo de abandono das aulas que, alguns ha, offerecem as Faculdades de Direito, é bastante desolador, para que o Congresso hesite um momento na aceitação da medida proposta, que sem sacrificar o ensino livre, annulla o falso «direito» de livre frequencia, estimulando o mestre e instruindo o discipulo.

O maior desenvolvimento dado ao curso de Direito, a instituição de cursos complementares obrigatorios para algumas materias, a creação de novas cadeiras de direito civil e criminal são medidas reclamadas pelo desenvolvimento progressivo que vai tendo a sciencia do Direito e a que devia attender a commissão, consciente da grande vantagem de tal ensino.

O estudo completo do direito civil patrio, do direito nacional, acompanhando-se detidamente a evolução juridica no paiz, o estudo do direito penal, hoje que a criminalogia tanto vai progredindo, as investigações dos sabios no terreno da anthropologia criminal se vão multiplicando e os velhos systemas penitenciarios sentem-se inefficazes e, quiçá, inconvenientes para a correcção o conhecimento da legislação comparada fonte fecunda de instrucção e proveitosa para o ensino das reformas sociaes, exigiram no plano de organisação do ensino do Direito largo espaço para o seu desenvolvimento e todas as medidas complementares para que fosse uma realidade.

E diante de tão assignalada vantagem, devendo attender sobretudo á seriação natural e scientifica das materias, vio-se forçada a commissão a elevar a seis annos o tempo rigorosamente preciso para o curso completo do Direito.

Propõe ainda o projecto e com o maior interesse a revogação da faculdade, conferida aos alumnos pelas reformas anteriores, de requererem exames de mais de uma serie em uma epoca, ou na segunda época, das materias da serie immediata áquella em que foi examinado na primeira, tres mezes apenas decorridos.

Medida excepcional estabelecida na legislação vigente em favor de alumnos de applicação não commum e intelligencia precocemente desenvolvida, tornou-se tal faculdade, com gravissimo desprestigio do ensino, meio normal de percorrerem o tirocinio academico os candidatos ao bacharelado.

E por tal forma aggravou-se a situação do ensino, tão sorprendente foi a bonhomia condemnavel dos juizes, que não raros são os alumnos que, no pequeno periodo de dous annos percorrerão o estudo de todas as disciplinas, com ironica admiração de quantos conhecem quão vasto e quão difficil é o estudo do Direito!!

Mantendo o direito de fundação das Faculdades Livres, verdadeira conquista democratica, procurou, todavia, a commissão, ao lado das garantias que lhes confere, a collocar a fiscalisação precisa, para evitar a decadencia do ensino, além de medidas outras tendentes a manter a sua estabilidade como instituto de ensino superior.

Sejam rigorosamente observadas as determinações do projecto de lei ora proposto, e as Faculdades Livres desappareceram do quadro dos institutos do ensino ou serão verdadeiros estabelecimentos de instrucção, de real aproveitamento para o paiz.

Transigir em assumpto de tal natureza é sacrificar em pleno regimen republicano uma conquista liberal, como foi o ensino livre.

São estas, a largos traços, as idéas principaes do projecto, que elaborou a commissão, em desempenho do honroso encargo que lhe foi conferido.

Propõe, pois, á esclarecida apreciação e ao voto da Camara o seguinte projecto de lei:

O Congresso Nacional decreta;

Art. 1º A contar do primeiro anno lectivo, depois da publicação desta lei, o ensino nas Faculdades de Direito será feito em seis annos, distribuidas as materias pelas seguintes cadeiras: 1º anno—1ª cadeira—Philosophia do direito, 2ª cadeira—Direito romano.

2º anno 1ª cadeira—Direito publico e constitucional.

2ª cadeira—Direito civil.

3ª cadeira—Direito criminal.

3º anno—1ª cadeira—Direito civil (continuação da 2ª cadeira do 2º anno).

2ª cadeira — Direito criminal, especialmente direito militar e regimens penitenciarios (continuação da 3ª cadeira do 2 anno.

3ª cadeira—Direito internacional publico e diplomacia.

4ª cadeira—Economia politica.

4º anno—1ª cadeira—Direito civil (continuação da 1ª cadeira do 3º anno.)

2ª cadeira—Direito commercial.

3ª cadeira—Sciencia das finanças e contabilidade do Estado (continuação da 4ª cadeira do 3º anno.)

4ª cadeira—Theoria do processo civil, commercial e criminal.

5º anno—1ª cadeira—Direito commercial e especialmente direito maritimo, fallencias e liquidação judiciaria (continuação da 2ª cadeira do 4º anno.)

2ª cadeira—Pratica forense.

6º anno 1ª cadeira—Sciencia da administração e direito administrativo.

2ª cadeira—Legislação comparada sobre o direito privado.

3ª cadeira—Historia de direito e especialmente do direito nacional.

§ 1.º Para o ensino destas materias haverá 19 lentes cathedraticos e oito substitutos, que serão:

Um de direito romano, direito civil e legislação comparada;

Um de direito commercial;

Um de direito criminal;

Um de medicina publica;

Dous de philosophia de direito, direito publico e constitucional, direito internacional publico e diplomacia e direito nacional;

Um de economia politica, sciencia das finanças e contabilidade do Estado, sciencia da administração e direito administrativo;

Um de theoria do processo civil, commercial e criminal e pratica forense.

§ 2.º Os substitutos de direito romano, direito publico e constitucional, direito commercial (2ª cadeira) e medicina publica farão sempre cursos complementares sobre a parte do programma que lhes fôr determinada pela congregação, de accordo com o professor da respectiva cadeira. Estes cursos começarão quando entender conveniente a Congregação.

Os demais substitutos sómente farão cursos complementares de outras materias, quando assim julgar preciso a Congregação e em virtude de solicitação do professor da cadeira.

§ 3.º As funcções de preparador das cadeiras de medicina legal e hygiene serão exercidas pelo substituto de medicina publica.

Art. 2.º No regimen das Faculdades de Direito serão observados os seguintes preceitos;

§ 1.º As aulas serão abertas no dia 15 de Março e encerradas no dia 15 de Novembro.

§ 2.º Os lentes das cadeiras, cujas materias continuam a ser ensinadas no anno seguinte, deverão proseguir nellas até que se termine o respectivo curso.

§ 3.º A prelecção durará pelo menos uma hora, podendo o lente ouvir qualquer dos alumnos. Duas vezes por mez haverá exercicios praticos, segundo a forma que o lente determinar.

§ 4.º Os alumnos matriculados serão chamados diariamente e as suas faltas publicadas mensalmente.

5. Haverá duas épocas de exame; a primeira logo depois de encerradas as aulas e a segunda 15 dias antes de começar o novo anno lectivo.

§ 6. Na primeira época somente serão admittidos a exame os estudantes matriculados. Na segunda época de exames serão admittidos:

a) o alumno que em qualquer das aulas do curso que frequentar, comprehendidas as complementares, der 40 faltas, o qual por tal motivo não poderá ser admittido a exame na primeira época;

b) os alumnos dos cursos particulares;

c) os reprovados na primeira época, paga por estes nova taxa integral da matricula;

d) os alumnos matriculados, que por motivo justificado não tiverem feito exame na época anterior.

O exame versará sobre os pontos que a commissão examinadora formular no acto, excepto para os alumnos contemplados na ultima classe.

§ 7. Em nenhuma das épocas poderá o alumno ser examinado nas materias de mais de um anno.

O alumno matriculado que tiver prestado exame das materias de um anno, na primeira época não poderá ser admittido a exame das materias do anno subsequente na segunda época.

O alumno, porem, reprovado, somente em uma das materias do anno, poderá matricular-se no curso immediato e prestar exame das disciplinas deste anno em qualquer das épocas, sendo primeiramente approvado na materia do anno anterior.

§ 8. As provas escriptas e oral deverão ser feitas na mesma época, annullando-se a prova escripta se, por qualquer motivo, o alumno não completar o exame.

§ 9. O alumno só poderá ter guia de uma para outra faculdade depois de ter prestado o exame do anno.

§ 10. As penas disciplinares applicadas por qualquer das faculdades officiaes ou a estas equiparadas serão respeitadas pelas outras.

Art. 3. Ficam abolidos os cursos especiaes de sciencias juridicas, de sciencias sociaes e de notariado; continuando, porem, o de sciencias juridicas por mais de tres annos, o de sciencias sociaes por dous, e o de notariado por um, se nelles houver alumnos matriculados e que queiram concluil-os, observando-se em taes cursos o regimen adoptado pela presente lei.

Art. 4. Os lentes cathedraticos das cadeiras extinctas e os actuaes substitutos serão transferidos para as novas cadeiras e para os logares de substitutos creados por esta lei.

Paragrapho unico. O cathedratico que não fôr aproveitado ficará addido á faculdade, até que vague qualquer cadeira e possa ser nomeado, gosando, todavia, de todas as suas regalias.

Art. 6. As faculdades livres, para serem reconhecidas e poderem gozar das regalias e vantagens estabelecidas pela lei vigente, deverão ter um patrimonio de 50:000$, representado por apolices da divida publica geral ou pelo edificio em que a mesma funccionar e provar uma frequencia nunca inferior a 30 alumnos por espaço de dous annos.

Paragrapho unico. A's actuaes faculdades livres é concedido o prazo de cinco annos para a continuação deste patrimonio.

Art. 6. As faculdades livres deverão organisar seus estatutos de accordo com o regimen adoptado pela presente lei.

Art. 7. O governo nomeará para cada uma das faculdades livres um fiscal de reconhecida competencia scientifica em assumptos de ensino juridico, o qual em relatorios semestraes exporá quanto houver verificado sobre o programma e merecimento do ensino, marcha do processo de exame, natureza das provas exhibidas, idoneidade profissional do corpo docente e o mais que occorrer no seio destes estabelecimentos.

Art. 8. Os fiscaes perceberão a gratificação de 2:400$ annuaes, paga pela respectiva faculdade livre, que a recolherá, em prestações semestraes á repartição federal pelo governo designado.

Art. 9. Para a matricula nas faculdades de direito deverão os candidatos, além de outras condições exigidas pela lei em vigor, demonstrar que se acham habilitados:

Nas linguas portugueza: em francez; allemão, inglez ou italiano; latim, mathematicas elementares, comprehendendo arithmetica, algebra, geometria e trigonometria; physica e chimica; historia natural; geographia e historia geral e do Brasil em especial.

Art. 10. O governo expedirá os estatutos e regulamentos precisos para execução desta lei, consolidando todas as disposições das actuaes instituições de ensino juridico, que continuarem em vigor.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, 19 de Setembro de 1894.—Francisco L. da Veiga, presidente.—Augusto de Freitas, relator.—Dino Bueno.—Pedro Vergne.—Gonçalves Ferreira.—Augusto Montenegro.—Paulino de Souza Junior.—Aristo Auto de Abreu.—Adolpho Gordo, com as seguintes restricções:

De accordo com a união das sciencias juridicas e sociaes em um programma unico e indivisivel, em vista da relação intima que existe entre differentes disciplinas de um e outro curso, e do prejuizo que para a solidez dos conhecimentos juridicos a separação acarreta, todavia entendo que o curso de estudos em cada uma das faculdades deve ser feito cinco annos sendo as materias do ensino distribuidas pelas seguintes cadeiras:

1.º anno—1ª cadeira—Philosophia e historia do direito.

2ª cadeira—Direito publico e constitucional.

3ª cadeira—Elementos do direito romano.

2 anno—1ª cadeira—Direito internacional, publico e diplomacia.

2ª cadeira—Direito civil.

3ª cadeira—Economia politica.

3º anno—1ª cadeira—Sciencia das finanças e contabilidade do Estado (continuação da 3ª cadeira do 2 anno).

2ª cadeira—Direito criminal.

4 anno—1ª cadeira—Direito civil (continuação da 3ª cadeira do 2º anno)

2ª cadeira—Direito criminal e especialmente direito militar e regimens penitenciarios (continuação da 3ª cadeira do 2º anno)

3ª cadeira—Direito commercial e maritimo.

4ª cadeira—Sciencia da administração e direito administrativo.

5 anno—1ª cadeira—Direito commercial e maritimo, e especialmente fallencias e liquidações judiciaes (continuação da 3ª cadeira do 4º anno.)

2ª cadeira—Theoria do processo civil, commercial e criminal.

3ª cadeira—Pratica forense.

4ª cadeira—Medicina legal.

Para o ensino destas materias haverá 17 cathedraticos e sete substitutos, serão:

Um de elementos de direito romano e de direito civil;

Um de direito commercial;

Um de direito criminal;

Um da medicina legal;

Um de philosophia e historia do direito, direito publico e constitucional, direito internacional publico e diplomacia;

Um de economia politica, sciencia das finanças e contabilidade do Estado, sciencia da administração e direito administrativo;

Um de theoria do processo civil, commercial e criminal e pratica forense.

As cadeiras especiaes de legislação comparada e de historia do direito nacional não estão incluidas nesta organisação, porque, comquanto essas disciplinas sejam de grande importancia todavia não são indispensaveis para um curso de direito, tanto mais quanto é certo que o professor deve fazer o estudo da historia do direito á proporção que expuzer a sua dogmatica, e da mesma forma o estudo da legislação comparada, quando estudar as instituições e as regras do direito patrio.

Sendo por demais limitado o praso de um anno para o estudo de medicina legal e da hygiene publica em uma unica cadeira, e tambem não sendo indispensavel esta ultima materia em um curso de direito, é preferivel estabelecer no programma em lugar de uma cadeira de medicina publica, uma cadeira especial de medicina legal.

Com o regimen actual de separação das sciencias juridicas das sociaes, póde se dar amplo desenvolvimento aos programmas de um e outro curso, incluindo-se todas as disciplinas que são necessarias para o preparo completo de uma ou de outra especialidade; mas, com a união daquellas sciencias em um só curso, o respectivo programma, se abrangesse o estudo completo do direito em todas as suas relações scientificas, augmentaria consideravelmente o tempo preciso para o ensino completo de todas as materias, consumindo largo periodo da vida do alumno.

E se considerar-se que pela organisação do ensino secundario, que vigorará de 1896 em diante, e sobretudo pela felicissima instituição dos exames de madureza, que levantando o ensino da situação deploravel em que se acha e tornando-o uma cousa séria, a habilitação em todas as disciplinas deste ensino, ao envez do que se dá hoje, demandará arduos esforços do alumno e largo periodo da sua vida, é de alta conveniencia não alongar por demais o curso superior, e antes diminuir o seu periodo tanto quanto as conveniencias do ensino o permittirem sobretudo se esse periodo for obrigatorio.

Em todos os paizes conhecidos como mais adiantados em materia de ensino juridico, o curso não é feito em mais de quatro annos; nas universidades italianas, por exemplo os candidatos ao doutorado em direito (laurea in jurisprudenza) devem fazer um curso obrigatorio de quatro annos, tendo ordinariamente cada faculdade 23 cadeiras para esse curso, além de cursos complementares de varias disciplinas.

Parece-me mais apropriada a denominação —de elementos do direito romano—dada a 3.ª cadeira do 1.º anno, porque o ensino dessa cadeira deve ser o da parte elementar, comprehendendo todos os elementos essenciaes ao conhecimento do direito privado e devendo o curso complementar fazer parte do ensino do direito civil patrio.

A maioria da commissão propõe cursos complementares obrigatorios, para o direito romano direito publico e constitucional, direito commercial (1.ª cadeira) medicina publica.

Parece-me que será mais proficuo para o desenvolvimento regular e conveniente proveito do ensino estabelecer-se, em lugar de cursos complementares, a necessidade de cursos diarios daquellas disciplinas (á excepção das quintas feiras) pelos respectivos cathedraticos, augmentando-se a sua gratificação.

De accordo com estas idéas, proporei, em tempo opportuno, emendas ao projecto.—*Adolpho Gordo.* »

CHRONOLOGIA

EPHEMERIDES PERNAMBUCANAS

COLLECCIONADAS POR

Melchisedech de Albuquerque Lima

OUTUBRO

Dia 2

1821—O governador Luiz do Rego propõe a paz ao exercito de Goyanna até que cheguem as decisões das côrtes. Foi acceita a proposta ficando o exercito goyannense em armas, por não se acreditar Luiz do Rego capaz de não violar a convenção, que se assignou á 5 de Outubro Pela mesma convenção estabeleceu-se que a jurisdição de Luiz do Rego se estenderia sómente ao Recife e a Olinda, governando-se as demais villas pelas suas juntas já eleitas.

1862—Toma posse da presidencia da provincia o Dr. João Silveira de Souza.

ILEGÍVEL

REVISTA DIARIA

Annullação de Eleição — Da Secretaria do Governo nos remetteram para publicar o acto, que segue, pelo qual o Exm. Sr. Governador do Estado, dando provimento ao recurso que lhe foi apresentado nos termos da lei n. 4 de 11 de Setembro de 1891, annullou a eleição de Prefeito desta capital, realisada a 30 de Agosto do corrente anno.

« *Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, 1.º de Outubro de 1894*,

« O Governador do Estado, tendo presente o recurso interposto pelos eleitores Jovelino dos Santos Selva, Manoel Roberto de Carvalho Guimarães, João de Assis Pereira Rocha e Antonio José de Lemos, nos termos do art. 11 da lei n. 4 de 11 de Setembro de 1891, contra a validade da eleição de Prefeito do municipio do Recife, realisada no dia 30 de Agosto proximo passado por deliberação do Sub-Prefeito;

« Allegam os recorrentes:

» Ter-se procedido á dita eleição fóra de caso previsto no art. 108 da Constituição do Estado, competindo ao Sub-Prefeito continuar no exercicio do cargo e preencher os tres annos de mandato constitucional, pois que o citado artigo da Constituição autorisou nova eleição na vaga de Prefeito, dando-se esta no 1.º ou 2.º anno, praso que se deve entender contado da data da Constituição e não do periodo governamental d'aquelle que estiver exercendo o cargo:

« Que a lei n. 52 de 3 de Agosto de 1892 promulgada um anno depois da Constituição, para a organisação dos municipios, assim entendeu e interpretou a citada disposição constitucional, dispondo, art. 18, que a nova eleição de prefeito só devia ter lugar dando-se a vaga no 1.º anno do periodo governamental, contando assim com o anno que já havia decorrido da data da Constituição e por isso que subordinou expressamente o praso, como alias não o tinha feito a Constituição, á condição do exercicio do cargo, para então reduzir como reduzio o praso só ao 1.º anno:

« Que a vaga que determinou a eleição occorreu no 2.º anno do periodo governamental do fallecido prefeito e a lei n. 52 fixou por aquelle modo a intelligencia do art. 108 da Constituição, não se podendo entender que ella contraviesse tão de frente ao referido artigo constitucional, fallando somente de 1.º anno e não de 1.º e 2.º, como tinha feito a Constituição e notadamente accrescentando do periodo do governo do Prefeito:

« Que esta interpretação é não só authentica, mas até se concilia com o art. 11 § 1.º da mesma Constituição (Disposições Transitorias) que deu aos municipios o praso de um anno para se organisarem: e por isso prevendo que alguns só se poderiam constituir no fim desse praso, estabeleceu que se fizesse nova eleição de Prefeito no caso de vaga, quando esta se desse no 1.º ou no 2.º anno, desde a data em que assim se exprimia, por forma alternativa e que evidentemente queria dizer: no 1.º anno para os municipios que se organisassem logo — ou no 2.º para os que se organisassem no fim do anno:

« Que não se póde suppor que a Constituição fallando de 1.º ou de 2.º anno se referisse a periodo governamental, pois si esta fosse a sua intenção assim teria dito, como o fez no art. 104 sobre a reeleição do Prefeito, permittida (*sic*) passados tres annos depois de findo o *periodo do seu governo:*

« Que sempre os prasos marcados nas leis indefinidamente se contam da data em que as mesmas leis têm execução, como foi o que a Constituição marcou para a organisação dos municipios, nestas palavras: « os que dentro de um anno não se organisarem, etc. », querendo dizer — dentro de um anno da promulgação d'ella, *ad instar* de — no 1.º ou no 2.º anno, sem se designar o ponto em que deviam começar esses annos...

« E caso não sejam aceitas como procedentes as razões expostas, fundam ainda os recorrentes o seu recurso nos vicios e nullidades do processo eleitoral que fraudaram completamente a expressão das urnas; e que taes foram os ardis e fraudes empregados em dita eleição que (contando o municipio mais de dez mil eleitores) o candidato eleito foi apenas suffragado por mil e tantos votos obtidos pela seguinte fórma:

« Os titulos dos eleitores o presidente do Conselho municipal não remetteu aos presidentes das commissões seccionaes para estes os entregarem a quem de direito, de conformidade com a lei federal n. 35 de 26 de Janeiro de 1892, art. 28 §§ 2º e 3º, subsidiaria pelo art. 2º da lei n. 4; foram entregues a amigos do candidato eleito e estes andaram os distribuindo a seu talante, como o coronel Francisco Torres e o Dr. Arthur de Albuquerque, contravindo-se assim as cautelas da citada lei para garantia da identidade dos eleitores pelo annuncio da distribuição e recibo dos titulos pelo eleitor ou seu procurador.

1.ª Secção eleitoral: da acta não consta a declaração dos nomes dos eleitores que não compareceram e a dos cidadãos votados, sómente feita depois de encerrada a acta, com infracção do art. 11 § 15 letra B do Reg. de 9 de Janeiro de 1892.

2.ª Secção: declara a acta que a eleição começou ás 12 horas do dia e não contém a declaração dos nomes dos eleitores que não compareceram: infracção do art. 9º § 1º do citado Reg. e art. 5º das Instrucções de 3 de Setembro de 1892.

« 3ª Secção: a mesma falta de declaração dos nomes dos eleitores que não votaram: disposições citadas.

4.ª Secção: a mesma falta, e a mesa deu começo a seus trabalhos fóra de hora legal, art. 4º das citadas Instrucções.

5.ª Secção: a mesma falta e a mesa foi organisada illegalmente por eleitores não nomeados para esse fim.

6.ª Secção: a eleição começou ás 9 horas da manhã, a acta não declara os nomes dos eleitores que não compareceram: legislação citada.

7.ª Secção: a mesma omissão dos nomes dos eleitores ausentes e organisação illegal da respectiva mesa por eleitores não designados pelo sub-Prefeito.

8.ª Secção: a mesma falta da declaração dos nomes dos eleitores ausentes.

10. Secção: a eleição começou ás 9 horas da manhã; violação do art. 4º das citadas Instrucções de 3 de Setembro.

11. Secção: o mesmo facto e falta de declaração dos nomes dos eleitores que não votaram: leis citadas.

12. Secção: irregularidade na organisação da mesa.

13. Secção: a eleição começou ás 9 horas da manhã e a acta não diz quaes os eleitores que não compareceram: disposições citadas.

14. Secção: differença para mais da somma dos votos recebidos e dos não recebidos em relação ao numero total dos eleitores alistados.

15. Secção: mesa illegalmente constituida, pelo que não foi remettido o livro das actas.

« 16.ª secção: começou a eleição ás 9 horas e a acta não faz menção dos eleitores que não compareceram: leis já citadas.

« 17.ª secção: votaram ahi cidadãos cujos nomes não estavam na lista da chamada; houve protesto, mencionando-se os nomes dos votantes não alistados.

« 19.ª secção: eleição começada ás 9 horas e não declarou a acta os nomes dos eleitores que não compareceram: leis citadas.

« 20.ª secção: o mesmo defeito e a eleição começou fóra da hora legal.

« 21.ª secção: a acta não diz os nomes dos eleitores que não compareceram.

« 22.ª secção: começo da eleição ás 9 horas, falta dos nomes dos eleitores que não votaram, mesario um cidadão que não era eleitor.

« 23.ª secção: eleição ás 9 horas; ainda falta de declaração dos nomes dos eleitores que não compareceram.

« 24.ª secção: eleição ás 9 horas.

« 25.ª secção: não houve ainda aqui declaração dos nomes dos eleitores que não compareceram.

« 26.ª, 27.ª, 28.ª, 30.ª, 32.ª secções: a mesma falta.

« 33.ª secção a mesma falta, não constando a hora em que começaram os trabalhos eleitoraes.

« Secções 34, 35 e 36: as actas não mencionam os nomes dos eleitores que não compareceram.

« 37.ª secção: a mesma falta e a chamada foi feita pelo alistamento de 1891, havendo protesto contra esta nullidade.

« 38.ª secção: eleição perturbada, de sorte que não se póde averiguar o seu resultado.

« 39.ª secção: no mesmo caso da antecedente.

« 40.ª secção: mesa illegalmente constituidas sómente com dous mesarios.

« 41.ª secção: eleição simulada e a acta apocripha incidindo nas faltas substanciaes que se deram nas outras secções.

« Secções 42.ª e 43.ª: o mesmo caso prenotado de eleição simulada.

« 44.ª secção: eleição começada ás 9 horas, e ainda a falta de declaração dos nomes dos eleitores que não compareceram.

« E allegam mais os recorrentes que, em todas as secções, as mesas não funccionaram como manda a lei, em recinto separado por um gradil, de maneira que podesse ser exercida fiscalisação sobre a identidade dos cidadãos que concorreram ao pleito.

« Examinando todas estas allegações e os documentos juntos pelos recorrentes.

« Considerando que o art. 108 da Constituição do Estado é uma disposição permanente e não transitoria, a qual rége sempre o caso de eleição na vaga do Prefeito e, na duvida sobre a expressão de que ella usa «no 1.º ou 2.º anno», tendo-se em vista o dispositivo da lei n. 52, deve predominar o texto constitucional até por se seguir a opinião mais favoravel ao principio eleitoral;

« Considerando, porém, quanto as demais allegações sobre as irregularidades essenciaes que inquinaram todo o processo eleitoral, que ellas estão evidentes e provadas, bastando dizer que rara foi a authentica que declarou o numero dos eleitores que deixaram de comparecer, vicio substancial que affecta todo o processo eleitoral;

« Considerando que esta omissão é e sempre foi, por si só, motivo de nullidade de qualquer eleição, não tendo sido prevenido por nenhuma reclamação de qualquer dos representantes de ambos os candidatos e de seus fiscaes;

« Considerando que são absolutamente insupriveis e de direito stricto todas as garantias de que a lei cerca o voto e não ha formalidade excusavel ou menos importante do que outra, tendo todos por fim assegurar a verdade do escrutinio;

« Considerando que os factos arguidos pelos recorrentes contra a eleição de que se trata, quanto aos vicios internos do processo eleitoral constam das authenticas, e quanto aos externos estão sufficientemente provados pelos documentos juntos pelos recorrentes;

« Dá provimento ao recurso interposto, mas tão somente pelo segundo fundamento, annullando a eleição recorrida, *ex vi* das flagrantes violações da lei, que nella se deram do sentido de fraudarem o resultado da livre manifestação do voto, segundo as razões expendidas e as demais que constam da petição do mesmo recurso.

« E assim decidindo, designo o dia 30 de Novembro do corrente anno para se proceder á nova eleição de Prefeito do municipio do Recife, feitas as devidas communicações. — *Alexandre José Barbosa Lima*.

Professor em disponibilidade — Por portaria do Exm. Sr. Dr. governador de 26 de Setembro ultimo foi considerada em disponibilidade a professora Balbina Firmina Rosa Leal.

2. Districto Militar — Ao Exm. Sr. general Dr. Antonio Gomes Pimentel foi dirigido o seguinte telegramma:

« Copia — Telegramma expedido do quartel sob n. 595, a 29 de Setembro de 1894 a 1 hora e 10 minutos.

« Commandante 2º districto.

Recife.

« Decretos hontem fostes dispensado a vosso pedido commando esse districto e nomeado para elle general Francisco de Lima e Silva. Governo mandou vos louvar ordem do dia pelos bons serviços que ahi prestastes. (Assignado) general *Costallat*. Conforme o secretario major *Leobaldo Augusto de Moraes*.»

E com profunda magoa que damos esta noticia aos nossos leitores.

O Exm. Sr general Dr. Pimentel foi um distinctissimo commandante do 2º districto. A sua administração faz-lhe honra, e honra igualmente a terra que lhe foi berço.

Escolas Militares — Em telegramma de 29 de Setembro findo declarou o Ministerio da Guerra ao Exm. Sr. Commandante do 2º Districto ter sido autorisado o Governo, por Decreto Legislativo n. 206, de 26 do referido mez, a considerar approvado os alumnos das Escolas Militares, que, com approveitamento, frequentaram as aulas das referidas Escolas até 6 de Setembro de 1893.

Em virtude de tal Lei, concluiram o Curso de Engenharia Militar e o do Estado-maior de 1.ª classe, pelo Regulamento de 9 de Março de 1889 o capitão Raymundo Magno da Silva, o tenente Alfredo Pretestrato Maciel da Silva e o 2.º tenente Melchisedech de Albuquerque Lima, alumno da Escola Superior de Guerra e em commissão neste Estado.

Dr. Badaró — Lê-se n'*O Paiz*, do Rio de Janeiro, de 25 de Setembro:

« O nosso ministro em Roma, Dr. F. Badaró publicou um livro a proposito da ruptura de relações entre o Brazil e Portugal, de que tirou uma edição de 5:000 exemplares. Não tivemos ainda o ensejo de ler o trabalho do nosso eminente compatriota, mas ao que nos consta está escripto com capricho e sobriedade, discutindo com patriotismo e verdade as razões que teve o governo brazileiro para tomar contra a nação portugueza tão energica medida.

« Este importante trabalho vem affirmar o espirito trabalhador do Dr. Badaró e que S Exc bem comprehende os deveres do cargo de representante da Republica Brasileira na Europa

« Junto do Vaticano, onde é com razão muito considerado, bons serviços tem o digno ministro prestado á patria, e entre elles avulta sem duvida a encyclica que Leão XIII escreveu ao clero brazileiro, recommendando respeito ao governo do paiz e aconselhando interesse pela vida publica, começando pela concurrencia as urnas eleitoraes.

« E' um documento digno de ser conhecido e lido em todo Brazil, e que estamos certos será ouvido por todo o nosso clero, geralmente patriota e amigo da liberdade.

« O Dr. Badaró acaba de passar alguns dias em Carpineto, patria de Sua Santidade o papa Leão XIII, e onde habita a sua familia.

«Foi hospedado pelos sobrinhos do papa, que deram-lhe por aposento o quarto em que Leão XIII dormia e onde estavam todos os moveis de que se servira, inclusive a cama, na qual dormio o diplomata brazileiro, que assim conseguio uma prova de estima até hoje não facultada a nenhum outro diplomata O papa ao saber que o Dr. Badaró se achava entre seus parentes, mostrou-se tão satisfeito que enviou um dos seus guarda-nobres a cumprimental-o em Carpineto ».

Theatro Santa Izabel — A companhia dramatica Apollonia Pinto levou a scena ante-hontem, em 3.ª recita, o drama em 1 prologo e 5 actos «Marianna ou a vivandeira do 33.»

Toda a companhia tomou parte na representação, e a peça que havia sido repetida agradou muito, sendo os artistas por vezes insistentemente, chamados á scena e calorosamente applaudidos.

O Sr. Germano Alves, artista cujo merito é indiscutivel, comquanto um pouco deslocado no papel que desempenhou, soube todavia sustental-o muito bem em todas as situações, assim como a Sra. Apollonia que, á parte uns ligeiros senões, foi-se tambem muito satisfactoriamente.

A concurrencia ao espectaculo foi bem regular.

Hoje deverá realisar-se o 4.º espectaculo da companhia.

União Typographica — Recebemos e agradecemos um exemplar impresso do Regulamento de Beneficencia dessa associação.

Cabrobó — Foi-nos dirigido o seguinte telegramma:

« *Cabrobó* 30 de Setembro.

« Redacção *Diario Pernambuco*.

« De regresso dessa capital chegou hontem o major Solonio Soares de Mello, prestigioso chefe do partido Republicano Federal deste municipio.

« Os amigos fizeram-lhe explendida recepção, sendo ele acompanhado por enorme numero de cavalleiros desde a distancia de duas leguas. José Francisco Coelho.»

Boa lembrança — Um nosso assignante escreve-nos afim de que lembremos ao Sr. emprezario da Companhia Dramatica Apollonia Pinto, para estabelecer nas noites de representação, trens para Apipucos e Caxangá, pois moradores desses arrabaldes teem deixado de frequentar o theatro pela difficuldade de transporte que os impossibilita de fazel-o.

Ahi fica o pedido que contendo boa lembrança está no caso de ser attendido pela companhia, mesmo em pró dos seus interesses.

Lanterna Magica — Recebemos a visita que agradecemos, desse periodico publicado ante-hontem.

Centro Litterario e Recreativo Nazareno Conforme foi annunciado, essa antiga e util associação solemnisou na noite de 28 de Setembro ultimo com uma sessão litteraria, o 13º anniversario da creação de sua Bibliotheca.

Perante selecto auditorio de convidados, e diversas familias, o cidadão presidente Victor Vieira, depois de pronunciar um synthetico discurso analogo ao acto, abrio a sessão, tocando em seguida a banda do Club «Musical 22 de Novembro», o hymno nacional.

Achando-se no recinto o vice-presidente o Sr. Manoel João Rio Jordão Chaves, o presidente nomeou uma commissão composta dos socios Gaspar Santiago, Machado Job e Heraclyto de Souza, afim de dar-lhe assento na mesa da directoria.

Foi dada então a palavra ao orador do *Centro*, Sr. Manoel Xavier Sobrinho, que em congratulatoria allocução, historiou o movimento do *Centro* durante os seus 13 longos annos de existencia.

Após seguiram-se os oradores inscriptos Sr. Ignacio Vieira de Mello, pela sociedade *Beneficente de Nazareth*; Emygdio Machado pelo Club «Musical 22 de Novembro»; Duperron Fils, Antonio Carneiro Leão, que recitou uma poesia de sua lavra; Augusto Cerquinho; Dr. Ribeiro da Silva, socio honorario advogado Manoel de Macêdo e outros, sendo todos muito applaudidos.

Não havendo mais oradores, o presidente agradeceu aos convidados a honra de suas presenças; á banda «22 de Novembro» pela delicadeza com que se prestou ao brilhantismo daquelle sarão litterario salientando n'essa occasião a gratidão do *Centro* para com o seu digno vice-presidente Sr. Manoel João Rio Jordão Chaves, aos esforços do qual devia o possuir hoje uma Bibliotheca.

Terminada a sessão com o hymno nacional, executado pela banda «22 de Novembro», teve começo ás 10 horas uma *soireé* dançante, prolongando-se animadamente até 3 horas da madrugada.

Eusapia Paladino em Varsovia — O Sr. Rahn, redactor do *Ubersinnliche Welt*, de Berlim dirigio a seguinte carta ao *Berliner Børsen Courier* que a estampou no seu n. 76.

« Distincta Redacção.

« Um membro da commissão examinadora da mediumnidade de Eusapia Paladino, reunida por espaço de mais de um mez, em casa do illustre professor Okhorovitch, com o concurso das intelligencias mais doutas de Varsovia, faz chegar á nossa redacção o seguinte escripto, cujo original acha-se em nossas mãos: Varsovia, 12 — 2 — 94.

« Honrada Redacção.

« Encarregado pelo meu amigo Sr. professor Okhorovitch, e como membro da commissão examinadora, tenho o prazer de annunciar-lhe que se está preparando um relatorio detalhado, que será publicado no *Correio de Varsovia*, sobre as sessões spiritas com a Eusapia Paladino. Por agora só lhe posso dar conhecimento das conclusões da commissão, o que é o mais importante:

« 1.º A hypothese de allucinação é completamente infundada.

« 2.º — Com a supposição de habilidade de mãos por parte de Eusapia não é possivel explicar a maioria dos phenomenos.

« 3.º — O mais vivo desejo de todos os membros da commissão é que, apezar dos preconceitos existentes, a sciencia possa occupar-se ainda mais dos phenomenos do mediumnismo.

« Julian Okhorovitch», naturalista, professor de philosophia, inventor do termomicrophono e autor da «Suggestão mental. — M. Gewalevitch, litterato. Alejandro Glowacki, idem. — F. Harusewitch, Dr. em medicina. — G. Higier, idem. — Alejandro Hrauscher, historiador. H. Loth, particular. — F. K. Potocki, redactor do *Glos*. Alejandro Rashmann, redactor do *E o*. F. A, Swiecski, historiador e poeta. General Sowete Starykiewich. — H. Sémiradski, Dr e pintor. — W. Wieckorscki», Dr. em medicina.

Theatro Santa Isabel — Acha se depositado no escriptorio desse theatro, um chapéo de sol deixado no espectaculo de sabbado ultimo, que será entregue a quem de direito.

Monte Pio Portuguez — Hoje, no lugar e horas do costume, haverá sessão da directoria dessa sociedade para tratar de assumptos sociaes.

Recife á Maceió Correram sem incidentes os primeiros trens que effectuaram o trajecto, no domingo ultimo, entre Recife e Maceió, pelas ferro-vias Recife S. Francisco, Sul de Pernambuco, Norte e Central de Alagoas.

Apenas no regresso deu-se um atrazo de 35 minutos, por ter chegado á Una com essa differença o trem da Estrada Sul de Pernambuco.

No trem de ida tomaram passagem no Recife até Una 48 passageiros, a mór parte dos quaes com destino a Maceió. No regresso de Una veio mais do duplo daquelle numero, sendo muitos procedentes de Maceió

Amanhã effectuar-se-ha a 2.ª viagem, conforme o horario publicado

União Familiar — Essa sociedade dansante realizou no sabbado ultimo um sarão dansante que em nada desmentio as tradicções já adquiridas por ella justamente.

Grande numero de senhoras e cavalheiros de nossa *elite* social enchiam os seus salões, em que reinou a mais completa harmonia e satisfação até a madrugada quando terminaram as dansas.

Os membros da directoria e directorio do mez, como sempre succede, foram incansaveis em obsequios e attenções aos seus convidados.

A' União Familiar, cujos creditos mais se vão firmando dia a dia, felicitamos pela brilhante festa que conseguio realizar.

Mortalidade — No cemiterio publico de Santo Amaro foram sepultados em Setembro:

De 1894	319	corpos
» 1893	306	»
» 1892	283	»
» 1891	291	»
» 1890	557	»

A média diaria dos enterramentos em Setembro proximo findo foi de 10,63 corpos.

Os dias de maior numero de enterramnetos foram: 6 em que houve desesete; e 20, em que houve dezesseis.

Os dias de menor numero de enterramentos foram: 28 em que houve seis, e 3, e 13 em que houve sete.

Eleição de Irmandade — A Irmandade do Sr. Bom Jesus dos Afflictos em S. José de Riba-Mar procedeu no dia 30 de Setembro findo a eleição dos seus funccionarios para a mesa regedora de 1894 á 1895, sendo este o resultado:

Provedor — João Baptista S. Lima.
Escrivão — Manoel Joaquim Baptista.
Thesoureiro — André Ferreira dos Santos
1.º Procurador — José Joaquim Tavares da Silva.
2.º Procurador — Lydio P. S. de Oliveira,
Procurador geral — Miguel S. Costa Junior.

Definidores — Manoel Gonçalves Agra, Antonio Semeano das Mercês. Primitivo dos Santos, Firmino José de Barros, Manoel C de Souza Netto, Benedicto Faustino de Lima. Manoel Gonçalves Agra Filho, Antonio Barbosa da Fonseca, Carlos Lopes Machado, Ildefonso Augusto dos Santos, Paulo Tobias Maestrale e Matheus E. de Souza Teixeira.

Provedora — Exma. Sra. D. Anna Cezar Marques Cruz.

Escrivã — Exma. Sra. D. Carolina A. de Oliveira Costa.

Telegrapho Nacional — Communicam-nos da estação desta cidade, do Telegrapho Nacional, que foi hontem inaugurada a estação telegraphica da Villa de Flores, neste Estado; sendo a taxa por palavras, á partir do Recife, de 140 réis.

Vigario da Boa-Vista — Embarca amanhã, no paquete francez *Equateur*, com destino a Europa, onde vai procurar alivio aos seus incommodos, o Revdm. Sr. vigario Augusto Franklin Moreira da Silva.

Gratos á fineza do seu cartão de despedidas, almejamos á S. Revdma. feliz viagem, breve e seguro restabelecimento e prompto regresso.

— S. Revdma. pede nos para declarar que, em consequencia dos seus incommodos de saúde, não póde ir pessoalmente despedir-se de todos os seus amigos.

Cadaver — No sabbado ultimo appareceu morto na casa de sua residencia, á rua D. Maria Cesar, na parochia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, o individuo de nome Luiz de tal, de 60 annos de idade, e desvalido.

Por ordem do subdelegado daquella parochia, foi o cadaver transferido para o cemiterio de Santo Amaro, onde foi vistoriado.

Prisões — Pela sobre-dita autoridade foram presos, no sabbado e domingo, nada menos de 10 individus, sendo 5 mulheres, por causas multiplas, entre as quaes sobresahem offensas á moral e disturbios.

Ferro-via de Caxangá — Ante-hontem, ás 10 horas e 40 minutos da manhã, quando estava em evoluções uma machina dessa ferro-via, na estação da rua do Sol, foi apanhado por essa machina o cidadão Manoel Januario do Nascimento, que passava por ali descuidado, e á quem foram fracturadas ambas as pernas.

O subdelegado da parochia de Santo Antonio, tomando conhecimento do facto, remetteu o ferido para o Hospital Pedro II, onde falleceu elle ás 3 horas da tarde.

Attingir-se-ha o polo Norte? — A « febre branca » (assim se poderá chamar a essa attracção irresistivel que as regiões polares exercem no espirito de certos navegadores) continua a grassar com violencia. No momento actual não menos de tres expedições estão a caminho do famoso « mar livre, » que banha hypotheticamente o polo boreal: a de Nausen, que segue o mesmo itinerario da « Jeannette » atravez do oceano Siberico, sem se deixar amedrontar pelas terriveis recordações que esse itinerario evoca; a de Peary, que passa pela ilha de gelo da Groenlandia Septentrional e a de Wellman, ao norte do Spitzberg. E ja se prepararam mais duas.

Que futuro reserva o destino a estes bravos? E' o que o general W Greeley, do exercito americano, estuda ao « Mac-Clur Magazine. »

Devo desde já dizer que a opinião do general é pessimista. A calotte de gelo do Polo Norte acha-se rodeada e protegida por uma « banquisa » enorme, impraticavel a todos os meios de que o homem dispõe actualmente. Foi sobre essa banquisa, que depois de uma carreira de 1,300 milhas a « Jeannette » foi despedaçar-se. E' ahi que tem perecido milhares e milhares de baleeiros. Encontram se lá milhas e milhas de geleiras formidaveis, ja soldadas umas ás outras, ja isoladas, que se entrechocam impellidas por forças contrarias, esmigalhando os desgraçados navios que se encontram de permeio.

Eis algumas observações acerca do aspecto d'essas payzagens polares.

« Nas latitudes septentrionaes, a quasi totalidade das terras são de um caracter abrupto e escarpado e é provavel que menos de 5 % das costas da Groelandia, de Spitzberg, da Nova Zelandia e da terra Francisco José, permittiam a costagem. De resto, não se póde pôr em duvida que existe no oceano Arctico em qualquer ponto vizinho do Polo, uma terra gelada de extensão consideravel. Isto resalta com evidencia do caracter dos icebergs observados em differentes pontos do oceano Arctico, porque ha diversas especies de carvão.

Está completamente demonstrado primeiro por Welke e Ross e mais tarde por Neres e Carpenter que a barreira de gelo arctico é a orla de uma immensa calotte de gelo, cuja espessura é de cerca de 200 pés (cerca de 70 mettros) na margem e dimensões absolutamente ignoradas, perto do circulo polar.

A presença do Mar Arctico de galeiras fluctuantes ou icebergs paleocrysticos indica portanto no Polo Norte uma calotte de gelo e não resta no meu espirito a menor duvida de que as immediações do polo se acham occupadas por uma immensa terra gelada, onde o pé do homem não pousará nunca emquanto não tiver inventado machinas voadoras ou balões dirigiveis.

Desarmamento e circulação — Os que promovem ou aconselham o desarmamento geral são contrarios a circulação do dinheiro.

Não ha nada como a guerra para dar a ganhar em proporções de fazer um pobretão um opulento da noite para o dia.

Temos a prova disso na avaliação de um tiro de peça 100 toneladas, feita por uma folha europêa As peças desse calibre só podem supportar noventa dos seus formidaveis tiros. Sendo o custo de cada uma dellas de 500,000 francos, a amortisação so por si representa a quantia de 5,555 francos por tiro ou cerca de ...... 4.440$000.

O mesmo canhão de 100 toneladas lançou um projectil de 900 kilos do custo de 3,500 francos ou cerca de 2:848$ com uma carga de polvora do custo de 1:900$000.

Se a essas quantias se juntar o valor da seda dos cartuxos e outras despezas miudas; chega se ao total de cerca de 9:893$ por tiro,

Se a industria e o commercio não prosperar com isso não fará com cousa nenhuma mais negocio que preste

China e Japão O Sr. Edwards, indubitavelmente a melhor autoridade em questões de marinha de guerra da China e do Japão, assim se exprime em relação a guerra, por mar entre estas duas nações:

O Japão apenas tem um grande couraçado moderno, o « Fu-Soo, » construido em 1877 e dous cruzadores couraçados. sendo os outros navios da esquadra magnificos pela velocidade que podem attingir, mas incapazes da menor resistencia. E', pois, muito natural que obtenha brilhantes feitos de armas, mas victorias navaes decisivas é muito duvidoso. Tanto é isto verdade, que o governo Japonez já está mandando construir grandes couraçados, afim de afrontar os chinezes que estão já sobre as aguas e os que se acham encommendados.

Tribunal do Jury do Recife Hontem foi submettido a julgamento neste tribunal o réo Conrado da Fonseca e Silva, ex-official de justiça, pronunciado como incurso nas penas do art. 338 do codigo penal e accusado de haver de parceria com outros individuos, a 15 de Dezembro de 1890, na freguezia da Varzea, recebido de Celestino de Sá Cavalcante, usando de artificio fraudulento, a quantia de 200$000 que se achava depositada em mão do mesmo Celestino, de ordem do juiz de direito do civel.

A sessão foi aberta ás 11 horas da manhã sob a presidencia do Dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito do 4º districto criminal, estando presentes 36 jurados.

Funccionaram no conselho de sentença os jurados:

Paulo Francisco de Souza.
Manoel José Vieira.
Francisco de Assis Silva Cavalcante.
José Joaquim de Lima.
Manoel do Nascimento Silva Castro.
João Alfredo Serrano Travasso.
Manoel Olympio Ferreira.
Eduardo de Carvalho.
Francisco Felix de Mello.

Fez a accusação o Dr. Virginio Carneiro Mendes da Silva, 2º promotor publico.

Produzio a defeza o advogado dos presos pobres Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna.

De conformidade com as decisões do conselho de sentença o Dr. juiz de direito condemnou o réo no grão maximo do art 338 § 5º, combinado com o art. 409 do codigo penal, a 4 annos e 8 mezes de prisão simples e na multa de 20 % do valor do estellionato.

O patrono do réo appellou da decisão do jury para o Superior Tribunal de Justiça.

Deve ser julgado hoje o réo José Henrique Cardim.

Varzea — Chamamos a attenção dos nossos leitores para o annuncio que vai publicado em outra secção desta folha com referencia á irmandade de Nossa Senhora do Livramento da freguezia da Varzea.

Periodicos — Recebemos:

O n. 33 do anno XVII, do *Lidador*, da Victoria.

O n. 4, anno I, da *Revista Contemporanea*.

Alfandega — Nessa repartição se farão hoje os pagamentos seguintes: Justiça federal, repartição da saúde dos portos, capatazias e officiaes reformados.

Leilão transferido — O de moveis annunciado pelo agente Martins para sabbado, 29 do passado, á rua das Crioulas, foi, por motivos imprevistos transferido para quarta feira, 4 do corrente, ás 11 horas.

O trabalho não mata — A «Westminster Gazette» rememora os «grandes velhos» do universo. Depois de Gladstone, o qual vem em primeiro lugar está bem visto, a gazeta cita os seguintes nomes de anciãos illustres, que trabalharam gloriosamente até á extrema velhice:

Crébillon, pai, que compoz a sua ultima tragedia aos 81 annos; Voltaire, que aos 83 era ainda o espirito mais activo da Europa; V. Hugo, que morreu em meio de trabalhos litterarios.

Miguel Angelo, o qual, tendo 88 annos, ainda produzia.

Ticiano, que na idade 99 annos emprehendeu um grande quadro para os Franciscanos.

H. Bandalo, o deão de Veneza, que aos 83 annos subjugou Constantinopla.

B. Franklin, o celebre americano, que aos 82 annos desempenhava-se ainda do encargo de presidente da Pensylvania.

I. Newton, que aos 83 annos prestava serviços como presidente da «Royal Society».

Wordsworth e Tennyson, ambos poetas laureados, octogenarios e trabalhadores.

Lord Lyndhorst, que foi por tres vezes lord chanceller da Inglaterra, e como Gladstone soffreu a operação da catarata depois dos 89 annos.

Lord Brougham, o qual aos 83 annos tomava parte nos debates politicos da camara alta, e finalmente lord Palmerston, este tambem octogenario illustre que morreu trabalhando.

Qual o meio porém de chegar a idade tão avançada, apesar de desgostos e fadigas inherentes a qualquer profissão e a qualquer genero de vida trabalhosa?

Lord Palmerston deixou-nos o segredo:

« E', disse elle, que sempre á noite depunha, com a casaca, as preoccupações e as inquietações. São os cuidados que matam; não é o trabalho. »

Um cruzador brazileiro — Diz uma folha franceza que já estão quasi promptas as reparações que teve de soffrer o couraçado brazileiro «Riachuelo», actualmente em Toulon.

Este navio de guerra terá uma poderosa artilheria, composta de 4 canhões de 23 centimetros, 6 de 2 centimetros de tiro rapido, 8 de 47 millimetros do mesmo systema e 4 metralhadoras. Este armamento completar-se-ha com 4 tubos lança-torpedos, 200 carabinas Mauser e 80 rewolvers Nogant.

O «Riachuelo» deve ficar completamente prompto no fim do anno, e será um dos mais poderosos navios da armada brazileira.

Casamento civil — O escrivão de casamentos que funcciona nos districtos do Recife Santo Antonio, S. José e Affogados affixou na repartição do registro, á rua do Imperador n. 75, 1º andar, edital de proclamas de casamentos dos seguintes contrahentes.

Segunda publicação

José Rodrigues, natural de Portugal, artista residentes na freguezia do Recife, com Severina Ferreira Coutinho, natural deste Estado, residente em S. Lourenço da Matta, solteiros,

Matriz da Boa-Vista — Foram lidos nesta matriz no dia 30 de Setembro os seguintes proclamas para casamentos:

1.ª denunciação

Alberto Borges Pereira com Elvira Ferreira Guimarães.

Dr. Francisco Domingues Ribeiro Vianna com Maria do Carmo Cavalcante de Albuquerque.

Antonio da Costa Mello com Laura de Oliveira Azevedo.

Hermenegildo Ribeiro Trovão com Maria do Carmo de Albuquerque.

Firmino Anselmo Machado Maciel com Maria Benedicta da Conceição.

2.ª denunciação

Manoel Bento da Gama Lobo com Francelina Maria da Conceição.

Joaquim da Costa Maia e Silva com Rosa das Mercês Figueiredo.

Samuel Fabriciano dos Santos com Olympia Maria de Jesus

Salvador Pereira do Nascimento com Leon Catharina de Souza.

João Rodrigues dos Santos com Thereza Maria de Jesus.

3.ª denunciação

Manoel Antonio do Nascimento com Josepha Maria da Conceição.

Cemiterio Publico — Obituario do dia 29 de Setembro de 1894:

Luiz, Pernambuco, 7 dias, Santo Antonio.

Anna Francisca de Oliveira Braga, Pernambuco, 80 annos, viuva, Santo Antonio.

Antonio José de Abreu Ribeiro, Pernambuco, 67 annos, viuvo, S. José.

Antonio José Gonçalves, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Boa-Vista.

Luiza Francisca da Conceição, Pernambuco, 40 annos, solteira, Boa-Vista.

Manoel Antonio das Chagas, Pernambuco, 41 annos, casado, Boa-Vista.

Rufino Theodoro dos Santos, Pernambuco, 26 annos, solteiro, Boa-Vista.

Antonio Lins de Hollanda Cavalcante, Parahyba, 43 annos, casado, Boa-Vista.

Thereza Maria, Pernambuco, 4 mezes, Santo Antonio.

Manoel, Pernambuco, 3 horas, Boa-Vista.

Manoel Maria de Souza, Pernambuco, 49 annos, viuvo, Boa-Vista

Alexandre Gomes de Mello, Pernambuco, 26 annos, solteiro, Graça.

— 30 —

Luiza Francisca da Costa, Parahyba, 38 annos, solteira, Santo Antonio.

Maria C. dos Prazeres Silva, Pernambuco, 22 annos, casada, Santo Antonio.

Francisco Manoel da Silva, Pernambuco, 65 annos, casado, Santo Antonio.

Benedicto Lins de Andrade, Pernambuco, 4 mezes, Boa-Vista.

Manoel, Pernambuco, 2 horas, S. José.

Maria Marcelina, Pernambuco, 50 annos, solteira, Boa-Vista.

Maria Francisca da Conceição, Pernambuco, 40 annos, casada, Boa-Vista.

Ambrosio Gomes de Azevedo, Pernambuco, 74 annos, viuvo, Boa-Vista.

Casa de Detenção — Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 30 de Setembro de 1894:

Existiam	418
Entraram	16
Sahio	1
Existem	433
A saber:	
Nacionaes	410
Mulheres	6
Estrangeiros	17
Total	433
Arraçoados	389
Bons	368
Doentes	19
Loucos	2
Loucas	0
Total	389

Movimento da enfermaria:

Tiveram alta:

Manoel dos Santos.
Manoel João Guimarães.

Matadouro Publico — Nesse estabelecimento foram abatidas 93 rezes para o consumo do dia de hoje

Hospital Pedro II — O movimento desse estabelecimento á cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife, no dia 30 de Setembro foi o seguinte:

Entraram	6
Sahiram	9
Falleceram	3
Existem	767

Foram visitadas as enfermarias pelos seguintes medicos:

Dr. Malaquias, entrou ás 11 3/4 da manhã e sahiu á 1 1/4.

Dr. Berardo, entrou ás 8 da manhã e sahio ás 8 1/4.

Dr. Arnobio Marques, entrou ás 10 1/2 da manhã e sahio ás 11 1/4.

Dr. Lopes Pessoa, entrou ás 10 1/2 da manhã e sahio ás 11 3/4.

Dr. Vieira da Cunha, entrou ás 10 3/4 da manhã e sahio as 11 1/4.

Dr. Bastos de Oliveira, entrou ás 10 1/2 da manhã e sahio as 10 3 4.

Dr. Tavares de Mello, entrou ás 11 da manhã e sahiu ás 11 1/4.

Dr. José d'Avila, entrou ás 9 3/4 da manhã sahio ás 10 1/2.

Dr. Freitas Guimarães entrou ás 9 3/4 da manhã e sahio ás 10 1/4.

Inspectoria do 2.º districto maritimo — Recife, 30 de Setembro de 1894.

Boletim metereologico

Horas.	Term centigrado	Barometro (a 0º)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	23,°4	761,m58	16,96	79
9 »	24,°8	762,m40	18,88	81
12 »	25,°8	760,m96	18,27	74
3 t.	25,°9	761,m13	18,73	76
6 »	25,°2	761,m87	18,73	80

Temperatura minima 23,25. Thermometro desabrigado ao meio dia.

Temperatura maxima 28,00 Ennegrecido 43,°4 — Prateado: 39,°8.

Evaporação em 24 horas ao sol 7,m5 á sombra 4,m4

Chuva nulla.

Direcção do vento: SSE de meia noite até 1 h. 24 m. da manhã; SE até 1 h. 55 m.; SSE até 3 h. 40 m.; SE até 5 h. 44 m.; SSE até 6 h. 40 m.; S até 10 h. 19 m.; SSN até 10 h. 53 m.; S até 8 h. 05 m. da tarde; SSN até 10 h. 20 m; SN até 11 h. 24 m.; S. até 11 h. 42 m.; SSN até meia noite

Velocidade média do vento 5,m41 por segundo.

Nebulosidade média 0,47.

Boletim do Porto

Préa-mar ou baixa-mar	Dias	Horas	Altura
B. M.	30 de Setembro	11 h. 5 m. da m.	0,m10
P. M.	» de »	5 h. 15 m. da t.	2,m05

Passageiros — Chegados do Sul no vapor inglez «Thames»:

Alberto Rodrigues Branco, Manoel B. Junior João José Sampaio, Affonso Neves, E. Pinheiro Camara, Joaquim Francisco da Silva, Alice Praiz, Luiz Fernandes, Manoel A. C. Soares Affonso Quintiliano da Fonseca, Dr. João Rodrigues de Almeida, Julius Sontaz, irmã de caridade Thereza.

— Sahidos para a Europa no mesmo vapor: Luiz M. Correia Rios, Manoel Nogueira, Augusto Oliveira, Lorenzo J. Hanez, José Augusto Paes, Aquilino Couto, Manoel B. Sarcia, Antonio A. Mello, W. E. S. Boxwell padre Antonio Manoel C. Brandão.

— Chegados do sul no vapor inglez «Orellana»:

Francisco Loreiro, M Matar, G. Matar, C. Matar, James Smith, Pedro Garffon, José Marianno da Fonseca.

— Sahido para a Europa no mesmo vapor: J. W. Hoyle.

Chegados do sul no vapor nacional «Santelmo»:

Alfredo Behrens, E S. Levy, João Mendonça Moreira, Antonio Cabral, Leonardo M. Junior Rosa M. de Oliveira José L. de Azevedo, sua senhora e 1 filho. José Aguiar P. Barreto, Izaias Costa, Zulmira Costa, Laura Costa, Adalberto Costa Antonio Pinto, Theodozio Ferreira, Antonio Ferreira, Arsenio Pinto.

Loteria de Minas Geraes — Essa importante loteria corre no dia 3 de Outubro e desperta a attenção o respectivo annuncio em outra secção publicado.

Os bilhetes estão a venda na casa O Sonho de Ouro ns. 3 e 5 á Praça da Independencia onde se effectuam os pagamentos dos premios,

Loteria do Espirito Santo — Corre no dia 10 de Outubro a 10.ª loteria, cujos bilhetes estão a venda na casa o Sonho de Ouro, á Praça da Independencia ns. 3 e 5.

Loteria de Minas Geraes — Eis a lista dos numeros premiados na 4.ª serie da 6.ª loteria desse Estado extrahida em 28 de Setembro de 1894:

1269 25:000$000

866	5:000$000	5707	100$000
7345	2:000$000	8777	100$000
1491	1:000$000	8922	100$000
17401	500$000	11622	100$000
26584	500$000	18023	100$000
11643	200$000	8331	100$000
19822	200$000	25377	100$000
21056	200$000	26673	100$000
21765	200$000	...	

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

466	7436	2575
2161	8794	23304
2516	10600	23393
5567	12477	24065
6065	13065	25052
8067	13281	28998

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

1261	1263	1265	1267	1270
1262	1264	1266	1268	....

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

861	863	865	868	870
862	864	867	869	....

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros;

6341	6343	6346	6348	6350
6342	6344	6347	6349	....

Approximações

1268	200$000
1270	200$000
865	100$000
867	100$000
6344	50$000
6346	50$000

Os numeros de 1201 a 1300 estão premiados com 10$000.

Os numeros de 801 a 900 estão premiados com 10$000.

Os numeros de 6301 a 6400 estão premiados com 10$000.

Todos os numeros terminados em 9 e 6 estão premiados com 5$000.

CALEPINO

LIVROS RECEMCHEGADOS

Livro do Criador — ou tratado theorico e pratico de zootechnia, por Manoel Dutra, 1 grosso vol. enc. 10$000.

Livro do Lavrador — ou tratado completo de agricultura theorica e pratica, por Manoel Dutra, 1 grosso vol. enc. 10$000

A mulher — esplendido romance naturalista, por Cassiano Junior, 1 vol. broc. 3$000.

Guerra do Paraguay — Imposto do vintem Celebre chapéo de sol e a Secca do Ceará, por Sant'Anna de Maria, 1 vol 500 rs.

Poesia do Russinho — por Sant'Anna de Maria, contendo mais: O pai da criança — As moças do Rio de Janeiro Os rapazes e o carnaval Os maçons e o Bispo, 1 vol. 500 rs

Diccionario das flores folhas e fructos — ou manual dos namorados, contendo os annaes da vida de uma solteirona, o verdadeiro manual de sinaes etc. etc. unica edição completa, 1 vol. broch. 1$000:

Raymundo Correia Symphonias, 1 vol. enc. 5$000.

Manual do Fogueteiro — Ou arte de fabricar toda sorte de fogos artificiaes, 1 vol. enc. com 111 gravuras, 4$000.

Doceira Brasileira — ou arte de fazer-se toda qualidade de doces, sorvetes, licores, etc. 1 vol. enc. 3$000.

Contador commercial — Memorial de contas feitas, contendo tabellas de cambio, de juros para qualquer taxa, etc. 1 vol enc. 5$000.

Manual do Gallinheiro — Arte de melhorar e tratar as gallinhas e mais aves domesticos, 1 vol enc 2$500.

Manual do Pintor — Comprehendendo o processo de preparar todos os titulos e a combinação de todas as cores, etc. 1 vol enc. 4$000.

Manual do Padeiro e Forneiro — Comprehendendo a theoria da fermentação etc. 1 vol enc 5$000.

Langgaard — Tratado dos portos, contendo a descripção anatomica da mulher, da gravidez com seus accidentes, do parto normal e anormal, dos meios de leval-o a bom exito, etc. etc, 1 vol enc. e illustrado de numerosas estampas explicativas, obra indispensavel as assistentes

A Felicidade do Amor e do Hymeneo Misterios desvendados para amantes, noivos e recem casados, por «Dr. Mayer», 1 volume enc. 3$000.

Aluizio Azevedo — Demonios, 1 vol. brochado 3$500.

Sylvio Romero — Estudos sobre a poesia popular do Brazil, 1 vol. enc 5$000.

Sylvio Romero — A philosophia no Brazil, 1 vol. brochado 3$000.

Sylvio Romero — Doutrina contra doutrina, 1 vol. broch 4$000.

Sylvio Romero — Historia da litteratura brasileira, 2 vol enc

Villa Lobos — Botanica, 1 vol. encadernado, 2$000.

Manual do destilador e licorista — ou meio facil de preparar-se toda qualidade de bebidas alcoolicas, 1. vol. enc. 2$500.

Arte da Dança de Sociedade — ou completa e novissima explicação, para qualquer pessoa marcar com perfeição toda sorte de quadrilhas, polka, valsa, etc 1 vol. encadernado 4$000.

LIVRARIA ESCOLA DO POVO

PERNAMBUCO

Companhia Destillação São José (Barreiros)

CAPITULO I

Da constituição, séde, fins, e duração da Sociedade

Art. 1.º—Sob a denominação Companhia Destillação de São José fica constituida uma sociedade anonyma que se regerá pelos presentes estatutos e nos casos omissos pela legislação em vigor.

Art. 2.º—A séde da Companhia é n'este municipio de Barreiros onde tambem será seu fôro juridico.

Art. 3.º—O praso da duração da Companhia será de trinta annos, podendo ser prorogado.

Art. 4.º—A Companhia propõe-se a explorar o fabrico do alcool e aguardente pelos apparelhos modernos mais aperfeiçoados e bem assim qualquer outra industria remuneradora.

CAPITULO II

Do capital social, acções e obrigações

Art. 5.º—O capital social será de setenta contos de réis (70:000$000) divididos em setecentas acções de cem mil réis (100$000) podendo ser elevado.

Art. 6.º—O capital social será realisado do seguinte modo: vinte por cento (20 °/₀) logo depois de constituida a sociedade; vinte por cento (20 °/₀) trinta (30) depois; e os restantes sessenta por cento (60 °/₀) em prestações a juizo da Directoria, em prasos nunca inferiores a trinta dias (30).

Art. 7.º—As acções serão nomiativas e transferiveis na fórma da lei.

Art. 8.º—O accionista que não fizer em tempo as respectivas entradas fica sujeito a uma multa de dous por cento (2 °/₀) ao mez, sendo obrigado na fórma da lei a fazer os pagamentos de suas entradas com as multas em que tiver incorrido.

Art. 9.º—O accionista que a primeira chamada realizar todo o capital que tiver subscripto receberá por elle o juro de sete por cento (7 °/₀) ao anno.

§ unico—Os juros contam-se a respeito do capital deduzindo-se d'elle as quótas de chamadas a proporção que forem ellas feitas.

Art. 10.—Na hypothese de elevação de capital sómente se abrirá subscripção publica quando entre os accionistas não for coberto o capital.

Art. 11.—No caso de transferencias de acções em igualdade de circumstancias terão preferencia absoluta os accionistas da empreza.

Art. 12.—O accionista que possuir cinco (5) ou mais acções tem o direito de votar e ser votado contando-se um (1) voto por cada cinco (5) acções até o numero de cincoenta (50) e d'ahi por diante um voto para cada dez acções.

CAPITULO III

Da Assembléa Geral

Art. 13 — A Assembléa Geral reunir-se-ha ordinariamente na séde da Companhia até o dia 1 de Outubro de cada anno, quando será apresentado o relatorio com o parecer da «Commissão Fiscal»; e extraordinariamente quando for convocada pelo presidente ou de accordo com a lei das Sociedades anonymas.

Art. 14—Em cada reunião da Assembléa Geral será aclamado o seu presidente, o qual convidará para secretario um dos accionistas presentes, não podendo fazel-o aos Directores e Fiscaes.

Art. 15—A votação feita segundo o numero de acções será applicada as eleições a que se tiver de proceder, as questões que se sustentarem, porém, serão decididas pela maioria de votos dos accionistas presentes.

Art. 16—A eleição dos Directores Fiscaes Supplentes será por escrutinio secreto e maioria relativa de votos. No caso de empate decidirá a sorte.

CAPITULO IV

Da Administração

Art. 17—A Companhia será administrada por uma «Directoria» composta de um «Presidente» um «Secretario» e um «Thesoureiro».

Ar. 18 – O mandato da Directoria será de tres (3) annos.

Art. 19—Cada um dos Directores, antes de entrar em exercicio caucionará cincoenta (50) acções para garantia de sua gestão.

Art. 20—Dando-se vaga por ausensia por mais de sessenta dias, retirada ou morte de um dos Directores será chamado para substituil-o o accionista mais votado para o cargo de Director na ultima eleição.

§ unico—No primeiro periodo será prehenchida a vaga por um accionista que for convidado pelos dous Directores.

Art. 21—A Directoria poderá funccionar com dous membros. No caso de empate ou ausencia do outro dentro dos sessenta (60) será chamada a «Commissão Fiscal» para decidir sobre o ponto em questão.

Art. 22—Ao Presidente compete:

a—Representar a Companhia em todos os seus actos.

b—Executar e fazer executar todos as resoluções da «Directoria.

c—Convocar ordinaria e extraordinariamente a Assembléa Geral dos accionistas »

d—Fiscalisar a gestão dos negocios da Companhia.

Art. 23—Ao Secretario compete:

a—Substituir o Presidente ou Thesoureiro em todos os seus impedimentos.

b—Redigir as actas das sessões e escrevel-as em livro competente.

Organisar de accordo com o Presidente e apresentar a «Assembléa Geral» o relatorio annual da operação da Companhia

Art. 24—Ao Thesoureiro compete:

a—Substituir o secretario em seus impedimentos.

b—Ser o caixa da Companhia e assim receber as contas que forém devidas e pagar as contas que forem apresentadas com a rubrica do Presidente.

Art, 25—Cada um dos Directores terá o honorario annual de um conto e duzentos mil reis (Rs. (1:200$000).

Da Commissão Fiscal

Art. 26—O Conselho Fiscal será eleito annualmente e composto de tres membros por cuja substituição em caso de impedimento haverá supplentes tambem eleitos na mesma occasião.

Art. 27—Ao Conselho Fiscal compete cumprir o que determina e exige a lei das sociedades anonymas aos que exercem tal mandato.

Art. 28—Cada um dos trez fiscaes terá o honorario de duzentos mil reis (Rs. 200$000).

CAPITULO V

Da divisão dos lucros

Art. 29—Dos lucros liquidos da Companhia se deduzirá semestralmente:

a—Cinco por cento (5 °/₀) para o fundo de reserva até que attinga a quantia de vinte contos de reis (20:000$000).

b—Cinco por cento (5 °/₀) para o fundo de depreciacção até que attinja a quantia de vinte contos de reis (20:000$000).

c—Uma porcentagem aos Directores além dos seus honorarios, quando o resultado liquido o permittir e de accordo com a Assembléa Geral dos accionistas.

d—Uma porcentagem ao Gerente além dos seus honorarios no mesmo caso do art 29 lettra *c* — Do restante será feito o dividendo pelos accionistas a juizo da Assembléa Geral.

CAPITULO VI

Do seguro

Art. 30 A Companhia por seus Directores constituirá um seguro annual para garantir sua Fabrica e mercadorias contra quaesquer desastres.

CAPITULO VII

Disposições Geraes

Art. 31. A approvação dos presentes Estatutos implica a eleição da Directoria, Conselho Fiscal e Supplentes.

Art. 32. Com a approvação dos presentes estatutos concede-se aos incorporadores desta Companhia cinco por cento (5 o/o) sobre o capital subscripto, pagavel de uma só vez, como remuneração de despezas e trabalhos de incorporação.

Art. 33. A Companhia assume a responsabilide dos actos praticados pelos incorporadores tendentes a esta Companhia.

Directoria

Presidente—Francisco da Rocha Hollanda Cavalcante Sobrinho, agricultor, morador em Barreiros.

Secretario—Dr. Honorio de Barros Wanderley, agricultor, morador em Barreiros.

Thesoureiro—José Francisco Bello Filho, agricultor, morador em Barreiros.

Commissão Fiscal

Antonio Leitão Cavalcante.
José Canuto Santiago Ramos.
José Martins de Miranda.

Supplentes

Pedro da Rocha Wanderley.
Francisco Augusto de Oliveira Barros.
Constantino Gomes Ferreira.
Barreiros, 10 de Julho de 1894.

—

Francisco da Rocha Hollanda Cavalcante Sobrinho.
Dr. Honorio de Barros Wanderley.
José Francisco Bello Filho.
Augusto Botelho de Andrade.
Dr. Ayres de Albuquerque Bello.
Evaristo José de Muora.
Constantino Gomes Ferreira.
Apollonio da Rocha Hollanda Cavalcante Filho.
Juventino José da Silva.
José Austriclino Ribeiro de Souza, como representante de seu filho Claudio.
Dr. Antonio Baptista de Moraes.
Arthur Talma Espiuca.
Silvestre da Rocha Wanderley.
Barão de Gindahy.
José Eugenio Accioly.
Angelo Mancio & Irmão.
Manoel Florentino de Albuquerque.
Manoel Vicente Wanderley.
José Candido de Aguiar.
Antonio de Lima Sobrinho,
Francisco Augusto de Aguiar.
Manoel Francisco de O. Lima
Francisco Augusto de Oliveira Barros.
Padre José Pereira dos Santas Silva.
Manoel Octaviano Guedes Nogueira.
José Canuto Santiago Ramos.
Antonio Leodegario Castello Branco.
Estevão Ferrão Castello Branco.
Amaro Gomes de Oliveira, como representante de seu filho Raul.
Manoel da Silva Gusmão, como representante de seus filhos Manoel Caldas, Aurelio Caldas, Manoel Aguiar e Heitor Aguiar
Antonio Santiago Paes de Mello.
Felix da Cunha Macedo França.
Antonio Leitão Cavalcante.
Joaquim Ferrão Castello Branco.
Thomaz Accioly de Gusmão Wanderley.
João da Rocha Hollanda Cavalcante.
João da Rocha Hollanda Cavalcante, representante de seu filho João de Hollanda Cavalcante.
Jesuino Ferrão de Verçosa.
Thomaz Wanderley de Hollanda Cavalcante.
João Theotonio de Meira Lima.
Manoel Avelino da Silva Barroso.
Lourenço Justiniano de Verçosa.
José Martins de Miranda.
Francisco da Rocha Accioly Wanderley.
Apollonio da Rocha Hollanda Cavalcante.
Dr. João de Macedo França.
Pedro da Rocha Wanderley.

Certidão do Archivamento

Illm. Sr Presidente da Junta Commercial do Recife.—Augusto Botelho de Andrade, procurador de José Francisco Bello Filho, thesoureiro da Companhia Destillação de S. José, em Barreiros, como prova com o documento que se acha annexado á outros papeis da dita Companhia, n'esta repartição, requer a V. S. que se digne mandar certificar ao pé d'esta se acham-se archivados n'esta Meretissima Junta todos os papeis da referida Companhia a que são obrigados apresentar os incorporadores de sociedades anonymas. Sobre tresentos reis em estampilhas. – Recife, 28 de Setembro de 1894, assignado, Augusto Botelho de Andrade. Como requer. – Recife, 28 de Setembro de 1894. Assignado, Lopes Machado

—

Certifico, em cumprimento ao despacho supra, que os Estatutos e mais documentos legaes da Companhia Destillação de S. José, em Barreiros, foram archivados n'esta Secretaria em data de hontem sob numero cento e dezesete, sobre dous mil e quinhentos réis (Rs. 2$500) em estampilhas.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 29 de Setembro de 1894.

Assignado, o official maior José Alves Lima.

Recife, 1 de Outubro de 1894.

Pela directoria

August Botelho de Andrade.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Praça do Recife, 1 de Outubro de 1894

Não houve cotação.

O presidente
Augusto Pinto de Lemos.
O secretario,
Antonio Leonardo Rodrigues.

Cambio

Praça do Recife

Os Bancos abriram com a taxa de 12 1/8 sob e Londres a 90 dias, com as noticias do Rio a taxa firmou se e os Bancos offereciam saccar a 12 1/4.

Ao fechar os Bancos retiraram as taxas apparecendo tomadores a 12 1/8 e 12 d.

Lettras particulares foram offerecidas de manhã a 12 3/8 e de tarde a 12 1/8.

Cotações de generos

Para o agricultor

Assucar

Usinas por 15 kilos.	6$600	a	7$000
Branco, idem, idem.	6$00 0	a	7$500
Somenos, idem, idem	4$000	a	4$300
Mascavado, idem, idem.	3$000	a	3$200
Bruto seccos idem idem.	3$000	a	3$400
Bruto melado, idem, idem.	1$800	a	2$400
Retame, idem, idem	1$500	a	1$800

Algodão

Cotamos a 11:000 por 15 kilos.

Alcool

Por pipa de 480 litros 340$.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 185$.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 700 réis, vendas.

Verdes a 420 réis, nominal.

Carnauba

Cota-se a 20$ por 15 kilos.

Mel

Não há.

TABELLA DAS ENTRADAS DE ASSUCAR E ALGODÃO

Mez de Setembro

	Dias	Assucar Saccos	Algodão Saccas
Barcaças	1 a 30	19155	700
Vapores	1 a 30		3424
Animaes	1 a 30	483	463
Estrada de Ferro Central.	1 a 30	1048	853
Idem de S. Francisco.	1 a 28	16651	534
Idem do Limoeiro.	1 a 30	16447	5090
Somma		53784	11064

Exportação

Recife, 1 de Outubro de 1894

Para o exterior

Nada hove.

Para o interior

— No vapor austriaco «Szent», para Rio de Janeiro, carregaram:

M. S. Maia, 400 saccos com 24,000 kilos de assucar branco.

Loyo & Filho, 699 saccas com 55,930 kilos de algodão.

R. F. de Carvalho [illegible]

J. [illegible]

[illegible]

A. Irmãos & C., 195 barricas com sebo no valor de 11:000$000.

— No vapor nacional «Cometa» para Rio de Janeiro, carregou:

J. da Costa Ferreira, 21 pipas com 7 515 litros de aguardente.

— No vapor inglez «S. Prince», para o Pará, carregou:

J. Souza, 3,000 caixas com 30,00 kilos de sabão.

— No hiate «Bom Jesus», para Natal, carregou:

M. J. Pessoa, 20 barricas com 1,200 kilos de assucar refinado.

— No hiate «Neptuno», para Natal, carregaram:

C. Pinto & C., 1 barril com 45 litros de vinagre, 4 garrafões e 1 caixa com 71 ditos de genebra.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Do dia 1 1:415$620

RECIFE DRAINAGE

Do dia 1 12 $400

Movimento do porto

Navios entrados no dia 30

Buenos-Ayres—10 dias, vapor inglez «Thames,» de 3.369 toneladas, commandante B. J. Armstrong, equipagem 136, carga varios generos, a Amorim Irmãos e Comp.

Porto Alegre e escala—25 dias, vapor nacional «Itabira,» de 418 toneladas, commandante Thomas Kew, equipagem 27, carga varios generos; a Gaertes Pereira.

Rio Grande do Sul e escala—25 dias, vapor nacional «Santelmo» de 918 toneladas, commandante David Turk neon, equipagem 36, carga varios generos; a Pereira Carneiro e Comp.

Terra-Nova—45 dias, lugar inglez «Rosina,» de 195 toneladas, capitão L. Noserrortby, equipagem 8, carga bacalhao, a Johnston Pater e Comp.

Navio sahido no mesmo dia

Southampton e escala—Vapor inglez «Thames,» commandante B. G. Armstrong, carga varios generos.

Navios entrados no dia 1

Liverpool e escala—22 dias, vapor inglez «Elitor,» de 1,039 toneladas, commandante James Torner, equipagem 27, carga varios generos; a Blackburn e Comp.

Cardiff—53 dias, barca norueg ense «Elize,» de 516 toneladas, capitão P. Olsen, equipagem 11, carga carvão de pedra; a Lopes Guimarães Irmã s.

Santos — 10 dias, barca americana «Jontin H Ingersoll, de 577 toneladas, capitão H. Petersen, equipagem 10, em lastro; á ordem.

Navio sahido no mesmo dia

Turks Island—Barca ingleza «Cordelia,» capitão O. Owren, em lastro.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 29 de Setembro foi o seguinte.

Entraram:

48 bois pesando 7.316 kilos.	
180 kilos de peixe a 20 rs.	3$600
4 compart. com mariscos a 100 rs.	$400
10 ditos com camarões a 100 rs.	1$000
31 1/2 columnas a 600 rs.	18$900
2 cargas com gallinhas a 500 rs.	1$000
3 cassuaes com gallinhas a 300 rs.	$900
1 cargas com milho verde a 300 rs.	$300
6 cargas com batatas a 300 rs.	1$800
2 carga com macacheiras a 300 rs.	$600
1 cargas com cannas a 300 rs.	$300
1 carga com amendoim a 300 rs.	$300
1 cargas com cebolinho a 300 rs.	$300
2 cargas com gerimuns a 300 rs.	$600
2 cargas com bananas a 300 rs.	$600
2 carga com laranjas a 300 rs.	$600
5 cargas com louças a 300 rs.	1$500
2 cargas com diversas a 300 rs.	$600
[illegible] farinha a 900 rs.	4$400
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
37 Suinos a 200 rs.	7$400
11 comp. com suineiros a 1$000	11$000
8 comp. com suineiros a 700 rs.	5$600
11 comp. com fressuras a 600 rs.	6$600
34 comp. com comidas a 700 rs.	23$800
50 comp. com fazendas a 600 rs.	30$000
49 comp. com verduras a 300 rs.	14$700
89 comp. com farinha a 400 rs.	35$600
51 comp. com talhos a 2$000	102$000
	289$700
Rendimentos do dia 1 a 28	8:226$200
	8.515$900

Preços do dia:

Carne verde de 200 a 900 rs. o kilo.
Suinos de 900 a 1$ idem.
Carneiro de 1$000 a 1$200 idem.
Farinha de 700 a 900 rs. a cuia.
Milho de 500 a 600 rs. a cuia.
Feijão de 2$ a 3$000 a cuia.

Navios esperados

De Bahia
Palhabote portuguez Lucio 1º.

Do Rio Grande do Sul
Patacho inglez Edward [illegible].

De Pelotas
Patacho allemão Antje.
Patacho allemão Elise.
Patacho allemão Lima.
Barca norueg. Netto.
Lugar norueguense Regnbuen.
Lugar norueguense Chance.
Barca norueguense Ora.
Lugar inglez Arthur.
Patacho nacional Thereza.
Lugar sueco Dockan.
Patacho allemão Wille.
Patacho allemão Heimann.
Patacho allemão Margareth.
Barca norueguense Haiva.
Lugar inglez Cavalier.
Lugar dinamarquez Arken.
Lugar norueguense Mauranger.
Lugar portuguez Marinho VII.
Patacho allemão J. M. Bunik.
Patacho allemão Harold.
Lugar inglez Aurora.
Patacho hollandez Allene.
Lugar inglez Bronet.
Patacho sueco Heimane.

De Swansea
Barca norueg. Nora.

De Cardiff
Barca norueg. Onton.
Barca norueg. Plaon.

Vapores a entrar

Mez de Outubro

«Sardinian Prince», do sul, a 2.
«Colombia», da Europa, 2.
«Equateur», do sul, a 3.
«Clyde», da Europa, a 3.
«Orenoque», da Europa, a 4.
«Dordogne», do sul, a 5.
«Galileo», do sul, a 6.
«Queensland», de New York, a 7.
«Patagonia», da Europa, a 7.
«Capua», de New York, a 10.
«Lancastrian Prince» de New York, a 11.
«Matteo Bruzzo», do sul, a 12.
«Nile», do sul, a 13.
«Clyde», do sul, a 27.

Vapores a sahir

Mez de Outubro

Sul, «Clyde», 3, ás 12 horas.
Sul, «Equateur», 3, ás 4 horas.
Europa, «Orenoque», 4, ás 4 horas.
New-York, «Sardian Prince», 4, ás 4 hora
Bordeaux e esc. «Dordogne», 6, ás 4 horas.
New York, «Galileo» 6, ás 2 horas.
Sul, «Colombia», 6, ás 4 horas.
New-York, «Queensland», 7, ás 2 horas.
Sul, «Patagonia», 9, ás 4 horas.
Sul, «Capua», 14, ás 4 horas.
Genova e esc., «Matteo Bruzzo», 12, ás 2 horas.
Europa, «Nile», 13, ás 12 horas.
[illegible] 15 ás 3 horas.
[illegible]

Prado Pernambucano

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS DA SOCIEDADE ANONYMA PRADO PERNAMBUCANO.

Presidencia do Illm. Sr. Dr. José Gonçalves Pinto

A' 1 hora da tarde do dia 31 de Agosto do anno de 1894, achando-se presentes na secretaria do Prado Pernambucano, á rua da Imperatriz n. 26, 1.º andar, os accionistas Dr. José Gonçalves Pinto, José Joaquim da Costa Maia, João Victor da Cruz Alfarra, José Gomes Ganches, Olympio Frederico Loup, por seu procurador José Joaquim da Costa Maia, Francisco Felix Gonçalves, Dr. Franklin Eugenio de Magalhães Seve, por seu procurador José Joaquim da Costa Maia, Izidoro Lemos, José Joaquim Alves, Carlos Ferraz de Abreu, Henrique Lemos, José Glycerio de Souza Gouveia por seu procurador Henrique Lemos; representando 04 acções, o Sr. presidente declara aberta a sessão convidando para secretario o accionista Henrique Lemos.

Depois de lida foi approvada a acta da sessão anterior á leitura do relatorio e parecer da commissão fiscal, que foram egualmente approvados.

Procedeu-se a eleição, tendo antes, porem, o Sr. presidente, convidado para escrutadores os accionistas Carlos F. de Abreu e João Victor da Cruz Alfarra, e tendo corrido os escrutinios foram recebidos de cada vez 14 listas representando 104 votos, que apurados deram o seguinte resultado

Assembléa Geral

Presidente Dr. José Gonçalves Pinto	35	votos
Barão de Cazará	41	»
Secretario Manoel Medeiros	40	»
Directores		
José Gomes Ganches	42	votos
Carlos F. de Abreu	44	»
Henrique Lemos	44	»
João Victor da Cruz Alfarra	8	»
Commissão Fiscal		
José Joaquim Alves	44	votos
Francisco de Souza Reis	46	»
Francisco Felix Gonçalves	44	»
Flavio José B. Cavalcante	5	»
Supplentes		
Dr. Franklin E. M. Seve	43	votos
José Glycerio de Souza Gouveia	45	»
Claudio Dubeux	46	»
Manoel Joaquim de Miranda	4	»

Concluida a apuração foram proclamados eleitos: presidente da assembléa geral Dr. José Gonçalves Pinto: secretario Manoel Medeiros: directoria: José Gomes Ganches, Carlos F de Abreu e Henrique Lemos; membros da commissão fiscal: José Joaquim Alves, Dr. Francisco de Souza Reis e Francisco Felix Gonçalves; supplentes: Dr. Franklin E. M. Seve, José Glycerio de Souza Gouveia e Claudio Dubeux.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente levanta a sessão ás 2 horas da tarde.

E eu Henrique Lemos, servindo de secretario lavro a presente e assigno.

José Gonçalves Pinto,
Presidente.
Henrique Lemos,
Secretario.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Batendo a calumnia

Quando o orgão de um partido, calando a voz da consciencia e da verdade, na carreira encetada de opposição, que move, deixa de apreciar os actos do Governo, analysando-os sob uma critica orientada e seria, para entregar-se ao jogo de improperios, deturpando os factos e injuriando as reputações de seus adversarios, faz nascer, na mente geral do povo, a idéa de que os seus redactores falseam as suas opiniões e mentem á sua missão.

Defendendo a validade de uma eleição eivada de vicios palpaveis e nullidades expressas, *A Provincia* de 30 do passado attribue ao honrado Governador a mais completa intervenção, durante o pleito eleitoral, e faz creação de S. Exc. o recurso, que, contra a subsistencia de uma farça vergonhosa, alguns cidadãos, com perfeito direito, interposeram.

Governador provecto, dando inteiras provas, em todos os actos de sua administração, da mais cabal proficiencia, em materia governamental, amante do seu Estado, cuja grandeza é a sua aspiração e cuja prosperidade é o seu fim, S. Ex. tem collocado a marcha de seu governo acima de interesses partidarios; e é por isso que, longe de achar-se repudiado por todas as classes da sociedade, encontra em todos o baluarte firme, que só conhecem os governos serios.

O Estado todo sabe que S. Exc., seguindo a norma de conducta que traçou, não protegeu officialmente, candidatura alguma á eleição de Prefeito deste municipio, e nem ao menos, o partido republicano federal, cujas idéas S. Exc. communga, recommendou os suffragios de seus amigos candidatos á eleição referida.

Na ausencia completa de um corpo de leis, que bem regulassem o processo eleitoral, que ia realisar-se, attendendo a necessidade de, claramente, firmar certos pontos essenciaes, baixou o Governador as instrucções de 16 de Agosto, que mereceram as censuras d'*A Provincia*, e, só por tal, cercaram o seu governo de impopularidade.

Terminada a *immortal* eleição, em que o mais inexcedivel desbragamento casou-se com a depravação mais desmedida, com as actas falsas do Poço e as mesas illegaes de S. José, em um eleitorado de 9 000 cidadãos — o Dr. Estevão de Sá obteve o *gigantesco* resultado de 2000 votos e ainda na apuração foram contados á este candidato votos constantes de pretensas actas de secções, onde não houve votação.

E, como a sessão de apuração não teve lugar no primeiro dia marcado, por falta de numero legal; como cinco eleitores, em virtude das instrucções de 16 de Agosto, recorreram para o Superior Tribunal de uma apuração fraudulenta, na qual não se cumprio formalidade essencial da lei; como, finalmente, outros cidadãos, em face dos Arts. 11 e 12 da lei n. 4, que a propria *A Provincia* arrancou dos archivos, interposeram, perante o Governador, uma reclamação documentada e justa contra a bachanal, pela qual o Dr. Estevão de Sá diz-se Prefeito deste municipio; S. Exc é responsavel pela interposição desses recursos, firmados na legislação, S. Exc. é culpado de ter o Congresso creado a lei, de que agora, e só agora, os autonomistas, tão amargamente se queixam.

Aceitando o recurso, que tinha o dever de receber e tem a obrigação de decidir, S. Exc. mostrou-se obediente cumpridor das disposições legislativas e, em vez de merecer as censuras, que a *Provincia* apaixonada lhe atira, tem firmado reputação inabalavel de administrador criterioso e probo.

Despreoccupado de interesses partidarios, que não mostrou na eleição recorrida, pois que a pressão as demissões, o terror de que dá noticia a *Provincia*, não passa de fantasmagoria dos espiritos doentios e malevolos, que sacrificavam a honra, a vida, o sangue de seus adversarios, para levantarem sobre os destroços a victoria eleitoral, como attestam as scenas tetricas de S. José e as actas falsas do Poço e de Murineca, o governador do Estado dará á esse recurso a decisão procedente e recta.

Com o cynismo adquirido nas praticas de uma vida escabrosa, já no governo, já na opposição com a audacia desses individuos, que perderam nos carceres o pudor e jogaram no balcão das tascas a ultima parcella de dignidade, que lhes restava, como o jogador atira á banca a derradeira, moeda, que lhe tenta a sorte, a *Provincia* procura embair, mas não consegue, a consciencia do povo.

Popularidade não é constituida pelos vagabundos e ociosos, que, a cata de empregos, enchem as salas da *Provincia*; boa administração não faz quem inicia o regimen dos contractos e dos privilegios.

De derrocada em derrocada, tropeçando sempre nos escombros da verdade, fazendo do improperio o escudo e da calumnia a arma, a *Provincia* vae cahindo no despreso publico.

Cicero.

Parabens

Ao Correligionario e dedicado Amigo o Sr. Joaquim Teixeira Peixoto pelo seu anniversario natalicio.

Recife 2 de Outubro de 1894

Alexandre dos Santos Selva

Parabens

Parabens ao nosso distincto correligionario e dedicado amigo o Sr Joaquim Teixeira Peixoto por ter completado hontem cincoenta e oito annos de idade.

Recife 2 de Outubro de 1894.

Agradecimento

Faltaria a um sagrado dever, se não viesse pela imprensa, testemunhar meo eterno reconhecimento a todos quantos se desvelaram no tratamento de meo filho Augusto Candido Cesar, a digna Santa Casa, a irmã superiora do Asylo de Alienados especialmente ao Dr Ermirio Cezar Coutinho, que na qualidade de um distincto facultativo esforçou-se em debellar o mal de que era commettido meo filho, ao especial enfermeiro e amigo Major Joaquim Bezerra de Menezes, e finalmente a Sra. Adelaide que com um carinho que só uma propria mãi pode despender, possue na sua doce poderosa expresão fiel de seo coração de anjo, um balsamo suavissimo que metiga o soffrimento do doente.

Recife 1 de Outubro de 1894

João Baptista Cesar

Varzea

A mesa regedora da irmandade de Nossa Senhora do Livramento na povoação da Varzea, querendo fazer o forro da igreja e outros concertos que a mesma necessita, e não podendo por si só leval-os a effeito, roga aos seus nobres irmãos bemfeitores e a todos os irmãos que se dignem de coadjuval-a para tão justo e santo fim

Rogo aos irmãos que se acham devendo á irmandade que tratem de saldar os mesmos, sob pena de lhes ser applicado o § 11 do art. 9, como incursos no § 2º do citado artigo do compromisso.

Pede tambem a todos os devotos sua coadjuvação com aquelle obulo que seus piedosos corações lhe ditar, os quaes poderão entregar a qualquer um dos membros da commissões que abaixo vão mencionados;

1ª commissão
Recife

Irmãos bemfeitores Major José da Costa Rego Lima, capitão Julio Cesar Falcão, professor Ernesto da Silva Miranda e capitão João Francelino do Nascimento.

2ª commissão
Varzea

Alexandrino Correia Gomes, Manoel Olympio Ferreira e Luiz Felippe de Carvalho.

3ª commissão
Caxangá

José Corsino de Paula Ferreira, Joaquim Rodrigues Campello, José André da Luz, Francisco de Paula Ferreira (1º) e Florentino Rodrigues Campello.

4ª commissão
Torrões

Agricio Correia Gomes, João Joaquim Alves José Amancio Guimarães, Manoel Rodrigues da Silva e Francisco de Paula Ferreira (2º).

TEVE lugar no dia 23 de Setembro de 1894 na igreja de S. João Baptista, da cidade de Olinda, as 4 1/2 horas da tarde, a imponente posse da irmandade do Sr. Bom Jesus dos Martyrios, e de todos os devotos que tem de festejar o mesmo glorioso Senhor, no anno compromissal de 1894 a 1895,

Provedor
Herminio Elysio Gomes dos Prazeres.
Secretario
José Jacintho Teixeira.
Thesoureiro (reeleito)
Manoel Chrispim de Almeida.
Procurador geral
Severiano José da Conceição.
Primeiro procurador
João Capistrano de Salles.
Segundo procurador
Antonio Benigno José dos Santos.
Mesarios
Joaquim Celestino da Hora.
Manoel Zacharias do Nascimento.
Eugenio Gomes do Livramento.
Justiniano Francisco de Lima.
Paulo José dos Santos.
João Severino de Miranda.
João Francisco da Cruz
Venancio Francisco Caetano.
Luiz Pereira de França
Raymundo Manoel Nonato.
Manoel Francisco de Almeida.
João Eloy da Conceição.
Provedora
Exma Sra. D. Brizida Maria da Conceição.
Escrivã
Exma. Sra. D. Ambrosina Maria da Conceição.
Mordomas
As Exmas. Sras. DD.:
Leocadia Bernardina Pacheco.
Maria Isabel d'Annunciação.
Leopoldina Maria da Conceição.
Joanna Francisca Regis do Nascimento.
Francisca Xavier de França.
Luiza Francisca de Lima.
Maria Francisca das Neves.
Maria Francisca da Hora.
Rosa Candida Rodrigues da Silva.
Minervina Severina Rachel Gomes.
Rosalina Maria do Bom Parto.
Ursula Maria da Conceição.
Provedora Bemfeitora
Exma. Sra. D Anna Amorim.
Provedores perpetuos
Revdm. conego vigario João Evangelista da Silva Castro.

ILEGÍVEL

Revdm. conego Marcolino Pacheco do Amaral
Revdm. conego João Francisco Fernandes.
Desembargador João Francisco da Silva Braga.
Dr. Antonio Pereira Simões.
Dr. Manoel do Nascimento Ferreira Castro.
Dr. Antonio Estevão de Oliveira
Capitão Antonio Samico de Lyra e Mello.
Capitão João Francisco da Lapa.
Cidadão Affonso Baltar.
Provedoras perpetuas
Exmas. Sras. DD.
Josepha Francisca Borbosa.
Hermina do Nascimento Porto.
Maria Rita Ferreira
Benigna Candida de Serpa Lima.
Luiza Clementina Vieira de Mello.
Adelaide Figueira de Farias.
Maria Mequilina Rodrigues.
Maria Minervina de Siqueira.
Maria do Carmo do Nascimento Barbosa
Othilia Marques.
Provedor bemfeitor
Cidadão professor Tobias Carmelitano de Santa Rosa Barcellos
Provedores por devoção
Cidadãos :
Professor Elheuterio Roberto Tavares do Espirito Santo.
Professor Demetrio Tavares do Espirito Santo
Professor Manoel Benigno da Silva.
Professor Antonio de Olinda Barcellos.
Professor Trajano Felippe Nery de Barcellos.
Capitão Calixto José de Mello.
Capitão João Theodomiro da Costa Monteiro.
Tenente Gentil Correia de Gusmão
Tenente Manoel Procopio da Silva.
Tenente Albino Francisco das Chagas.
Tenente Samuel Lima Botelho.
José Caetano Ribeiro
Francisco Caetano Chaves.
Bemjamin de Moraes Serpa.
Antonio Correia de Oliveira.
Adolpho Melquiades de Souza.
José Ignacio Pereira
João Baptista de Souza Frade
Pedro Lima dos Prazeres.
Ortulano Antonio Ferreira da Silva
Provedoras por devoção
Exmas Srs. DD :
Anna Guedes Alcoforado
Fructuosa, esposa do irmão Cypriano José de Sant'Anna
Ignacia, esposa do irmão Manoel Felix dos Santos
Faustina, Esposa do irmão Cesario Narciso da Costa
Martinha, esposa do irmão Victorino João Estevão.
Secundina, esposa do irmão Sergio Leandro da Silva
Antonia, esposa do irmão Tiburcio José Alexandrino
Idalina, esposa de irmão Belmiro Antonio de Oliveira.
Adelia, esposa do irmão Raymundo Celestino Pinheiro
Jovina, esposa do irmão Americo Canuto de Sant'Anna.
Esposa do irmão Francisco Figueiroa de Faria.
Laura, filha do irmão André Martins da Costa
Leopoldina, filha do irmão Ismael de Jesus.
Marianna, filha de João Roberto d'Assumpção
Adelina, esposa do Sr. João Pedro.
Querina, esposa de José Lins Calazans
Joanna, esposa de Demetrio Ranulpho de Barros Leite.
Anna, esposa de Jose Salomão Vianna.
Joanna, esposa de João Balbino.
Clementina, esposa de José Maria
Escrivães por devoção
Cidadão :
Aveline Francisco das Chagas.
Carlos José da Conceição.
José Theodoro Gomes dos Prazeres.
José Henrique do Monte.
José Martins de Siqueira.
José Martins dos Santos.
José Severino do Carmo.
Augusto da Silva Carneiro
Joaquim Sabino da Silva
Alfredo Correia de Oliveira
Mamede Augusto dos Santos.
Antonio Feliciano Marques.
José Narciso da Costa
João Venancio da Cunha Preá.
Elysio de Souza Damaso.
Manoel Francisco da Cruz
Francisco Borges da Silva.
Eleuterio da Rocha Wanderley.
Manoel das Mercês Pinto
Francisco das Chagas Rozendo.
Rupillo Nunes Sette
Escrivães por devoção
Exmas Sras DD :
Maria do Monte Carvalho.
Maria Joanna dos Anjos.
José Ferreira Braga.
Maria Honorata dos Prazeres.
Joanna Candida do Espirito-Santo.
Belmira da Silva Simões.
Quintiliana Laura de Sant'Iago.
Adelina Maria da Conceição.
Francisca Rodrigues do Rosario.
Dativa Maria da Conceição.
Angela Maria da Rocha.
Henriqueta Maria do Monte.
Damiana Luiza do Bomfim.
Olivia Pereira
Adelina dos Anjos.
Mária Severina.
Constancia do Nascimento.
Mordomos
Cidadãos :
Luiz Pereira de França.
Jovino Antonio do Sacramento.
Christovão dos Santos Castello Branco
João Aleixo.
Francisco de Salles Jacome da Costa.
Feliciano Cesario de Souza.
Francisco Antonio de Oliveira.
Eufrosino Augusto Barroso.
José Gomes do Nascimento.
João Clemente de Santa Rosa.
Feliciano Candido de Aguiar.
Pedro das Chagas Ferreira.
Camillo Pereira do Carmo.
José Mariano.
Ignacio Francisco de Mendonça.
Galdino Manoel do Nascimento.
Herculano Pereira do Nascimento.
Antonio Faustino da Silva.
Pedro José Damaceno.
Pedro João de Oliveira.
Abdon Prisco Ribeiro.

Theodora da Silva Simões.
Francisco Ferreira das Chagas.
Zacarias Francisco Correia.
Mordomas
Exmas. Sras. DD. ;
Anna, filha de Antonio José de Pinho.
Adelaide, filha de João Bernardo Lins.
Rosalina, filha do irmão Domicio Rodrigues da Silva:
Maria, filha de João Candido do Espirito-Santo.
Thomazia da Conceição.
Anna Engracia da Soledade Pacheco.
Felicia Maria da Conceição.
Lydia Soares de Albuquerque.
Amelia Francisca das Neves.
Maria Virginia da Silva.
Theodora Maria de Moura
Francisca Maria da Conceição.
Vigario *João Evangelista da Slva Castro.*

Partido republicano

A commissão executiva do directorio do partido republicano avisa aos membros do mesmo directorio que se deverão reunir em sua séde á rua 15 de Novembro n. 44, 1.º andar, ás 2 horas da tarde do dia 3 do proximo vindouro mez de Outubro, para tratar-se da organisação da chapa para eleição de membros do congresso do Estado e de outros assumptos urgentes.

Recife, 27 de Setembro de 1894.

M. Peretti,
1º secretario.

O Advogado

Antonio José da Costa Ribeiro, mudou seu escriptorio á rua 15 de Novembro para o predio n. 67, 1.º andar, onde seus amigos e clientes o encontrarão todos os dias uteis, das 11 horas da manhã as 3 da tarde, ou ao seu filho e auxiliar o bacharel A. J. da Costa Ribeiro Junior.

Mudança

O solicitador Alonso Jorge de Mello mudou o seu escriptorio para o 1.º andar do sobrado n. 67 á rua do Imperador.

Xarope de Lobelia Inflata

DE
ILDEFONSO DE AZEVEDO
Pharmaceutico

Approvado pela illustre inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do illustrado clinico e conceituado chimico, Dr. Martins Costa.

Este insigne preparado preenche as indicações dos medicamentos balsamicos, com effeito mais rapido e acção mais segura nas molestias do apparelho respiratorio.

E' um recurso therapeutico efficaz na cura das *corzas* (defluxos) acompanhadas de reacção febril, *bronchites, broncho pneumonia, catarrho pulmonar* com febre elevada, *tuberculose* em segundo periodo com catarrhos sanguinoleutos, *asthma, laringite, molestias da garganta, insomnia e tosses suffocantes.*

Dose : 3 a 6 colheres das de sôpa em 24 horas. (Colherinhas as crianças).

Deposito—Pharmacia Franceza.
Rua do Barão da Victoria n. 25.
PERNAMBUCO
Télephone n. 398—Endereço telegraphico—Azevedo.

Peitoral de Cambará

CURA DE TOSSE PERTINAZ

Illm. Sr. J. A. de Souza Soares. Pelotas. Tenho a satisfação de dar lhe meus agradecimentos por uma cura que acaba de realisar o *Peitoral de Cambará*.

Ha dous annos minha mulher soffria de uma horrivel tosse secca, acompanhada de dores no peito, fazendo-me de todo perder a esperança de seu restabelecimento, pois não posso explicar-lhe a porção de remedios que usou, receitados por medicos desta cidade, sem colher resultados satisfactorios.

Casualmente, veio-me ás mãos um folheto dos que V. S. publica e, sendo a curas realisadas em doenças semelhantes á de minha mulher, resolvi fazel-a experimentar o *Peitoral de Cambará*, com o qual restabeleceu-se completamente.

Póde V. S. fazer desta o uso que lhe convier. De V. S. amigo, criado e obrigado. *Joaquim Alves Cavalcanti* Fortaleza, Ceará.)

Reconheço verdadeira a firma supra de Joaquim Alves Cavalcanti. Em fé de verdade, o tabellião Joaquim Feijó de Mello.

São agentes e depositarios do Peitoral de Cambará neste Estado a Companhia de Drogas e Productos Chimicos e a Drogaria Braga, de Guimarães Braga & C.

Maria Antonia

As dôres de ha tantos annos na perna no braço esquerdo, e uma bola que tinha na barriga, e que tudo ensinava remedios, mas ninguem curava ; sarou agora com alguns vidros do remedio—Elixir M. Morato.—

Deus ajude o inverto.
Jacarehy.
Maria Antonia de Souza

Agentes em Pernambuco: A Companhia de Drogas.
Rua Marques de Olinda 24

Peitoral de Cambará

CURA DE BRONCHITE ASTHMATICA

Illm. Sr. José Alvares de Souza Soares Pelotas. Com a mais viva satisfação lanço mão da penna para dar-lhe noticia de uma importante cura realisada pelo *Peitoral de Cambará*, a qual servirá de grande utilidade para a humanidade soffredora.

Ha cerca de cinco annos pessoa de minha familia acha-se atacada de bronchite asthmatica, que fazia-me viver debaixo da mais acerba dôr, não obstante haver ella usad por longo tempo muitos preparados e receitas medicas indicadas para esse fim.

Lendo, porem, o *Jornal de Noticias* desta capital, nelle deparou-se-me um annuncio do *Peitoral de Cambará*, em que eram relatados os seus efficazes effeitos.

Em vista disto, resolvi comprar o preparado e dei-o á doente, que apenas com dous fras os restabeleceu-se completamente do terrivel incommodo que por tanto tempo a perseguira.

Surprehendido por tão admiravel cura, com o coração repleto de immensa alegria e possuido de fazer votos pela prosperidade de V. S., aquem a humanidade soffredora tanto deve.

Autorisando-o a fazer destas linhas o uso que lhe convier, subscrevo-me De V. S. attento, venerador e criado. *José Carneiro da Silva Rigo,* (Bolivia.)

Reconheço a firma supra. Em testemunho de verdade José Augusto de Almeida.

São agentes e depositarios do Peitoral de Cambará neste Estado a Companhia de Drogas e Productos Chimicos, e a Drogaria Braga, de Guimarães Braga & C.

COMPANHIA BRAZILEIRA

LOTERIAS DOS ESTADOS

Extracções no mez de Outubro de 1894

Chamando vossa attenção para a nota abaixo:

Loteria do Estado de Minas-Geraes	5.ª série da 6.ª	20:000$	por	4$000	1	de	Outubro
» » » » » »	5.ª » » 7.ª	20:000$	»	3$000	5	»	»
» » » » » »	6.ª » » 6.ª	25:000$	»	4$000	8	»	»
» » » do Espirito-Santo	20.ª loteria	12:000$	»	1$600	10	»	»
» » » de Minas-Geraes	6.ª série da 7.ª	20:000$	»	3$000	12	»	»
» » » » » »	7.ª » » 6.ª	25:000$	»	4$000	15	»	»
» » » do Espirito-Santo	21.ª loteria	12:000$	»	1$600	17	»	»
» » » de Minas-Geraes	1.ª série da 9.ª	30:000$	»	2$400	19	»	»
» » » » » »	7.ª » » 7.ª	20:000$	»	3$000	22	»	»
» » » » » »	8.ª » » 6.ª	25:000$	»	4$000	24	»	»
» » » » » »	8.ª » » 7.ª	20:000$	»	3$000	26	»	»
» » » » » »	1.ª » » 8.ª	15:000$	»	$800	29	»	»
» » » do Espirito-Santo	22.ª loteria	12:000$	»	1$600	31	»	»

Para as extracções de Novembro serão postos em execução novos planos com premios integraes de 15, 30 e 40 contos de réis, devendo brevemente ser annunciado o dia da extracção dos planos de 100:000$ e 200:000$ integraes. Com loterias de outros Estados serão preenchidos os outros dias da semana.

Vendas em grosso e a retalho

CASA SONHO DE OURO

Praça da Independencia ns. 3 e 5

Para pagamentos de premios e mais informações com Bernardino Lopes Alheiro.

Caixa correio 196. Teleg. Alheiro—Pernambuco.

Peitoral de Cambará

CURA DE ASTHMA ANTIGA

Sr. A. Dias e Freitas Valle. Itaquy (Rio-Grande do Sul). Sendo V. S. o agente nesta cidade do *Peitoral de Cambará* do Sr. J. Alvares de S. Soares, de Pelotas, dirijo lhe a presente, afim de attestar que, soffrendo minha mulher, ha muitos annos, de *asthma*, só agora e com o uso constante do referido medicamento, ficou radicalmente curada.

Passo o presente attestado para ter o ensejo de recommendar tão beneficio preparado ás pessoas victimas dessa cruel enfermidade, ficando V. S. para tal fi autorisado a fazer desta declaração o uso que lhe convier. De V. S. attento venerador e obrigado.

Basilio Pereira de Athayde.
(Estancieiro em Itaquy, Rio-Grande do Sul)

Reconheço verdadeira a assignatura supra, do que dou fé. Em testemunho de verdade, o tabellião Palemon de Miranda Cruz.

São agentes e depositados do Peitoral de Cambará neste Estado a Companhia de Drogas e Productos Chimicos e a Drogaria Braga, de Guimarães Braga & C

Phamacia Americana

Receitas aviadas durante o mez de Setembro.

Dr. Barros Carneiro 352, Dr. Freitas Guimarães 194, Dr, Joaquim Loureiro 84, Dr. A. Gaspar 58, Dr. Carneiro Leão 43, Dr. Mello Gomes 40, Dr. B. Carvalho 35, Dr. E. Coutinho 33, Dr. João Paulo 29, Dr. R. de Britto 28, Dr. Francisco Leopoldo 28, Dr, S. Mavignier 26, Dr. Simões Barbosa 24, Dr. Vieira da Cunha 23, Barretto Sampaio 21, Dr. Berardo 19, Dr. P. Pontual 17, Dr. J. Velloso 15, Dra. Amelia Cavalcante 15, Dr. N. Coimbra 13, Dr. P. Silva 10, Dr. Lopes Pessôa 9, Dr Curio 8, Dr. Adrião 8, Dr, Arthur Cavalcante 7, Dr. S. Ferreira 6, Dr, S. Pereira 6, Dr. Pontual 6, Dr. C. Gomes 6, Dr. J. Rangel 5, Dr. O. Freitas 5, Dr. M. Costa 4, Dr. B. Fragoso 3, Dr. Coelho Leite 2, Dr. Souza 2, e Dr. Amaro 1.

Total 1:185 Receitas.

EDITAES

— De ordem do Sr. Capitão Frederico Columbiano da Silva Guimarães, Presidente da commisão do alistamento deste municipio scientifico os Senhores eleitores de que por si ou por seus procuradores deverão reclamar seus titulos dos Presidentes das Commissões seccionaes das 9 horas da manhã as 3 da tarde dos dias 9 a 29 do corrente, nos mesmos lugares em que funccionaram as referidas commissões, tudo de conformidade com o desposto nos §§ 2. e 3.º do art. 28 da lei n. 35 de 26 Janeiro de 1892.

Secretaria do Concelho Municipal de Olinda, 1 de Outubro de 1894.

O Official maior,
José Marcolino da Fonceca Manguinho.

— De ordem do Dr. Sub-Prefeito se faz publico a quem interessar possa que durante o corrente mez recebe-se sem multa, no Paço do Concelho Municipal, das 9 1/2 horas da manhã ás 3 da tarde, o imposto de revisão de pezos, balanças e medidas dos estabelecimentos commerciaes da freguezia da Bôa-Vista deste municipio.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 1 de Outubro de 1894.

O Secretario,
Joaquim José Ferreira da Rocha

Alfandega

Aforamento do um terreno de marinha

De ordem do Sr. Dr. Inspector desta repartição, tendo Manoel José Martin requerido aforamento de um terreno de marinha sito no 2.º districto da freguezia de S. José d'esta cidade, medindo de frente 65 metros, para a rua Imperial (hoje 89), e de fundo 115 metros, no lado do Hospital Pedro II, são convidados todos aquelles que se julgarem prejudicados com o mesmo aforamento a virem requerer preferencia, ou o que entenderam a bem de seus interesses, no praso de 30 dias, findo o qual nenhuma reclamação será acceita por esta repartição.

Alfandega de Pernambuco, 20 de Setembro de 1894.

O chefe de secção.
Luiz F. Codeceira.

Conselho economico da repartição de marinha

De ordem do Sr. capitão-tenente Sabino de Azeredo Coutinho, inspector interino deste Arsenal, faço publico que, recebem-se propostas em cartas fechadas no dia 3 de Outubro proximo futuro, ás 11 horas da manhã, em uma das salas da secretaria da inspecção para o fornecimento de viveres a este Arsenal, suas dependencias e aos navios da armada nacional estacionados no porto deste Estado, durante o futuro exercicio de 1895, observadas as disposições dos artigos 176 e 178 e seus paragraphos do regulamento que baixou com o decreto n. 745 e 12 de Setembro de 1890, as quaes vão abaixo transcriptas :

Art. 176. São deveres dos proponentes :

§ 1º Encher com preços por extenso e em algarismo a proposta impressa que lhe será fornecida pelo secretario do Arsenal, a qual datará e assignará para ser apresentada ao conselho economico.

§ 2º Entregar pessoalmente ou por seu legitimo representante, directamente ao conselho economico, no logar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas como as amostras correspondentes.

§ 3º Exhibir alem da certidão do respectivo contracto social, quando não for firma individual, os documentos que provem ser negociante matriculado e haver pago o imposto de casa commercial, relativo ao ultimo semestre.

§ 4º São dispensados de apresentação da matricula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica, terão elles e aquelles a preferencia sobre os outros concurrentes em igualdade de condições e circumstancias, devidamente provadas.

Art. 178. Paragrapho unico. Além do praso estipulado, os fornecedores continuarão a supprir por mais 60 dias das mesmas condições assim for julgado necessario, e sem que isto constitua direito para prorogação do contracto.

Os proponentes deverão apresentar os documentos de habilitação até a vespera do conselho afim de se verificar se as formalidades exigidas foram satisfeitas.

Secretaria da inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 21 de Setembro de 1894.

O secretario,
Antonio da Silva Azevedo.

Estrada de Ferro Central de Pernambuco

EDITAL

De ordem do cidadão Director Engenheiro Chefe, faço publico que a partir do dia 8 de Outubro proximo futuro, serão excluidos da tarifa especial (4.ª cl. A) as fazendas e tecidos de fabricação nacional, que voltaram para as 2.ª e 3.ª classes da tarifa n. 2 á saber :

2.ª classe—Fazendas e tecidos de seda ou lã.

3.ª classe—Fazendas e tecidos diversos não classificados.

Secretaria, 29 de Setembro de 1894.

Pelo secretario
Alberto Antonio Mauvernay,
1.º escripturario.

DECLARAÇÕES

COMPANHIA
Trilhos Urbanos do Recife á Olinda

Tendo de se reunir a assembléa geral ordinaria a 27 do mez proximo, se acha á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio da companhia, de accordo com o art. 147 do regulamento das associações anonymas, os elementos da escripturação necessarios para o julgamento das suas contas no exercicio findo a 30 de Junho proximo.

Escriptorio do gerente, 27 de Setembro de 1894

A Pereira Simões.

Sociedade DOS Artistas Mechanicos e Liberaes

Assembléa geral extraordinaria

De ordem da directoria, convido a todos os socios effectivos desta corporação á comparecerem em nossa séde no dia 10 de Outubro, ás 6 horas da tarde, para tratar se da confecção da reforma dos estatutos.

Secretaria da Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco, 30 de Setembro de 1894.—O 1º secretario,

Ignacio Lopes.

Companhia Ferro Carril de Pernambuco

Obrigações garantidas

A começar de amanhã, 1º de Outubro, esta companhia pagará em seu escriptorio os juros das obrigações garantidas, relativos ao coupon numero 26.

Recife, 29 de Setembro de 1894.

Felippe de Araujo Sampaio
Gerente.

Agencia de emprestimos

São convidados os senhores possuidores das cauções abaixo descriptas a virem reformal-as ou resgatal as desta data á trinta dias, sob pena de serem vendidas em leilão para pagamento do emprestimo que lhes foi concedido, conforme determinam as condições aceitas pelos senhores apenhantes.

Ns. 151, 220, 233, 243, 267, 308, 311, 314, 315, 373, 424, 428, 440, 457, 461, 487, 501, 502, 516, 524, 587, 614, 618, 626, 628, 637, 641, 645, 675, 705, 724, 721, 735, 736, 737, 743, 746, 749, 754, 790, 793, 806, 812, 814, 815, 826, 829, 835, 837.

Recife, 1 de Outubro de 1894.

Luiz Vernet.

COMPANHIA DE
Fiação e Tecidos de Pernambuco

São convidados os possuidores de obrigações preferenciaes da companhia a virem receber os juros vencidos nesta data á rua do Bom Jesus n. 42, 1.º andar ; os referidos juros só serão pagos a vista dos titulos cujos coupons serão destacados no acto do pagamento.

Recife, 1 de Outubro de 1894.

José João de Amorim
Secretario.

London & River Plate, Bank Limited

Capital subscripto	**lb.**	**1.500.000.0.0**
Capital realisado		**900.000.0.0**
Fundo de reserva		**800.000.0.0**

Caixa matriz em Londres : Filiaes em Pariz, Buenos Ayres, Montevidéo, Rosario, Paysandu' Rio de Janeiro, Pará e Pernambuco.

A caixa filial de Pernambuco foi aberta em 6 de Agosto do corrente anno, fazendo todas as operações bancarias.

Recife, 12 de Setembro de 1894.

T. Ellis.
GERENTE.

Companhia Progresso Alagoano

A directoria desta companhia pede aos Srs. accionistas residentes no Recife, o obsequio realisarem no Banco de Pernambuco até o dia 25 de Outubro proximo futuro, a 4ª e ultima de 25 0/0 do capital que subscreveram do augmento votado na assembléa geral de 15 de Fevereiro deste anno.

Maceió, 25 de Setembro de 1894.

Os directores
J. A. Teixeira Bastos.
Propicio Pedroso Barreto.
Manoel B. P. Diegues Junior.

LOTERIA NACIONAL

Extracções diarias intransferiveis

LISTAS NOS MESMOS DIAS

NÃO HA SERIES—PREMIOS INTEGRAES

M 18.ª	Loteria Premio—	20:000$000	extracção	hoje	
H 12.ª	« «	30:000$000	«	a manhã	
K 11.ª	« «	36:000$000	«	a 4 do corrente	
M 6.ª	« «	20:000$000	«	» 5 »	»
10.ª	grande loteria	200:000$000	«	« 6 »	«
M 7.ª	Loteria Premio—	20:000$000	«	« 8 «	«
F 19.ª	« «	20:000$000	«	« 9 «	«

Chamamos a attenção para esses novos importantissimos planos da

LOTERIA NACIONAL

BILHETES A VENDA EM TODAS AS CASAS LOTERICAS

Pagamento dos premios com toda a promptidão
NA

CASA DA FORTUNA

23—Rua 1.º de Março—23

Martins Fiuza & C.

Telegramma—FIUZA Caixa do Correio—155

Fabricas de cerveja

Phenix
Nova Hamburgo
Regadas

CASCOS VASIOS

Os abaixo assignados proprietarios das cervejarias supra mencionadas

AVISAM

que do dia 24 de Setembro de 1894 em diante somente compram :

1/2 botijas ao preço de 12$000 o cento
1/2 garrafas « « « 8$000 « «

Recife, 21 de Setembro de 2894,

A. A. de Lemos & C.
J. S. Amaral & C.
João Rodrigues.

PRADO PERNAMBUCANO

Projecto de inscripção

Para a 5.ª corrida que se realisará dia 7 de Outubro de 1894

1· PAREO — **Ferro Carril** — 1.550 metros. Animaes pungas e pelludos. PREMIOS : 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

2.º PAREO — **Harmonia** — 1.100 metros. — Handicap. — Animaes de Pernambuco. Egoas pungas que não tenham ganho premios nos prados do Recife PREMIOS : 300$000 ao priemiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

Pesos — Bismarck 2.· 60 kilos, Triumpho 54 kilos, Turco 2·. 52 kilos, Plutão, Aventureiro e Piramon 50 kilos cada um, e os demais 46 kilos cada um e as egoas o peso da tabella do codigo de corrida pela idade.

3.º PAREO — **Turf Pernambucano** — 1.450 metros — *Handcap.* Animaes de Pernambuco. PREMIOS : 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

Art. 5.º — Bismark 2.º

Pesos = Triumpho 56 kilos, Turco 2.· 54 kilos, Plutão e Aventureiro 52 kilos, Piramon 50 kilos, Nababo 48 kilos e os demais 45 kilos cada um.

4.º PAREO — **Sportmam** — 1.250 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS : 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

Art. 5.· — Os do pareo Turf Pernambucano e mais Triumpho, Turco 2.·, Plutão, Aventureiro, Piramon e Nababo.

5.º PAREO — **Derby Club** — 1.609 metros. Handicap. Animaes de Pernambuco. PREMIOS : 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro

Art. 5.· — Os do pareo Sportman e mais Maurity, Hirondelle, Huguenotte, Dublin e Ida.

Pesos — Mascotte 55 kilos, Vingador, Mouro e Pirata 53 kilos cada um Narciso, Cingo, Ema 51 kilos cada um, Colosso e Feniano 49 kilos, os demais 45 kilos cada um.

6.º PAREO — **Hippodromo do Campo Grande** — 850 metros. Animaes, de Pernambuco. PREMIOS : 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Art. 5.º — Os do pareo Derby Club e mais Mascotte, Vingador, Mouro e Pirata

7.º PAREO — **Animação** — 1.000 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS : 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Art. 5.º — Os do pareo Hippodromo do Campo Grande e mais Narciso, Cingo, Feniano, Colosso, Talispher e Sans Souci.

8.º PAREO — **Consolação** — 800 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho premios nos prados do Recife, contando ou não victoria. PREMIOS : 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Observações

Os pareos Harmonia, Turf Pernambucano, Sportman, Derby Club e Animação não contarão victoria.

Os animaes suspensos não poderão ser inscriptos.

Nenhum pareo será considerado realisado se não inscreverem e correrem 4 animaes de 3 proprietarios differentes.

Apos a pesagem dos jockeys serão immediatamente ensilhados os referidos animaes, e seguirão para o barracão no centro da raia, onde só poderão estar os jockeys e os tratadores ou criados e o juiz do mesmo isolamento, os quaes não poderão ter communicação com pessoa alguma antes de realisar-se a corrida.

A inscripção encerrar-se-ha na terça-feira 2 de Outubro do corrente a ás 6 horas da tarde na Secretaria do Prado a rua da Imperatriz n. 26, 1· andar.

Secretaria do Prado Pernambucano, 27 de Setembro de 1894.

O secretario
H. Lemos.

Veneravel

Irmandade do S. Bom Jesus dos Afflictos

Em S. José de Riba-mar

De ordem do irmão provedor, convido os nossos irmãos á comparecerem no dia 3 do corrente, pelas 8 horas da manhã, na igreja de S. José, para assistirmos a missa votiva do Espirito Santo, que deixou de ser celebrada á falta de sacerdote, mas por despacho de S. Exc. Revm. Bispo de Olinda, ficou autorisada a celebração neste dia.

Consistorio de S. B. Jesus dos Afflictos, em 1 de Outubro de 1894.

O escrivão
Primitivo dos Santos.

Hippodromo do Campo Gande

De accordo com o § 30 do Art. 51 do Cod. de corridas foi imposta a pena de expulsão ao jockey Camillo Nogueira.

Secretaria do Hippodromo do Campo Grande, 1 de Outubro de 1894. — O secrtario.
Augusto Silva.

Derby Club de Pernambuco

A directoria desta sociedade, em sessão de hoje, resolveu consentir que os proprietarios dos animaes Ibo, Patchouly e Garimpeiro, inscrevam os mesmos animaes.

Secretaria do Derby Club de Pernambuco, 1 de Outubro de 1894. — O gerente
A. A. Gomes Penna.

Alfandega

Instrumentos cirurgicos

De ordem do Illustre Sr. Dr. inspector e tendo em vista o officio de S. Exc. o Sr. Dr. governador do Estado de 14 de corrente, são pelo presente chamados concurrentes ao fornecimento dos instrumentos cirurgicos necessarios á Enfermaria do Presidio de Fernanda de Noronha e abaixo relacionadas.

As respectivas propostas, em cartas selladas e fechadas, serão apresentadas á Inspectoria d'esta Alfandega até 11 horas do dia 8 de Outubro proximo vindouro.

INSTRUMENTOS CIRURGICOS

Thermo cauterio de Paquelin.
Urethrotomo de Moisonneuve.
Apparelho pneumatico de Potén.
Apparelho hemostatico de Esmarch.
Pinças hemostaticas de Pean.
Apparelhos para fracturas e luxações.
Apparelho pa a extracção de corpos extranhos no esophago.
Caixa de amputação.
Caixa de autopsia
Caixa de obstetricia.
Seringas metalicas.
Escarificadores.
Pulverisador.
Machina electrica de Gaiff.
Navalhas.

Em 28 de Setembro de 1894.

O chefe de Secção,
Luiz Frederico Codeceira.

IRMANDADE DE

N. S. do Rosario da matriz do Corpo Santo

Eleição

De conformidade com o compromisso, pelo presente convido todos os irmãos para se reunirem em mesa geral quinta feira 4 do corrente, pelas 5 horas da tarde, afim de proceder-se a eleição da futura mesa administrativa.

Recife, 1 de Outubro de 1894.

O escrivão interino
A. Jenuino Marques.

Companhia Ferro carril de Pernambuco

Aviso

Amanhã haverá baldeação nos carros da linha de Afogados por Caxias, em consequencia dos urgentes reparos que se tem de fazer na referida linha, ficando por isso e durante o serviço interrompido o trafego dos pequenos carros — Cinco Pontas e Estrada de Ferro — sem prejuizo publico.

Recife, 2 de Outubro de 1894.

Felippe de Araujo Sampaio
Gerente.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 18

O administrador da Recebedoria se faz publico para conhecimento dos respectivos contribuintes que, dentro de 30 dias uteis improrogaveis contados do 1.· de Outubro proximo, serão cobrados á bocca do cofre os impostos abaixo declarados relativos ao 2. semestre do exercicio corrente de 189

Recebedoria do Estado de Pernambuco, 26 de Setembro de 1894.

Affonso d'Albuquerque Mello Junior.

Impostos a que se refere o edital supra:
20 0|0 depositos commerciaes.
30 0|0 estabelecimentos fora da cidade.
40 0|0 ditos da cidade.
2$000 por tonelada de alvarenga ou canôa.

Classe 1.ª — Armazem ou loja de fazenda em grosso ou a retalho.
Classe 2.ª — Dito ou dito de ferragens, miudezas, quinquilharias e machinas de costura
Classe 3.ª — Dito de vender generos de estiva em grosso.
Classe 4.ª — Dito de bacalhau.
Classe 5.ª — Dito de farinha de trigo.
Classe 6.ª — Dito de assucar.
Classe 7.ª — Dito de xarque em grosso e a retalho.
Classe 8.ª — Dito de vender madeiras e serrarias.
Classe 9.ª — Dito de massame.
Classe 10 — Dito ou escriptorio de commissão ou consignação e de commissões ou consignações.
Classe 11 Dito ou deposito de recolher alfandegado ou não.
Classe 12 — Dito de inspecção d'algodão.
Classe 13 — Dito de compra e venda de algodão e prensas.
Classe 14 — Armazem ou deposito alfandegado ou não de recolher kerosene ou outras materias inflammaveis.
Classe 15 — Dito de vender drogas e pharmacias.
Classe 16 — Bancos, agencias filiaes, representantes das mesmas e casas bancarias.
Classe 17 — Companhias de seguros e agencias.
Classe 18 — Casas de vender bilhetes de loterias.
Classe 19 — Empresas anonymas ou agencias não tributadas directamente em seu ramo especial de negocio.
Classe 20 — Enchimento de agua ente.
Classe 21 — Fundições a vapor.
Classe 22 — Fabricas de sabão.
Classe 23 — Ditas de cervejas, limonadas, licores, genebra e vinagre.
Classe 24 — Ditas de destillação e restillação de alcool.
Classe 25 — Ditas de picar fumo e fazer charutos e cigarros.
Classe 26 — Ditas de calçados, não comprehendidas as pequenas officinas em casas particulares ou nas lojas.
Classe 27 — Lojas de joias somente ou joias o relogios.
Classe 28 — Dita de chapéos.
Classe 29 — Dita de sol comprehendidas as officinas dentro do estabelecimento
Classe 30 — Dita de calçados idem idem.
Classe 31 — Ditas especiaes de roupas feitas com ou sem officinas.
Classe 32 — Ditas de louça e vidros.
Classe 33 — Ditas de cera.
Classe 34 — Ditas de livros e papeis, comprehendidas as respectivas officinas de encadernação ou impressão dentro do estabelecimento.
Classe 35 — Loja de pianos, musicas e instrumentos.
Classe 36 — Dita de sellins e arreios.
Classe 37 — Dita de vender fumo a retalho, rapé, cigarros e charutos.
Classe 38 — Dita de moveis.
Classe 39 — Padarias.
Classe 40 — Refinações.
Classe 41 — Tavernas.
Classe 42 — Rebocadores.
Classe 43 — Typographias e lythographias.
Classe 44 — Agentes de fretamento de navios, commissarios de compra e venda de generos e cambiaes conhecidos por zangões.

5$, 10$ e 20$ sobre o valor locativo de estabelecimentos commerciaes para occorrer as despezas com a extincção de incendios á cargo da Companhia de Bombeiros.

COMPANHIA DE

Tecidos de Malha

A directoria dessa companhia convida a todos os Srs. accionistas para uma reunião em assembléa geral extraordinaria, para tratar-se de negocios administrativos, no dia 10 de Outubro vindouro, ao meio dia, 1· andar (sala de detraz) do predio n. 13, á rua do Bom Jesus.

Recife, 24 de Setembro de 1894.

Concelho Economico da Repartição de Marinha

De ordem do Sr. capitão tenente Sabino de Azeredo Coutinho, inspector interino deste Arsenal, faço publico que recebe-se propostas em cartas fechadas no dia 4 de Outubro proximo futuro, ás 11 horas da manhã, em uma das salas da secretaria desta Inspecção, para o fornecimento de expediente a este Arsenal e suas dependencias, lavagem e engommado de roupa da Enfermaria de Marinha e fardamento para os menores da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado, durante o exercicio de 1895; observadas as disposições dos arts 176 e 178 e seus paragraphos do Regulamento que baixou com o decreto n. 745 de 12 de Setembro de 1890.

Art 176 São deveres dos proponentes:

§ 1·. Encher com preços por extenso e em algarismo a proposta impressa que lhe será fornecida pelo secretario do Arsenal, a qual datará e assignará, para ser apresentada ao Concelho Economico.

§ 2.º Entregar pessoalmente ou por seu legitimo representante, directamente ao Concelho Economico, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas como as amostras correspondentes.

§ 3.º Exhibir além da certidão do respectivo contracto social, quando não fôr firma individual, os documentos que provem ser negociante matriculado e haver pago o imposto de casa commercial, relativo ao ultimo semestre.

§ 4.º São dispensados da apresentação da matricula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimento industriaes da Republica, e terão estes e aquelles a preferencia sobre os outros concurrentes em igualdade de condições e circumstancias devidamente provadas.

Art. 178 paragrapho unico, Além do praso estipulado, os fornecedores continuarão a supprir por mais 60 dias nas mesmas condições se assim fôr julgado necessario, e sem que isto constitua direito para prorogação do contracto.

Os proponentes deverão apresentar os documentos de habilitação até a vespera do Concelho, afim de se verificar se as formalidades exigidas foram satisfeitas.

Secretaria do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 26 de Setembro de 1894.

O Secretario.
Antonio da Silva Azevedo.

Companhia de Seguros Fidelidade de Lisboa

Para conhecimento dos interessados em negocios com esta companhia, se faz publico que a administração da Companhia Phenix Pernambucana está constituida e tem todos os poderes para a representar.

Pernambuco, 23 de Janeiro de 1894.

Pela Companhia Phenix Pernambucana
Os administradores,
Luiz Duprat.
Manoel da Silva Maia.
José Joaquim Dias Fernandes

Banco de Pernambuco

Tendo-se extraviado a cautela n. 1.5, representando 15 acções deste banco, do valor nominal de 200$000 cada uma com 20 0/0 realisados, pertencentes ao Sr. Francisco Monteiro Guedes de Paiva, ficará de nenhum effeito a mesma se dentro do praso de 30 dias, á contar desta data, não for apresentada nesse banco.

Banco de Pernambuco, 18 de Setembro de 1894.

A. F. Pereira de Carvalho
Director secretario.

Estrada de Ferro Norte de Alagoas

HORARIO PARA OS TRENS DE PASSAGEIROS E CARGAS A PARTIR DE 10 DE SETEMBRO DE 1894.

IDA (Todos os dias)

Estações	Kilometros	Horas	
União	0.000	Sahida 5.45	Manhã
Barra do Canhoto	9.610	(Chegada 6.05 / (Sahida 6.15	» / »
Lage	23.439	(Chegada 7.00 / (Sahida 7.10	» / »
Serra Grande	31.209	(Chegada 7.30 / (Sahida 7.35	» / »
Agua Vermelha	40.599	(Chegada 8.05 / (Sahida 8.10	» / »
Glycerio	47.339	Chegada 8.35	»

VOLTA (Todos os dias)

Glycerio	0.000	Sahida 4.40	»
Agua Vermelha	6.740	(Chegada 4.56 / (Sahida 5.00	» / »
Serra Grande	16.130	(Chegada 5.20 / (Sahida 5.25	» / »
Lage	21.900	(Chegada 5.40 / (Sahida 5.50	» / »
Barra do Canhoto	37.699	(Chegada 6.29 / (Sahida 6.38	» / »
União	47.339	Chegada 7.00	»

OBSERVAÇÕES

Em todas as estações desta estrada de ferro recebem-se passageiros e despacham-se cargas para qualquer estação das estradas de ferro de Alagoas Railvay, Sul de Pernambuco e Recife ao S. Francisco.

No dia 1.º de Outubro começarão a correr trens expressos de Maceió á Recife e vice-versa, nas quartas-feiras e domingos, segundo o horario que será publicado opportunamente.

NOTA. A hora de Pernambuco vigorará para os trens desta Estrada.

Maceió, 5 de Setembro de 1894.

O director engenheiro chefe,
Emilio Schnoor

O London & Brazilian Bank Limited

Sacca sobre Lisboa e Porto em libras sterlinas, e á vista, sendo o pagamento feito na occasião da apresentação do saque ao cambio, pelo qual o Banco estiver comprando papel sobre Londres a noventa dias de vista naquellas praças.

Fabrica de Camaragibe

Contrata-se familias para trabalharem nesta fabrica nas seguintes condições:

Só serão acceitas familias legitimas de procedimento irreprehensivel, bem provado por pessoas fidedignas que as conheçam pessoalmeute.

Serão preferidas familias numerosas, nas quaes predomine o numero de mulheres de 12 annos para cima, sem exclusão, entretanto, de homenss e meninos, acima de 15 annos

A fabrica fornece casa, por modico aluguel, escola para as crianças, medico e soccorros em caso de molestia.

No lugar ha todos os recursos e missa nos domingos e dias santos na capella da fabrica.

A administração procura dar trabalho a todos os membros das familias, em idade conveniente.

Ao pessoal que entra sem saber trabalhar paga-se desde logo um pequeno salario duraante aprendizagem.

Ao pessoal hibilitado paga-se a jornal ou por contas conforme o trabalho.

Os chefes de familias que desejarem se collocar deverão ir entender-se previamente com o gerente, na fabrica, em Camaragibe, em todos os dias uteis, excepto nas quintas-feiras afim de se certificarem se serão acceitos, em que condições e em que epoca certa.

Carlos Albelto de Menezes,
Director gerente.

Uzina Cansanção de Sinimbu'

No dia 4 de Agosto do corrente anno perdeu-se a Barra de Gequiá, Alagoas, treze acções desta companhia, sendo: tres acções ns. 3171/3 de Rodrigo Carvalho da Cunha, e dez acções ns. 4816)25 de Antonia de Amorim Sampaio. Pelo presente se declara que ficam sem valor estas acções, tendo sido substituidas por outras de iguaes numeros e theor.

Companhia Uzina Cansanção de Sinimbú, 20 de Setembro de 1894.

Arthur L. G. William
Presidente.

MARITIMOS

Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

Paquete Equateur

Commandante Vaquier

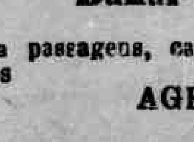

E' esperado dos portos do sul até o dia

3 de Outubro de 1894

seguindo depois da necessaria demora para Bordeaux com escala por

Dakar e Lisboa

Para passagens, carga, frete etc. trata-se com os

AGENTES

O paquete Orenoque

Commandante Bourdon

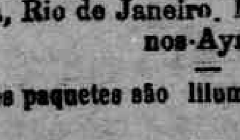

E' esparado da Europa até o dia

4 de Outubro de 1894

seguindo depois da demora necessaria para Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Estes paquetes são illuminados á luz electrica.

Previne-se ainda aos Srs. recebedores de mercadorias que só se attenderá a reclamações por faltas, que forem reconhecidas na occasião do descarga dos volumes; e que dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas, deverão fazer qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de serem dadas a tempo as providencias necessarias.

Roga-se aos Srs. passageiros de se apresentarem na vespera da chegada do vapor para tomarem as suas passagens.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

H. Burle & C.

42 — Rua do Commercio 42 —

The Norton Line of Steamers

O VAPOR INGLEZ

Tagus

E esperado do Pará até o dia 4 de Outubro seguindo depois da demora necessaria para o

Rio de Janeiro

Em direitura

Para carga, passagens, encommendas valores trata-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

Rua do Commercio n. 8
1· andar

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete Clyde

Commandante A. E. Bell

E' esperado dos portos da Europa até o dia 3 de Outubro e seguirá depois da demora indispensavel para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevideu e Buenos Ayres

N. B. — Previne-se aos Srs. recebedores de mercadorias, que a Companhia Mala Real Ingleza, contractou com a — Genuat Steam Navegation Company — um serviço de vapores semanaes que partindo de Bordeaux e Cognac, vem chegar a Southmpton a tempo de baldeiarem as cargas destinadas á America do Sul, para os vapores desta companhia.

A Real Mala acceita por preços razoaveis passageiros para Valparaizo via Buenos-Ayres e estrada dos Andes.

Tambem acceita passageiros para New-York, via Southamptoo, por especial arranjo feito com a Companhia Allemand Lloyd, podendo demorarem-se na Europa caso o desejarem.

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A'Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3 — Rua do Bom Jesus — N. 3

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza DE Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O vapor Colombia

COMMANDANTE VIEL

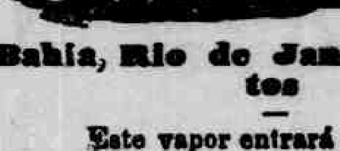

E' esperado da Europa até o dia 3 de Outubro seguindo depois da indispensavel demora para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Este vapor entrará no porto

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga a tratar com o

AGENTE

Auguste Labille

9 — Rua do Commercio — 9

Hamburg - Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Patagonia

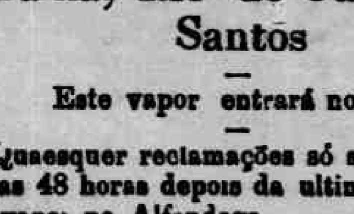

Espera-se da Europa no dia 7 de Outubro seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Este vapor entrará no porto

Quaesquer reclamações só serão attendidas 48 horas depois da ultima descarga do vapor na Alfandega.

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Para carga, encommendas, passagens e fretes trata-se com os

Consignatarios

Borstelman & C.

Rua do Commercio n. 18
1· andar

LEILOES

Agente Oliveira

Leilão

Da uma casa de taipa n. 2 sita á rua de João Ramos, nos Afflictos, edificada em terreno proprio, medindo de frente 8 metros e 40 centimetros e de fundo 43 metros e 80 centimetros pertencente ao espolio de Maria da Conceição Alves de Sant'Anna.

Terça-feira, 2 de Outubro

A'S 11 HORAS

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

OUTR'ORA DO IMPERADOR

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de ausentes, a requerimento do Dr. curador geral, levará a leilão a casa acima, pertencente ao referido espolio. Os Srs. pretendentes podem examinar.

Em continuação

o mesmo agente venderá em leilão um lindo cavallo alazão andador de baixo a meio e sem achaques.

Leilão

De 57 peças de madapolão, 15 ditas de fustão branco, fino, 40 duzias de pares de meias e 100 peças de brins de cores.

Terça-feira, 2 de Outubro

O agente Gusmão fará leilão no armazem da rua do Marquez de Olinda n. 48, das fazendas acima mencionadas, em lotes.

Ao correr do martello

Agente Britto

Leilão

De cadeiras de junco, mesas, 2 liteiros, quadros, copos, marquezões, louças, 1 relogio, diversas bebidas, etageres e outros objectos

Rua da Florentina n. 26

Quarta-feira, 3 do corrente

Garante-se a chave da casa

A's 11 horas

Agente Oliveira

Leilão

De diversos moveis, cofre prova de fogo, jarros, quadros, etageres, machina de costura, louças, vidros, candieiros, etc.

Quinta-feira, 4 do corrente

A's 11 horas

Na casa sita á rua dos Guararapes n. 19

O agente Oliveira autorizado pelo Sr. Democlito Mancel da Rocha Vieira, levará a leilão uma mobilia de amarello completa, 1 cofre prova de fogo, 1 cama franceza, marquezões, cadeiras de junco, mesa de jantar, 1 machina de costura, malas para viagem, 2 aparadores, lavatorios, jarros, quadros, candieiros, louça, copos, calices, trem de cosinha e outros moveis, etc.

LEILÃO

De importantes e solidos moveis, espelhos, quadros, bem como uma rica secretaria de mogno e lindas camas de ferro, novas,

A SABER :

Uma importante mobilia de jacarandá medalhão duplo com lindos dunkerques, 2 pares de jarros de fina porcelana, 2 bonitos albuns, 1 rico espelho quadrado, 1 tapete felpudo para sofá, 1 lindo porta-musicas, 1 mesa de phantasia para centro de sala, 5 cortinados com cartões e borlas e 1 bonito porta-chapéos de sol.

Um bonito toilette de jacarandá, uma importante secretaria de mogno, 1 guarda-vestidos de amarello, 1 lavatorio com pedra, 2 camas de amarello para crianças, 4 bonitas camas de ferro, novas, com lastro de amarello e 1 guarnição para toilette.

Uma meia mobilia de junco branco com cadeiras de balanço e consolos de pedra, 1 estante pequena de amarello, envidraçada, 1 sofá de junco, 4 vasos de faiança para flores, 2 cachepot, 1 berço de faia e tapetes de forro de sala e quartos.

Uma solida mesa elastica de amarello com 5 taboas largas, 2 aparadores de caixa, de amarello, 2 ditos de columna, 1 guarda louça de amarello, 18 cadeiras de junco, 2 poltronas de vime, 4 quadros de phantazia, 1 quartinheira de columna, 1 relogio de parede, 1 cadeira carrinho para menino, 2 espreguiçadeiras, 2 quadros e vistas, 1 sorveteira, diversos pés de crotons e outros muitos moveis e diversas louças e vidros.

Quinta-feira, 4 do corrente

Na Capunga, chacara á rua das Crioulas n. 2 A PRINCIPIARA' A'S 11 HORAS

O agente Martins competentemente autorisado fará leilão dos importantes moveis acima descriptos, existentes na referida casa, os quaes se tornam recommendaveis pelo optimo estado de conservação.

O bond da linha de Fernandes Vieira que parte da estação do Brum ás 10 horas e 42 minutos, dará passagem gratis aos concurrentes ao leilão.

Leilão

De dividas na importancia 16 378$880, pertencentes ao espolio de Antonio da Silva Castro

Sexta-feira, 5 do corrente

A's 11 horas

O agente Gusmão, autorisado por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda do Estado, a requerimento do inventariante do espolio de Antonio da Silva Castro, fará leilão das dividas acima mencionadas, no armazem á rua Marquez de Olinda n. 48.

AVISOS DIVERSOS

— Precisa-se de um copeiro e de um feitor ou jardineiro, preferindo-se portuguez : a tratar na rua Marquez de Olinda n. 35.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar : travessa de S. Pedro n. 4, 1.º andar

— Vende-se ou aluga-se o sitio Jacaré na estrada de Agua Fria, com grande terreno para plantação : a tratar na rua Nova n. 37, ou no becco do Ciume.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar comprar; na rua do Imperador n. 44, segundo andar.

Criado

Precisa-se de um criado de 16 annos, para serviços de uma casa de familia ; na rua do Desembargador Nunes Machado, antiga Soledade n. 38.

Cosinheiro

Precisa-se de um bom cosinheiro, assim como de um criadinho ; a tratar na rua do Carmo chalet n. 55, em Olinda.

Negocia-se

Livre e desembaraçado, e edificado em terreno proprio, o pequeno chalet terreo, com duas frentes, sendo a principal para a rua do Costa, no Arrayal, com 50 palmos de frente e a outra parte para a rua da Harmonia, no mesmo lugar : os pretendentes podem entender-se com o Sr. Antonio Felisardo de Amorim, com mercearia no mesmo lugar Arraya.

Criado

Precisa-se de um criado para copeiro ; na rua do Commercio n. 38, no Banco Emissor.

Mattas

Vendem-se separadas ou todo o engenho Mussahiba, de Jaboatão, á vista ou praso longo tratar na rua Nova n. 35 loja.

Caixeiro

Precisa-se de um menino de 12 á 16 annos de dade com alguma pratica de molhados ; a tratar na rua Direita de Afogados n.32.

Precisa-se

De um caixeiro de idade de 12 á 14 annos de idade, com pratica de taverna ; na estrada de João de Barros n. 22 C.

Arcelina Amelia de Lima

✝ Leovegildo Samuel de Lima e seus filhas convidam os parentes e amigos á assistirem a missa que mandam celebrar pela alma de sua idolatrada esposa e mãi, na terça-feira 2 de Outubro, ás 8 horas da manhã, na igreja de N. S. do Carmo, em Olinda, setimo dia do seu infausto passamento, pelo que se confessam desde já agradecidos.

Adolpho Carneiro Cavalcante

✝ Francisca C. Lorio L. Cavalcante, Maria do Carmo L. L. Cavalcante, pungidas pela grande perda do seu estremoso e nunca esquecido pai, Adolpho Carneiro Cavalcante, convidam os parentes e amigos do mesmo para assistirem as missas que mandam celebrar na ordem 3ª do Carmo e no Monteiro, ás 8 horas da manhã do dia 2 de Outubro; e aproveitam a occasião para agradecerem aos patrões o modo porque se prestaram para com o mesmo, e todos aquelles que compareceram a este acto de caridade.

Anna Francisca Braga

✝ Maria Libania de Oliveira Alves e seus filhos, Antonio A. de Oliveira Braga, sua mulher e filhos, Manoel A. de Oliveira Braga e seus filhos, Paulo José Alves, sua mulher e filhos, agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar á sua ultima morada os restos mortaes de sua estremosa mãi, sogra e avó: e de novo convidam a seus parentes e pessoas da sua amizade para assistirem as missas do setimo dia, a 4 do corrente mez, ás 8 horas da manhã, na ordem 3ª de S. Francisco. Antecipam seu eterno agradecimento.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar; a tratar na rua Barão da Victoria n. 54, na antiga agencia de moveis.

Ama

Precisa-se de uma ama na rua do Aragão numero 31.

AMA

Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar e comprar, e que durma em casa, para uma pessoa; a tratar na rua do Livramento n. 34 loja

AMA

Para cosinha, que seja boa cosinheira; na rua da União n. 65.

Ama

Precisa-se de uma ama para andar com uma criança; a tratar na rua do Livramento n. 24

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar; na rua Duque de Caxias n. 48, loja.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de padaria, dando conhecimento de sua conducta: na rua de Gervasio Pires n. 43.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite: na rua dos Martyrios n. 146, 2º andar.

LUZ DIAMANTE,

LONGMAN & MARTINEZ,
NEW YORK.
Livre de Explosão, Fumaça e Mão Cheiro
A venda em todos os armazems de seccos e mo

Licôr depurativo vegetal iodado do medico Quintella

Este notabilissimo depurante que vem precedido de tão grande fama, infallivel na cura de todas as doenças syphiliticas, escrofulosas, rheumaticas e de pelle, como tumores, ulceras, dores reumaticas, osteocopas e nevralgicas, blenorrogias gudas e chronicas, canceros syphiliticos, inflammações viceraes, d'olhos, ouvidos, gargantas, intestinos, etc., e em todas as molestias de pelle, simples ou diathericas, assim como na alopecia ou queda do cabello, e nas doenças determinadas por saturação mercurial.

Dão-se gratis folhetos onde se encontram numerosas experiencias feitas com este especifico nos hospitaes publicos e muitos attestados de medicos e documentos particulares.

Faz-se desconto em casa de
FARIA SOBRINHO & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 1

Xarope de Sumaré

Este agradavel e energico medicamento é o exterminador das tosses recentes ou antigas, catharros, suffocações, bronchite chronicas, rouquidões, e em geral contra todos os padecimentos provenientes da irritação das vias respiratorias.

Convem como lenitivo aos tysicos.

COMPOSIÇÃO
DE
Firmino Candido de Figueiredo
Approvado pela respeitavel Junta de Hygiene
Propagadores
Baptista & Figueiredo
Encontra-se em qualquer pharmacia.

ESPARTILHOS
ELEGANTES!
CONFORTAVEIS!
Recebeu grande sortimento
AU PARADIS DES DAMES

PREVINAM-SE COM AS IMITAÇÕES

CREME-ORIZA

BRANQUEA a CUTIS, DANDO-LHE a TRANSPARENCIA e AVELUDADO da JUVENTUDE.
Tira as Rugas
PERFUMARIA ORIZA
de L. LEGRAND
Inventor do Producto VERDADEIRO e accreditado **ORIZA-OIL**
11, Place de la Madeleine, Paris
ACHA-SE EM TODAS AS CASAS DE CONFIANÇA

INJECTION CADET

Cura certa em 3 dias sem outro medicamento
PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS
Depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

VIN DE VIAL

TÓNICO ANALEPTICO RECONSTITUINTE
O Tónico
mais energico que devem empregar os Convalescentes, as pessoas idósas, as Mulheres, as Crianças débis e as Pessôas fracas de Constituição.

COM QUINA SUMO DE CARNE PHOSPHATO de CAL
Composto
com Substancias necessárias e indispensaveis na formação e no desenvolvimento da Carne muscular e dos Systemas nervosos e ossosos.

TRIPLEX IN UNUM: SANITAS — VIANDE QUINA PHOSPHATES — J. VIAL

O VINHO DE VIAL é a Associação feliz dos Medicamentos mais activos, para combater a Anemia, a Chlorose, a Tisica, a Dyspepsia, as Gastralgias ou Gastritas, a Diarrhêa atónica, a Idade critica, a Frouxidão geral, as longas Convalescencias, etc. Em uma palavra, todos áquelles estados de Languidez, de Emmagrecimento, de Esgotamento nervóso, aos quaes os temperamentos de hoje estão fatalmente predispóstos. — *Em Lyon, Pharmacia J. VIAL, rua de Bourbon, 14.*
Depositos em *Pernambuco*: FRANco M. DA SILVA & Cie e em todas as Pharmacias e Drogarias.

Licenciado pela Inspectoria geral de Hygiene do Imperio do Brazil

XAROPE-ZED

(Codeina, Tolú etc.)

A acção da Codeina pura se acha completada com as do Tolú e da Agua de Louro cereja, que fazem do **XAROPE do Dr ZED** *(« Pasta Zed »), o peitoral mais energico em todos os casos de:*
BRONCHITE, TOSSES, RESFRIAMENTOS, PNEUMONIA, INSOMNIA, etc

Medalhas de Ouro em Paris em Vienna
Paris ... e nas Pharmacias d'esta

MEDALHA DE HONRA — *DIPLOMA DE HONRA*

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU
BRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO AO ALCATRÃO
de CHEVRIER, Paris
Pharmaceutico de 1ª Classe — Cavalleiro da Legião de Honra — Commendador de Medjidié e da Real Ordem de Isabel a Catholica.

O OLEO CHEVRIER
é desinfectado pelo Alcatrão, tónico e balsamico, o que muito augmenta as propriedades do oleo.

O OLEO de FIGADO DE BACALAO FERRUGINOSO
é a unica preparação que permitte administrar o Ferro sem produzir Prisão de Ventre, nem Incommodo.

DEPOSITO geral em PARIS
21, rua do Faubg-Montmartre, 21

RECEITADO POR TODAS AS **Celebridades Medicas** DA FRANÇA E DA EUROPA NAS MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO

Vinho de Coca

LICENCIADOS PELA INSPECTORIA DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL.

PILULAS DIGESTIVAS DE PANCREATINA

de **DEFRESNE**
Pharmaceutico de 1ª Classe, Fornecedor dos Hospitaes de Paris

A **Pancreatina** empregada nos hospitaes de Paris, é o mais poderoso digestivo, que se conheça, visto como tem a propriedade de digerir e tornar assimilaveis não sómente a carne e os corpos gordurosos, mas tambem o pão, o amido e as feculas.

Qualquer que seja a causa da intolerancia dos alimentos, alteração, ou ausencia de succo gastrico, inflammação, ou ulcerações do estomago, ou do intestino, 3 a 5 pilulas de **Pancreatina de Defresne** depois da comida, sempre alcançam os melhores resultados e são por isso prescriptas pelos medicos contra as seguintes affecções:

Falta de appetite.	Anemia.	Gastralgias.
Más digestões.	Diarrhea.	Ulcerações cancerosas.
Vomitos.	Dysenteria.	Enfermidades do figado.
Flatulencia estomacal.	Gastrites.	Emmagrecimento.

Somnolencia depois de comer, e vomitos que acompanham a gravidez.

PANCREATINA DEFRESNE em frasquinhos com a dose de 3 a 4 colheradazinhas depois da comida.
Em casa de **DEFRESNE**, autor da Peptona, **PARIS**, e em todas as Pharmacias

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE do Dr FRANCK

VERITABLES GRAINS de Santé du docteur FRANCK

LICENCIADOS PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DE RIO DE JANEIRO
Aperientes, Estomachicos, Purgativos, Depurativos
Contra a **Falta de appetite**, a **Obstrucção**, a **Enxaqueca**, as **Vertigens**, as **Congestões**, etc. — *Dose ordinaria: 1, 2 a 3 grãos.*
Desconfiar das falsificações. — Exigir o rotulo junto impresso em francez e com lettras de 4 côres, sendo cada lettra de côr differente e *o Sello da União dos Fabricantes*
Em **PARIZ**, Pharmacia **LEROY**; e em todas as Pharmacias

CURA CERTA
de todas as Affecções pulmonares

MEDALHA de OURO — PARIS 1885
BRONCHITES-TISICAS-CATARROS
CAPSULAS CREOSOTADAS do Dr. FOURNIER
Unicas Premiadas na Exposição de Pariz em 1878
EXIJA-SE A BANDA DE GARANTIA FIRMADA *Fournier*
Ph. de la Madeleine PARIS rue Chauveau Lagarde 5

Todos aquelles que soffrem do peito, devem experimentar as Capsulas do Dr. FOURNIER.
Depositos em todas as principaes Pharmacias do Brasil.

Criado

Precisa-se de um criado: a tratar na rua do Apollo n. 18, armazem, ou rua da Victoria n. 4, ao lado da estação de Caruarú.

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grandes e pequenas porções applica-se ventosas seccas e sarjadas; na rua as Larangeiras n. 4.

Casa

Vende-se a importante casa, sita á rua de S. Benedicto n. 2, Porto da Madeira, em Beberibe, margem do rio, com optimas accommodações, grande quintal todo murado e arborisado; a tratar na rua Larga do Rosario n. 40, segundo andar.

Sitio á venda

Vende se um importante sitio, no Bongy, com bôa casa de vivenda, cacimba com excellente agua, estribaria, telheiro para gado, muitos arvoredos fructiferos, grande baixa de capim e grande extensão de terreno proprio para continuação da planta já começada: á tractar na taverna de Ieronymo de Hollanda Cavalcante de Albuquerque, junto a estação do Cerandeir.

Fabrica de gelo

Aguas e limonadas gasosas de todas as qualidades

Soda water, ginger, ale, limão laranja, curaçáo, abacaxis, granadina, groselhas framboesas, baunilha, hortelã pimenta etc, etc.

12 A—CAES DO CAPIBARIBE—12 A

Fogões Economicos

Vendem Antonio Pinto da Silva & C., Rua Duque de Caxias ns. 62 e 64.
Preços sem competencia

Alvaro Baylon

Compra no seu estabelecimento á rua do Marquez de Olinda n. 1 o seguinte cacão; caroço de algodão, mel de abelhas, prata velha, cordas de crauá e embira, paga-se melhor do que em qualquer outra parte.

PARA
UZINAS E ENGENHOS

Guimarães & Valente, continuam a ter as mercadorias abaixo descriminadas proprias para Uzinas e Engenhos que vendem garantidas e á preços sem competencia.

Cal nova de Lisbôa.
Cimento Portland.
Oleo de Mocotó.
Oleos americanos para lubrificação.
Oleo de ricino.
Oleo para cilindros.
Azeite de côco.
Azeite de carrapato.
Azeite de Peixe.
Gaxeta de linho.
Graxa em bexigas.
Pixe em latas.
Potassa da Russia em barricas, caixas e latas.
Formicida capanema para extincção da formiga sauva.

N. 6 Largo do Corpo Santo N. 6

Cajurubeba

Este energico e prodigioso medicamento, que começou a ser vulgarisado em 1883, e que tão proficuos resultados tem produzido na cura do reumathismo, molestias de pelle, leucorrhea, asthma, nos soffrimentos occasionados pela impureza do sangue, e nas differentes formas da syphilis, esteve por algum tempo paralisado por circumstancias imperiosas; e hoje, porém, reapparece com todo seu vigor; e é de esperar que continue a merecerdo illustrado publico a mesma acceitação de que sempre gosou.

Approvado pela respeitavel Junta Central de Hygiene, por Decretos de 2 de Junho de 8883 e 18 de Abril de 1885.

Composição
DE
Firmino Candido de Figueiredo
PROPAGADORES
Baptista & Figueiredo
A venda em qualquer Pharmacia.

Etagéres

Bonita variedade em madeira entalhada e charão Mesas e toilettes para adornos, receberam
PEDRO ANTUNES & C.
63 Rua Duque de Caxias

FANTAZIAS

E' lindo o sortimento de tecidos sendo impossivel de se descrever a grande variedade de tecidos de fantasia, sedas, lãs, nansouk, cambraias brancas e de côres; pede-se ao publico em geral e principalmente as Exmas. familias de visitarem o

Congresso das Damas
Carvalho & Almeida
RUA DO CABUGA' n. 8 e 10
Telephone 196

Gravatas modernas

Um importante sortimento acabam de receber
Conrado Antunes & C.
A' BRISA

Aos velocipedistas

Avisam Conrado, Antunes & C., que receberam luvas para este util divertimento.
A' BRISA
PRAÇA DA INDEPENDENCIA
Ns. 4, 6, 8 e 10

Bijouteria

Rosetas, broches, collares, grampos, settas, pulseiras, chateleines, cadeias, medalhões, alfinetes para gravatas e abotoaduras o que se póde desejar de mais chic e fino, novo sortimento receberam
Conrado, Antunes & C.
A' BRISA

Espartilhos

Receberam Conrado Antunes & C., um variado sortimento
Conrado Antunes & C.
A BRISA

MEIAS

O mais completo e variado sortimento para homens, senhoras e meninos.

Sedas

Brancas, pretas e de cores, lisas e lavradas.

Cachemiras

Cortes bordados, espartilhos, linons, percalinas, levantinas, cretones, sephiro, chapéos de sol, camisas, punhos, collarinhos e peitilhos.

Perfumarias dos melhores fabricantes, etc., etc.

Tudo se encontra por preços resumidissimos

NA
La Gran Via
8 A--Rua da Imperatriz--58 A
DE
Othon Silva & C.

Muitas novidades

A NOVA ESPERANÇA 63 rua Duque de Caxias acaba de receber um esplendido sortimento de joias americanas e que ha de mais gosto garantindo-se a qualidade por 20 annos.

Lindos broches para senhoras, braceletes, grampos para enfeites de cabello, botões, voltas, medalhas, chatilaines, relogios e muitos outros artigos que acham-se expostos nas vitrines a escolha das Exmas, senhoras.

Um variadissimo sortimento de rendas o que ha de mais gosto.
Desenhos e sedas para bordados.
Capellas e véus para noivas.
Enxovaes para baptisados.
Mosquiteiros brancos e de cores para camas.
PEDRO ANTUNES & C.
63—Rua Duque de Caxias—63

MOSQUITEIRO AMERICANO
BRANCOS E DE CORES

Rodolpho Antunes & C.ª

Alta novidade

Em finos bicos e rendas, desde a mais fina seda ao melhor Valenciano, receberam
Pedro Antunes & C.
Rua Duque de Caxias

Mosquiteiros americanos

Brancos e de cores receberam
Conrado Antunes & C.

DELICADO — PERFUME AROMATICO — REFRESCANTE E DURADOIRO

AGUA FLORIDA
PURA RICA — SEM RIVAL
MURRAY & LANMAN
Mantem sempre a sua popularidade. Cautela com as IMITAÇÕES.

Bichas Hamburguezas

Mensalmente, recebe grande quantidade de Bichas Hamburguezas a antiga casa (Cardoso) recebendo ultimamente os novos e apperfeiçoados apparelhos Walbec, para applicação de ventozas, attende a chamados a qualquer hora.

Residencia rua Estreita do Rozario n. 25, 2º andar.

Rua Estreita do Rosario n. 17 loja

— VENDE-SE um engenho movido a agua, terreno sufficiente para safrejar mais de 3.000 pães com safra criada para mais de 1.000 pães e safra nova para mais de 2.000 que ja se acha em 1.ª e 2.ª limpa e situado perto da Estação Serra Grande pouco mais de uma legoa para Estação de S. José da Lage do Canhoto o engenho chama-se Campo Novo quem o quizer comprar dirija-se ao engenho, onde encontrará o proprietario para informações pode entender-se com os Srs. Leal & Irmão na RuaMarquez de Olinda n. 56.

Madeira de Construcção

Precisa-se contractar cerca de 500 a 600 traves de 25 a 46 palmos de comprimento e 4 a 9 polegadas de grossura qualidade seguintes: Imberiba, Coração de Negro, Pau-ferro, Sapocaia, Sicupira, Araçá, Louroty e outras.

Precisa-se tambem de Louro, Amarello, Pau-Carga para serrar, a tratar na Fabrica de Vinho de Cajú de José de Macedo a rua da Aurora n. 111.

Para uma Engenhoca

Precisa-se de um homem robusto que entenda de serviço de campo, para tomar conta do trabalho de uma engenhoca, perto da praça a tratar nesta typographia.

NUMA POMPILIO

Cirurgião dentista

Continúa com o seu consultorio á rua Barão da Victoria n. 54.

Consultas e operações das 8 horas da manhã ás 3 da tarde.

Dentaduras pelos systemas mais aperfeiçoados.

Galões e Guarnições

Com vidrilho e sem vidrilho acaba de receber lindo sortimento o

GONGRESSO DAS DAMAS

Leques de Gaze e Pennas

Ultimas novidades de Paris recebeu o
Congresso das Damas

Dentes

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigida pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

Depositos

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23,
Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.
Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.
Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.
Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga Rosario n. 31.

VINHO—CLARETE ESPECIAL
DE
Stuve Rocha Leão & C.

Garantido puro e escolhido pelo laboratorio municipal do PORTO; UNICO VINHO QUE SE DEVE UZAR NAS REFEIÇÕES para se obter uma digestão sadia e nutriente.

Encontra-se nas principaes mercearias.

UNICOS RECEBEDORES
GUIMARAES & VALENTE
6 LARGO DO CORPO SANTO N. 6

VINHO DO PORTO—ADRIANO

Tonico nutritivo e reconstituinte o mais puro e saudavel dos vinhos finos, já por si recommendado aos Srs. Consumidores.
CAUTELLA COM AS IMITAÇÕES!!
UNICOS RECEBEDORES
Guimarães & Valente
N. 6 Largo do Corpo Santo N. 6

Regulador da Marinha

Concerta-se relogios de algibeira, pendulas de torre de igreja chronometros de marinha, caixa de musica, apparelhos electricos, oculos, binoculos, oculos de alcance, joias e todo e qualquer objectos tendente a arte mechanica.
9—Rua Larga do Rosario—9

Vende-se

Livre e desembaraçada a casa terrea sob n. 316, sita á entrada da matança, no Arraial, construida de pedra e cal, composta de tres salas, 2 quartos, cosinha e quintal, ornado com um pequeno jardim. O lugar é aprasivel, alegre e fresco: os pretendentes podem entender-se com o Sr. Antonio Felisardo de Amorim, estabelecido com mercearia no mesmo lugar Arrayal.

ANEMIA

Para curar radicalmente a anemia, chlorose, ou cores palidas, opilação frialdade, e todas as molestias que tem sua origem na pobreza do sangue.

Não há remedio mais efficaz que as Pilulas ante anemicas Brazileiras do Dr. Silvino Cavalcante.

Formula approvada pela Illma. Junta de Hygiene de Pernambuco.

Preços de uma caixa	1$500
Meia duzia »	8$000
Uma duzia	15$000

DEPOSITO
BOTICA FRANCEZA
H. ROUQUAYROL
22 Rua da Cruz n. 22

SEZÕES

As sezões, febres intermitentes, palustres, renitentes, dores de cabeça, nevralgias as mais rebeldes, são curadas infallivelmente com as pilulas contra as sezões do Dr. Costa Leite.

DEPOSITO
BOTICA FRANCEZA
H. Rouquayrol
22 — Rua da Cruz — 22

Ourives occulista

Theodoro José Ramos de Mello

Estabelecido com officina de ourives á rua das Larangeiras n. 1 avisa aos seus freguezes e ao respeitavel publico, que mantem officiaes habilitadissimos para execução de qualquer trabalho concernente á sua arte, especialmente cravações para brilhantes, oculos, pencinez, monoculos, etc.

Doura-se, prateia-se qualquer metal, concertos em leques de madriperola ou outra qualquer especie, garantindo preços modicos.

Rua das Larangeiras n. 1

Fundição Geral

Allan Paterson & C. avisam aos seus freguezes e amigos especialmente Srs. agricultores, que receberam um variado sortimento de arados os mais afamados.

Syracuse !
Arados a 2, b 1 !
Cubanos ns. 1 e 2 !

Engenho á venda

Vende-se um engenho á margem da linha ferrea de Caruarú á 6 kilometros da estação, com safra de 2 000 pães de assucar, muito bem terreno, cercado, mattas, etc.: a tratar na pharmacia franceza á rua Nova.

Serragem de madeira

Na fabrica de moveis á vapor, de Silva Fernandes & C., á rua de S. João n. 48, serra-se madeira por menor preço do que em qualquer outra parte; tambem faz-se moldura, lambrequins e qualquer obra de carpintaria, taes como portas, janellas, etc.

DEPOSITO
Rua Barão da Victoria n. 49

Precisa-se

De costureiras: na loja de chapéos de sol rua Barão da Victoria n. 40.

Ao commercio e ao publico

Sesario Gonçalves dos Santos vendeu seu estabelecimento de molhados sito á rua da Palma n. 71, livre e desembaraçado de qualquer onus; se alguem se julgar credor apresente suas contas no praso de tres dias, á contar de hoje.

Recife, 28 de Setembro de 1894.

Cesario Gonçalves dos Santos.

Compra-se

Um fiteiro para amostras, envidraçado e perfeito; a tratar no Caminho Novo n. 79.

Carvão animal

Recebe-se qualquer encommenda ou pedido: na rua de Bemfica n. 6, mercearia Loureiro.
Telephone—472

Piano

Vende-se um piano em boas condições; na rua do Padre Floriano n. 73.

Pregos americanos

Vendem Henry Forster & C., em seus armazens de farinha de trigo, caes da Regeneração ns. 3 á 11, ou no seu escriptorio á rua do Commercio n. 8.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna, de idade de 15 á 18 annos: a tratar na rua de Santo Amaro n. 5 A, esquina do becco do Cajú.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna, de idade de 14 á 18 annos; a tratar na rua de Santo Amaro n. 5 (becco do Cajú).

Criado

Precisa-se de um criado para botica; na rua do Bom Jesus n. 22.

Excellente morada

Aluga-se a magnifica casa com optimas accommodações para numerosa familia, com grande sitio murado, arvores fructiferas, parreiral, baixa de capim, jardim e mais dependencias, etc. etc., sita na Torre, tendo bonde á porta: as chaves e informações na rua Marquez de Olinda numero 5.

ILEGÍVEL

Sem competidores

Devido a sinceridade que usamos, de só annunciar-mos o que temos em nosso estabelecimento, temos tido o prazer de vermos diariamente o grande numero de vizitantes com o annuncio em punho e depois de pedirem as mercadorias constantes do mesmo annuncio, dizem: estamos admirados de encontrar todas as mercadorias aqui descriptas.

E' o nosso prisma e custa pouco a quem duvidar, um passeio neste bem montado estabelecimento, onde o publico encontrará sinceridade na medida, agrado e preços sem competencia.

Só queremos o desconto.

Lagrimas do Céo, lã com salpicos de sêda, 3$ o covado.
O Tim-tim sempre na ponta, sêda, 2$500 o covado.
Amor constante, phantazia, 1$000 o covado.
Merinós pretos de 1$200 á 4$000 o covado.
Baptistes finissimas, 440 réis o covado.
Sêdas chegadinhas hontem, Pernambuco na ponta 2$500, o covado.
Cortinados para janellas, 8$000 o par.
Pannos de crochet para sofá e cadeiras.
Cretones inglezes, 600 rs. o covado.
Sempre-viva, o que ha de chic, em cretones 700 rs. o covado.
Tecido de phantazia, 1$000 o covado.
Não me toque, phantazia, 1$000 o covado.
Lindos tapetes para sofá e cama.
Cobertores de lã, grandes, 2$800 um.
Sedas do — Lyrico — furta cores 2$500 o covado.
Cambraias bordadas com um metro de largura a 1$200 o covado.
Baptistes finas 240 rs. o covado.
Gentil pernambucana 700 rs. o covado.
Panamá indissimo 600 rs. o covado.
Vestidos bordados e seda.
Lãs de quadro, 300 rs. o covado.
Linho chinez, 500 rs. o covado.
Verbutinas de todas as cores.
Madapolão Panninho-lavado 5$000, peça.
Chales de todas as qualidades.
Cortes de casinetas finas.
Fichus de 1$ á 14$.
Fichus de linho, grande [illegible] um.
Madapolão especial de 10$, 12$ e 14$, peça 20 varas.
Merinós de cores 1$200 o covado.
Mantilhas pretas de seda 4$ uma.
Ditas de cores, de seda 7$ uma.
Ditas de algodão 3$ uma.
Etamines, 600 rs. o covado.
Sedas chinezas, 1$300 o covado.
Cambraias de cores, arrendadas, 1$300 o covado.
Merinós pretos de cores, lavrados, 1$800 covado.
Vestuarios para baptisados, de 10$ á 50$.
Voile de lã 1$300 o covado, finissimos.
Fustão de cores para calça 4$ o corte.
Setins e todas as cores.
Surah de d[illegible] eres cores.
Cortinado de cambraia 10$ o par.
Cortinados de crochet, de 14$ a 40$.
Colchas de crochet 10$ uma.
Baeta encarnada e azul.
Lãs com listras de seda, 2$500 o covado.
Sedas pretas lavradas de 2$500 á 8$ o covado.
Gorgorão de seda pura de 6$ á 10$ o covado.
Cambraia transparente de 4$600 á 8$ a peça.
Dita Victoria de 4$600 á 8$ a peça.
Um completo e variado sortimento de miudezas.
Completo e variado sortimento de roupas feitas para homens.
Um completo sortimento de casemiras de cores.
Lindo sortimento de vestuarios para meninos e meninas, ultima moda.
Merino' azul marinho, o que ha de melhor neste genero, 1$200 e 3$000 o covado.
Camisetas de flanella, finissimas.
Completo sortimento de sobretudos e capas.
Gentil algoana, furta cores, 1$ o covado.
Voiles de lã, lavradas, de todas as cores.
Vestidos em cartões, de cambraia de cores, ultima novidade, 22$ um.
Musselina da India, 1$ o covado.
Crepons de cores, 800 rs. o covado.
Preços sem competencia.
Malas de mão, pretas e brancas, de couro, inglezas e francezas.
Malas para viagem, grandes e pequenas, inglezas e francezas.
Casemira a 5$ o corte.
Cambraias brancas arrendadas.
Electrope — fantazia a 1$200 o covado.
Laranjinha idem, 1$ o dito.
Beija-flor, idem, 1$200 o dito.
Sympathia, idem, 1$200 o dito.
A moreninha na ponta a 800 réis o dito.
Cortinados de cores para janellas.
Camisas de cores para homens.
Ditas de flanella especiaes.
Ditas para dormir.
Espartilhos com molas e sem molas diversos preços.
Capotes e capas de borracha.
Chatelains americanos lindissimos.
Correntes para relogios muito chics.
Relogios americanos para senhoras e homens.
Lindas abotoaduras para camisas e punhos.
Lindissimos broches para gravatas.
Lindas medalhas.
Ricos anneis.
Grande sortimento de suspensorios.
Completo sortimento de seroulas elasticas.

NA FONTISSIMA

Estrellas d'America

12 = Rua 1º de Março — 12

ANTIGA DO CRESPO

Marques & Lima

Criado

Precisa-se de um criado: na rua da União numero 13

Caixeiro

Precisa-se com boa pratica de mercearia, provando sua boa conducta: no armazem de Joaquim Christovão rua do Cabugá n. 11.

Importante liquidação!

Machinas de costura Singer

FAZENDAS E MACHINAS DE SINGER

A ROSA DE OURO

25 — Rua do Livramento — 25

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento, convidam as Exmas familias e aos seus numerosos freguezes que devem aproveitar esta occasião para supprirem-se de tudo quanto é bom e por diminuto preço.

GRANDE VARIEDADE em seda, cachemiras, surah, etamine, merinós, crepe, follardine, renda da china, cretones especiaes, chitas, cambraias de todas as qualidades, escossezas de lindissimas cores.

CORTES DE VESTIDO DE CACHEMIRA cor de salmão, cos de rosa, azul e cinsento com ricos matizes de seda, ditos de cambraia.

ALTA NOVIDADE em fichus com barra de seda, mantilhas e madrilenas para baile e passeio.

GRANDE DEPOSITO DE MADAPOLÕES superiores camiseiros e para roupas de senhoras.

CORTINADOS DE CROCHET, cobertas, colchas e lindos cobertores americanos e tapetes para sofá, etc.

CHAPEOS DE SOL com molla e ditos de cabeça para homens e para senhoras.

BRAMANTE DE LINHO ESPECIAL e de algodão trançado, panno da costa e damasco com lindos desenhos para mesa.

CAZEMIRAS DE TODAS AS QUALIDADES de cores e pretas, cheviot, flanella e sarja.

FAZ-SE ROUPAS POR MEDIDAS

Singer verdadeira

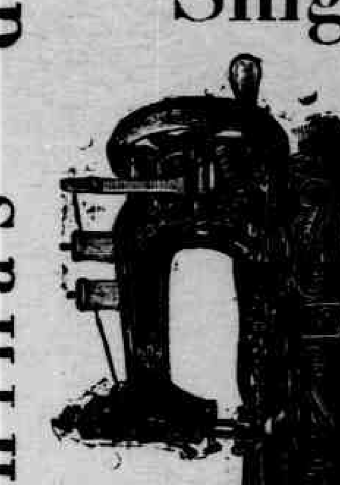

Grande deposito das legitimas machinas de costuras SINGER, AMERICANAS SINGER e a machina mais pollida e silenciosa.

O seu machinismo ajustavel è da mais suave rotação e o seu trabalho aperfeiçado sem igual.

Ensina-se no domicilio do comprador.

Não deixem de dar a preferencia a este deposito, certos de que encontram grande verdade em machinas e por muito menor preço do que em qualquer outra parte.

25 — Rua do Livramento — 25

Bento Ribeiro & C.

O CAMBIO SUBIU

APPROVEITEM!

O CHAPEO DE SOL

RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 40

Os proprietarios desta nova loja de chapéos de sol receberam da Europa um grande sortimento de chapéos de seda preta e lisas de côres com renda para senhoras e meninas, o mais riquissimo sortimento que tem vindo ao nosso mercado, por preços baratissimos com a subida do cambio, assim como um variadissimo sortimento de chapéos inglezes para homens, cobertos com seda lisa e outros gostos, o que ha de melhor neste genero, um variadissimo sortimento de bengallas finas para homens e meninos, chapéos de cretone para creanças, e uma grande variedade de sedas portugueza, franceza, lisa, lavrada, de côres, etc., uma grande collecção de armação para chapéos de homens e senhoras, o que ha de mais moderno, preços sem competencia.

RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 40

ALHEIRO & IRMÃO

Fabrica Malbouisson

Esta bem conhecida e acreditada fabrica de luvas, acaba de installar no seu estabelecimento uma secção de camisaria, onde se fabricam camisas e ceroulas com toda a perfeição e por preços excessivamente modicos. Tambem tem um bom ortimento de camisas e ceroulas das melhores fabricas estrangeiras, collarinhos, punhos, gravatas, meias de fio de Escossia, etc., etc. O proprietario da FABRICA MALBOUISSON animado com o bom acolhimento que teve o seu estabelecimento nesta capital, confia que o respeitavel publico não deixará de coadjuvar mais este emprehendimento, tão util na actual quadra, em que tanto se faz sentir a carestia dos productos importados do estrangeiro como favoravel ao desenvolvimento do trabalho nacional.

Garante-se toda a perfeição e modicidade de preços.

RUA BARÃO DA VICTORIA N. 9

FABRICA DE LUVAS E CAMISARIA

A MALBOUISSON

THEO. JUST.

Casa de commissões e representações

62 — RUA DO BOM JESUS — 62

EXPOSICÃO

AMOSTRAS
CATALOGOS E
DESENHOS

de innumeras fabricas de todos os paizes da Europa e das duas Americas, toda especie de mercadorias, de machinas e de materia prima.

Deposito do afamado «CREOLIM» o melhor desinfectante conhecido.

Deposito da bem conhecida «ODONTINA» do Dr. H. Rirted.

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATERSON & C

44 — RUA BARÃO DO TRIUMPHO — 44

Machinas a vapor
Moendas
Rodas d'agua
Taixas fundidas e batidas
Taixas batidas sem cravação
Arados.

A LOJA DO TORRADOR

Vende em grosso e a retalho

Faz publico a seus numerosos freguezes e ás Exmas. familias que acaba de receber um completo sortimento de fazendas finas o que ha de mais chic e moderno.

A SABER:

Grande sortimento em sêdas para 1$800, 2$, 2$500 e 3$ o covado, um completo sortimento de arrendados finos sortidos em cores para 600, 800 e 1$ e 1$200 o covado. Um esplendido sortimento em mantilhas de seda e linho, pretas e de cores, e muitos outros artigos, como sejam:

Leques de pennas, o que ha de mais moderno.

Extra os finos, camisas de linho para homens, meias finas com seda para homens e senhoras.

Espartilhos finos a preços baratos, fichûs de seda ultima moda, cortinados para janellas ditos para cama o que ha de melhor, merinós com seda de cores e modernos.

Cretones alsacianos para vestidos, um bonito sortimento de tapetes aveludados e alcatifas, capellas com véo para noivas, bordados finos, vestuarios para crianças.

Faz-se roupa para homens por medidas, conservando-se sempre um bom sortimento em casimiras o que pode haver de melhor escolha nas principaes fabricas da Europa.

Fazemos grandes differenças em preços. Madapolão, peça de 20 varas de 12$ a 10$500. Dito de 13$ a 11$500, dito de 14$ a 12$500. Estes preços teem 14 por cento de desconto em peças fechadas e peças de chita!!!

Brins de linho, cobertores e muitos outros artigos que se torna enfadonho mencionar.

Vão de preferencia ao Torrador, que é só quem vende barato sem competidor!!!

43 — Rua Duque de Caxias n. — 43

LIMA COUTINHO & C.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

Continúa a manter em seus depositos completo sortimento de utensilios para lavoura vendendo sempre por preços modicos;

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos, de Robiuson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher, para funccionar com o fogo das fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.

RODAS para agua:

BOMBAS de motun-continuo.

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas,

CRIVAÇOES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Uzinas funccionando neste Estado, incumbem-se de mandar vir e erigir garantindo a producção e qualidade de assucar.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo;

DISTILLAÇOES completas para alcool e aguardente, a vapor e a fogo nú, para grandes e pequenas fabrica.

52 — RUA BARÃO DO TRIUMPH — 52

RECIFE

ESPECIFICOS

DO CELEBRE

Dr. Humphreys de Nova York

Em uso mais de 30 annos, simples, seguros efficazes e baratos. A venda nas Drogarias e Pharmacias principaes e mais garantidas do Mundo.

No.	CURA
1.	Febres, Congestão, Inflammações
2.	Febre e Colica causadas por Lombrigas
3.	Colica, Choro e Insomnia das Crianças
4.	Diarrhea de Crianças e Adultos
5.	Dysenteria, Dôres de Barriga, Colica [illegible]
6.	Colerina, Colera-Morbo, Vomitos
7.	Tosse, Constipação, Rouquidão, Bronchite
8.	Dor de Dentes e de Cara, e Nevralgia
9.	Dor de Cabeça, Enchaqueca, Vertigem
10.	Dispepsia, Indigestão, Prisão do Ventre
11.	Suppressão da Regra, Escassa ou Demorada
12.	Leucorrhea, Flores Brancas, Regra profusa
13.	Croup, Tosse Ronca, Difficuldade de Respirar
14.	Herpes, Erupções, Erysipela
15.	Rheumatismo, Dôres rheumaticas
16.	Sezões, Maleita, Febre intermittente
17.	Hemorrhoidas, Almorreimas, internas ou externas, simples ou sangrentas
18.	[illegible]
19.	Catarrho, agudo ou chronico, [illegible]
20.	Coqueluche, Tosse convulsa [illegible]
21.	Asma, Respiração difficultosa
22.	Suppuração dos Ouvidos, Surdez
23.	Escrofulas, Inchações e Ulceras
24.	Debilidade geral, ou physica
25.	Hydropesia, Accumulações fluidas
26.	Enjoo de Mar, Nausea, Vomitos
27.	Molestias ourinarias, Calculos ou [illegible] na Bexiga
28.	Impotencia, Debilidade nervosa, seminal
29.	Chaguinhas na Bocca, ou Aphta
30.	Incontinencia de Ourina, Ourinar na Cama
31.	Menstruação dolorosa, Prurito
32.	Molestias do Coração, Palpitações, etc
33.	Epylepsia, Mal caduco, Gotta coral, Baile de S. Vito
34.	Diphtheria, Mal maligno de Garganta
35.	Congestões Chronicas, Dôr de Cabeça

O Manual do Dr. Humphreys, 144 paginas [illegible]

[illegible] MEDICINE CO.

[illegible] Fulton Street, NEW YORK

UNICOS AGENTES

Para vendas em grosso em Pernambuco

Faria Sobrinho & C.

Grande liquidação de fazendas

Miudezas e confecções

PARA ACABAR

Centro da moda

RUA DO CABUGÁ N. 3 A

Cosinheira

Precisa-se de uma que saiba bem cosinhar: na rua Velha n. [illegible]8, primeiro andar.

Moças, meninos e criados

Precisa-se na rua Vidal de Negreiros n. 129, fabrica de caixas de papelão.

Precisa-se

Uma ama para cosinhar na rua Duque de Caxias n. 42. Prefere-se que durma em casa dos patrões.

Urgencia

Na Becco dos Ferreiros n. 6 precisa-se de peritas costureiras para vestidos de senhora.

Cosinheiro

Precisa-se de um bom cosinheiro; trata-se na rua do Commercio n. 44.

Attenção

— Pede-se ao Sr. João Bento Monteiro da Franca, que venha á rua Duque de Caxias n. 30, a negocio de seu interesse, com urgencia.

FOLHETIM 4

O REMORSO DE UM ANJO

POR

ADOLPHO D'ENNERY

—:o:—

III

(Continuação)

A boa Lausier nada mais quiz dizer, e quando as más linguas de Valamont, tendo noticia da chegada da fugitiva, quizeram interrogar a tia, esta respondeu como Germana:

— Viajou muito e é muito desgraçada; não me perguntem mais nada.

Esta fórmula, concisa e precisa, teve como resultado acabar com as curiosidades e com as tagarellices. De sorte que Germana tomou outra vez, se bem que momentaneamente, o seu lugar no seu ninho de folhagens, reduzida a contemplar as carruagens que paravam para a muda.

Mas a de Raymundo nunca mais appareceu.

Entretanto Germana não acceitava, sem revoltar-se, o abandono de Courtenay. Desde o seu regresso, pensava pelo contrario na vingança; ardia em desejos de tornar a ver o seu amante para atirar-lhe ás faces o seu desprezo e o seu odio.

Mas onde encontral-o? Ordinariamente Raymundo residia em Nevers; mas tinha por habito passar a maior parte do tempo em viagens. Germana lembrou-se, entretanto, que elle havia projectado viver alguns mezes em Pariz.

Havia um notario em Valamont. Tres dias depois de sua chegada, Germana foi procural-o.

— Sr. Micheau, disse ella, sabe sem duvida que a casa das Flores, como lhe chamam, é minha.

— Sim, minha senhora.

— Quanto póde ella valer?

— Oh! minha filha, como posso eu saber! Foi o seu bom pai quem a fez. Temos o terreno e os materiaes.

— Poderei encontrar quem me empreste quinhentos francos sobre ella?

— Não creio.

— E se eu quizesse vender?

— Poderia encarregar-me de procurar um comprador, ainda que isso não me pareça muito facil. Mas para que ha de vender aquelle lindo ninho?

— Olhe, disse Germana, se arranjasse ao menos duzentos francos, bastava-me.

O notario que era um excellente homem offereceu-se para emprestar aquella quantia. Germana acceitou e logo no dia seguinte partio para Nevers.

Raymundo Courtenay não tinha lá apparecido. Mas sabia-se que se achava em Pariz, no Grande Hotel.

Duas horas depois, a sobrinha de Honorina Lausier tomava o trem.

Quando, no Grande Hotel, Germana perguntou por Courtenay, um empregado respondeu-lhe:

— O Sr. Raymundo Courtenay, minha senhora, partio hoje de manhã para a America. Parece-me ter-lhe ouvido dizer que seu pai, enfermo, o chamava para junto de si.

Germana curvou a cabeça prostrada por aquelle novo golpe.

IV

Abatida, aniquilada, voltou para Valamont. E desta vez sem esperança alguma. Aquelle inverno delicioso, passado no meio do luxo e dos prazeres, não era mais que uma recordação, uma cousa parecida a uma peça em que lhe foi distribuido um papel, e do qual nada restava, nada, nada!

Quando chegou sua tia disse-lhe:

— Trouxeram uma cousa para ti.

— Que foi?

— Aquella mala, respondeu Honorina, mostrando-lhe uma grande mala encostada á parede.

Em um relancear de olhos Germana reconheceu o objecto.

Era a mala que a tinha acompanhado na sua viagem pela peninsula italiana.

Uma emoção nova apoderou-se della. Era Raymundo quem a mandava.

— Quem trouxe isto? perguntou Germana com vivacidade.

— Um carregador.

— D'onde veio? interrogou ella com impaciencia.

— Não sei; creio que de Clamecy. Em todo o caso aqui está o papel que elle me entregou.

O papel era o bilhete de despacho. Germana pegou nelle avidamente.

— Remettente: Sr. Raymundo Courtenay, em Pariz.

Depois, voltando-se para sua tia, disse com a voz tremula:

— Deviam ter-lhe entregado a chave desta mala.

— Ah! é verdade, aqui está! respondeu Honorina.

Um minuto depois Germana, em quem a esperança acabava de renascer bruscamente, ajoelhou-se diante da mala e abrio-a.

Os seus vestidos, os seus chapéos, as suas saias, a sua roupa branca, tudo lá estava. E igualmente os pequenos *bibelots* comprados em Napoles, em Pompéa, em Roma e em Veneza; a figa de coral, o rosario bento pelo Santo Padre, etc., etc.

Mas a moça pouco se inquietava com isso. Com uma agitação febril, revolvia aquella rica fandulagem, e procurava uma carta, um bilhete, um indicio qualquer que lhe désse a conhecer o pensamento, as saudades de Raymundo.

Bem no fundo, no bolso de uma amazona, que ella havia estreado em Florença, sentio alguma cousa pesada.

— Ah! disse ella, com uma expressão de alegria.

Era uma bolsa cheia de ouro. Courtenay lembrando-se da penuria em que a tinha deixado, julgava reparar assim o seu abandono.

Mas nem uma linha que denotasse o menor remorso.

Quando Germana acabou de procurar, ficou algum tempo ajoelhada no meio das sedas, das rendas, dos trapos de toda especie.

Duas lagrimas rolaram-lhe dos olhos.

A sua ultima esperança fugia-lhe!

Estava tudo bem acabado para ella. Courtenay achou-a bonita; ella pareceu-lhe ser uma encantadora companheira de viagem. Levou-a.

Entendeu que devia contrahir com ella uma ligação passageira: tinha-a tomado finalmente na qualidade de *amante para viajar*.

A partir desse dia, em que a verdade lhe ficou bem provada, resolveu não sahir mais. Ser-lhe-hia muito cruel affrontar olhares malevolos.

Encerrou-se em casa e tomando ar unicamente debaixo da sua varanda de verdura, olhando d'ahi para as montanhas longinquas, pensava ainda em illudir-se, julgando-se na fralda dos Apenninos.

Tres mezes se passaram assim.

Uma manhã de Setembro Germana cosia com os olhos cheios de lagrimas, quando de repente levantou a cabeça e tornou-se horrivelmente pallida.

Dominada por uma agitação terrivel, levantou-se e deu alguns passos pelo quarto.

— Calma! murmurou ella. Estou louca, sem duvida. Seria uma grande desgraça e o castigo esmagava-me.

Que receiava ella?

Coitada! a infeliz revoltava-se contra uma das consequencias mais communs da sua falta. Nas suas entranhas, acabava de dar signal de vida uma creaturinha innocente, cujo futuro era bem carregado.

Antes de acreditar completamente na realidade daquella fulminadora ameaça. Germana quiz esperar. Mas não lhe foi preciso muito tempo para render-se á evidencia.

— Ahi está outra! exclamou a tia Lausier, quando soube do caso. Não nos faltava mais nada para attrahir o respeito do mundo.

E começou uma serie de lamentações, a que Germana nem mesmo respondeu.

Desde algum tempo, abandonada, cheia de colera e de odio, concentrava-se, desprezando justificar-se quando lhe censuravam o passado e a velha Honorina atrevia-se por isso a fallar-lhe com brutalidade.

A noticia espalhou-se pela aldeia. Mas Germana já não se importava com as humilhações.

No mez de Dezembro foi para a cama. O inverno no Morvan nunca é benigno Naquelle anno foi cruel. Desde Outubro a neve cobria a floresta. A pobre rapariga precisava de um pouco de exercicio.

Mas a inclemencia do tempo obrigou-a pelo contrario a prolongar uma clausura, que a principio tinha sido voluntaria.

Por isso o parto foi difficil, perigoso mesmo, e o estado de Germana aggravou-se a ponto que a tia Lausier julgou do seu dever chamar o cura.

O padre Bonfant, a esse appello, correu a tomar lugar á cabeceira da doente. Este facto produzio na aldeia um escandalo sem igual.

Mais de uma velha devota, intolerante e má, escandalisou-se por ver o excellente padre entrar naquella casa para levar conforto á doente.

— E' um escandalo, gritavam ellas levantando os braços para o céo. O Sr. padre Bonfant compromette-se!

— Em que tempos vivemos nós! apoiou a Sebastiana Gordiche.

— Mais um pouco de caridade, tiasinha! disse o mestre ferrador, que tinha ouvido. Então o Sr. cura não é um excellente homem?

— Não digo isso... mas ir á casa de uma pelintra...

— Já se esqueceu do que elle fez por seu filho? Não foi elle que lhe deu com que pagar... quando queriam vender a sua fazenda?

— Isso não é razão para rebaixar o caracter sagrado de que está revestido, disse outra comadre compungida.

— Pouco caso fazia você disso, quando, oito dias, depois da sua chegada, elle apagou o incendio da tia Brutalon, e livrou assim a sua casa de ser destruida. E ella não estava no seguro!

— Oh! devo-lhe por isso muito reconhecimento!

(*Continúa.*)

Typ. do *Diario* rua Duque de Caxias n. 42

ILEGÍVEL